



**EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO 040/2021- SRP
COM ITENS EXCLUSIVOS, COTA RESERVADA DE 20% À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS-ME,
EMPRESAS DE PEQUENO PORTE-EPP E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL-MEI E COTA
PRINCIPAL PARA AMPLA CONCORRÊNCIA.
Processo Licitatório nº 2021.002340**

PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE GURUPI, Estado do Tocantins, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GURUPI-TO, através de sua Gestora **Amanda Pereira Costa**, nomeada pelo Decreto Municipal nº 006, de 1º de janeiro de 2021, na competência de Órgão Gestor, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, **TORNA PÚBLICO** para o conhecimento dos interessados a realização de licitação pública, na Modalidade **PREGÃO, Forma ELETRÔNICO, Tipo MENOR PREÇO POR ITEM COM ITENS EXCLUSIVOS, COTA DE 20% PARA EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP, MICROEMPRESAS - ME E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI E COTA PRINCIPAL PARA AMPLA CONCORRÊNCIA**, na data e horário abaixo indicado, **visando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, SUPLEMENTOS DE INFORMÁTICA E ÁUDIO VISUAL**

I - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Tal licitação está autorizada conforme consta nos autos do **Processo Licitatório nº 2021.002340**, com o intuito de selecionar a(s) melhor(es) proposta(s), obedecendo às condições estatuídas neste Edital e seus Anexos, por intermédio do(a) **Pregoeiro(a) da Prefeitura de Gurupi e sua Equipe de Apoio, nomeados pelo Decreto Municipal nº 07/07/2021, de 22 de abril de 2021.**

Reger-se-á pelas legislações aplicáveis, pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, Lei Complementar nº 155, de 27 de outubro de 2016, Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, Resolução TCE/TO nº 181 de 1º de Abril de 2015, Decreto nº 7.892/2013, Decreto Municipal nº 738, de 1º de agosto de 2017 e, subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, observadas as alterações e atualizações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais.

II - DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico que promove a comunicação pela INTERNET, mediante condições de segurança, utilizando-se, para tanto, os recursos da criptografia e autenticação em todas as suas fases.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado(a) Pregoeiro(a), mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br. O servidor terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pelo setor responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; adjudicar o objeto, quando não houver recurso; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído ao Órgão Gestor e propor a homologação.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - REALIZADO POR MEIO DA INTERNET

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

SISTEMA: ABERTO

ORÇAMENTO SIGILOSO

PROCESSO Nº: 2021.002340

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, SUPLEMENTOS DE INFORMÁTICA E ÁUDIO VISUAL conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I deste Edital.

RECEBIMENTO DE PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO ATÉ: 09:00 horas do dia 07/01/2022.

RECEBIMENTO DE PEDIDOS DE IMPUGNAÇÃO ATÉ: 09:00 horas do dia 07/01/2022.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 08:45 Min do dia 10/01/2022

ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: às 09:00 horas do dia 10/01/2022.



REFERÊNCIA DE TEMPO: Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF.

ENDEREÇO: As propostas iniciais e documentos de habilitação serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico no endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública, observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília - DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

Observação: Não havendo expediente na Prefeitura Municipal de Gurupi ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data definida, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecido neste Edital, desde que não haja comunicação em contrário.

III - DA AQUISIÇÃO DO EDITAL

O Edital estará disponível gratuitamente no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Gurupi no seguinte endereço: www.gurupi.to.gov.br e no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br.

1. DO OBJETO E DAS DEFINIÇÕES IMPORTANTES

- 1.1. Constitui objeto desta Licitação o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, SUPLEMENTOS DE INFORMÁTICA E ÁUDIO VISUAL** conforme condições, quantitativos e especificações constantes no instrumento convocatório, no Termo de Referência – Anexo I e demais Anexos, os quais integram este Edital, independente de transcrição.
- 1.2. **“Cota Principal”** – corresponde à percentagem remanescente do quantitativo total posterior à retirada do percentual referente à cota reservada do item/objeto a ser licitado. Esta cota/item está aberta para a participação de todos os interessados que militem no ramo de atividade referente ao objeto licitado, inclusive as licitantes enquadradas conforme a Lei Complementar nº123/2006.
 - 1.2.1. **“Cota Reservada”** – quantitativo correspondente até 20% (vinte) da quantidade total do item/objeto a ser licitado. Esta cota/item é reservada para a participação apenas das licitantes que se enquadrem como Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, sem prejuízo da sua participação quanto a cota principal, em conformidade com a Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014.
 - 1.2.2. **“Itens Exclusivos para ME, EPP e MEI”**, correspondente a 100% (cem por cento) das quantidades totais dos itens, destinado à participação exclusiva das Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedor, Lei Complementar 147/2014.
- 1.3. O uso do Sistema de Registro de Preços para esta aquisição está fundamentado no Decreto nº 7.892/2013, no Decreto Municipal nº 738/2017, haja vista a impossibilidade de definir previamente a quantidade exata de produtos que serão necessários à utilização da referida aquisição.
- 1.4. O Órgão Gerenciador, Órgãos Participantes e os Órgãos Não Participantes não estão obrigados a adquirir a quantidade total ou parcial do objeto adjudicado constante do Termo de Referência e da Ata de Registro de Preços a ser firmada, vez que as quantidades lá contidas são estimativas de consumo.
- 1.5. **Sistema de Registro de Preços** - conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras.
- 1.6. **Ata de Registro de Preços-ARP** - documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas.
- 1.7. **Cadastro de Reserva** - registro, em forma de anexo à Ata da Sessão e posteriormente à Ata de Registro de Preços, dos licitantes remanescentes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, com vistas à expectativa de direito de futuro fornecimento quando não for assinada a ARP pelo primeiro colocado, ou quando houver a necessidade de contratar licitante remanescente, obedecida a ordem de classificação, nas hipóteses, no Decreto nº 7.892/2013, no Decreto Municipal nº 738/2017.
- 1.8. **Órgão Gerenciador** - órgão ou entidade da administração pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da ata de registro de preços dele decorrente.
- 1.9. **Órgão Participante** - órgão ou entidade da administração pública que participa dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integra a ata de registro de preços;



1.10. Órgão Não Participante - órgão ou entidade da administração pública que, não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, atendidos os requisitos desta norma, faz adesão à ata de registro de preços.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste processo licitatório as pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto da licitação que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, econômico-financeira, dentre outras constantes deste Edital e seus Anexos, e que estejam devidamente cadastradas junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do site [http:// www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

2.1.1. Quanto aos **Itens Exclusivos e Item de Cota Reservada**, poderão participar apenas as licitantes que se enquadrarem como **Microempresa-ME, Empresa de Pequeno Porte-EPP e Microempreendedor Individual-MEI**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, Lei Complementar nº 128, de 19 de dezembro de 2008 e que cumprirem as exigências constantes neste Instrumento convocatório, **sem prejuízo de participação quanto ao Item de Cota Principal**.

2.1.2. A participação neste Pregão dar-se-á por meio da digitação da senha relativa ao licitante e subsequente encaminhamento de proposta de preços até a data e horário previstos neste edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

2.2. Não poderão participar desta licitação as empresas:

- a) Em processo de falência, de fusão, de cisão, de incorporação, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- b) Só será permitida a participação de empresas em recuperação judicial e extrajudicial se comprovada, respectivamente, a aprovação ou a homologação do plano de recuperação pelo juízo competente e apresentada a certidão emitida pelo juízo da recuperação, que ateste a aptidão econômica e financeira para o certame;
- c) Declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou punidas com suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação, nos moldes do art. 87, IV, da Lei 8.666/93, bem como aquelas relacionadas no art. 9º da Lei nº 8.666/93;
- d) Reunidas em consórcio e seja controladora, coligada ou subsidiária entre si, ou ainda, qualquer que seja sua forma de constituição;
- e) Que pertençam a servidor ou dirigente de órgão ou entidade CONTRATANTE ou responsável pela licitação;
- f) Empresa cujo estatuto ou contrato social não inclua o objeto compatível deste certame;
- g) Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;
- h) Estrangeiras que não funcionem no País.
- i) Que não são enquadradas como Microempresas, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais, quanto aos itens exclusivos e item de cota reservada.

2.2.1. A simples participação na licitação importa total, irrestrita e irretratável submissão dos proponentes às condições deste Edital.

2.2.2. A participação no certame, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação por parte dos interessados das condições nele estabelecidas.

2.2.3. O descumprimento de qualquer condição de participação será motivo para a inabilitação do licitante.

2.2.4. Os impedimentos acaso existentes deverão ser declarados pela empresa proponente. A não observância das vedações contidas neste item é de inteira responsabilidade da licitante que, pelo descumprimento, se sujeita à pena de responsabilidades administrativa, civis e penais cabíveis, conforme legislação vigente.

2.2.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante, podendo também ser realizada em nome/CPF de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

2.3. Das Declarações da Plataforma Eletrônica

2.3.1. A licitante deverá assinalar/declarar em campo próprio do sistema as seguintes declarações:

- a) **Declaração de ME/EPP/Demais Beneficiados:** "Declaro, sob as penas da Lei, que não ultrapassei o limite de faturamento e cumpro os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de



2006, sendo apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42º ao 49º da referida Lei Complementar”.

- b) Declaração de conhecimento do Edital:** “Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.
- c) Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos:** “Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores”.
- d) Declaração de Não Emprego de Menor:** “Declaro para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal”.
- a) Declaração de Veracidade:** “Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verdadeiras, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019.”
- f) Declaração de Ciência e Termo de Responsabilidade:** “Declaro que adquiri o Edital e seus respectivos Anexos tendo ciência de todas as informações e condições para o fornecimento do objeto. Declaro, ainda sob as penas da lei, que atendo a todos os requisitos de habilitação, bem como ME RESPONSABILIZO pelas transações efetuadas em meu nome, assumindo como firmes e verdadeiras as propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por meu representante”.
- g) Declaração de Atendimento ao art. 5º da cf:** “Declaro para fins do disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, que não possuo em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado”.
- h) Declaração de Atendimento art. 93 da lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991:** “Declaro que cumpro a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendi às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991”.
- i) Declaração de Cota de Aprendizagem:** “Declaro que cumpro a cota de aprendizagem nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT”.
- j) Declaração de Sustentabilidade:** “Declaro que atendi aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção ao meio ambiente”.
- k) Declaração de Inexistência de Vínculo com a Administração Pública Municipal:** “Declaro sob as penalidades da lei, que **os diretores, responsáveis legais ou técnicos, membro de conselho técnico, fiscal, consultivo, deliberativo ou administrativo, sócios, administradores e gerentes da empresa** acima identificada, da qual somos representantes, **não mantém qualquer CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA OU INDIRETA** do Município de Gurupi/TO, nos termos do Art. 9º, inciso III, da Lei nº 8666/93 e Art. 17, inciso XI, da Lei nº 13.707/18”.
- l) Declaração de Inexistência de Vínculo com a Administração Pública Federal e Estadual:** “Declaro, ainda, que os meus sócios gerentes e/ou sócios administradores **não mantém qualquer CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA OU INDIRETA FEDERAL OU ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA OU INDIRETA DO ESTADO DO TOCANTINS OU OUTROS ESTADOS DA FEDERAÇÃO**, nos termos do Art. 117, inciso X, da Lei Federal nº 8.112/90 e Art. 134, inciso X, da Lei Estadual nº 1.818/2007.
- m) Declaração de Inexistência de Fatos Supervenientes, Suspensão Temporária ou Inidoneidade Para Licitar:** “Declaro que *não existem fatos supervenientes ao cadastramento/habilitação no SICAF impeditivos do direito de licitar*; bem como *não ter recebido Suspensão Temporária ou Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar* com nenhum dos Órgãos da Administração da Prefeitura Municipal de Gurupi; **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** de participação em licitação e ou **IMPEDIMENTO** de contratar com a Administração, assim como não ter recebido **DECLARAÇÃO de INIDONEIDADE** para licitar ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal.
- n) Declarações Posteriores:** “Declaro, assumo a responsabilidade de declarar qualquer ocorrência posterior as declarações aqui prestadas, pelo prazo de vigência do contrato a ser firmado, bem como a obrigação de manter as respectivas condições de cadastramento/habilitação durante o mesmo período de vigência contratual”.



2.3.2. A falsidade das declarações de que trata o item anterior sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital, em conformidade com § 5º do art.26 e aplicações combinado com o art. 49, inc. III do Decreto nº10.024/2019, de 20/09/2019 e demais legislações pertinentes.

3. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

3.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

3.2. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao (à) pregoeiro(a) em igual forma e prazo descrito no item anterior.

3.3. A impugnação deverá ser enviada exclusivamente por meio eletrônico, em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

3.4. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

3.4.1. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

3.5. A impugnação não possui efeito suspensivo. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo (a) pregoeiro (a), nos autos do processo de licitação.

3.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a abertura do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação de propostas.

3.7. Caberá ao(a) pregoeiro(a) receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais e auxílio dos responsáveis pela elaboração desses documentos.

3.8. O prazo para decisão de que trata o item anterior é de dois dias úteis, contados da data de recebimento.

3.9. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão disponibilizadas por meio do sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

3.10. A participação no certame, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente Edital, implica na aceitação por parte dos interessados das condições nele estabelecidas.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. Os interessados em participar deste Pregão deverão credenciar-se, previamente, perante o sistema eletrônico provido pelo Portal de Compras Públicas, por meio do sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

4.2. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema eletrônico (Portal de Compras Públicas), onde também deverão se informar a respeito do seu funcionamento e regulamento, obtendo instruções detalhadas para sua correta utilização.

4.2.1. Os interessados em se credenciar no Portal de Compras Públicas poderão obter maiores informações na página www.portaldecompraspublicas.com.br, podendo sanar eventuais dúvidas pela central de atendimentos do Portal ou pelo e-mail falelcom@portaldecompraspublicas.com.br.

4.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras as declarações prestadas, suas propostas e lances.

4.3.1. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema eletrônico ou ao Município de Gurupi/TO responder por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.4. O credenciamento junto ao Portal de Compras Públicas implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.



- 4.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.
- 4.6. O Pregão será conduzido pelo(a) Pregoeiro(a) do Município de Gurupi/TO, com apoio técnico e operacional do Portal de Compras Públicas, que atuará como provedor do sistema eletrônico para esta licitação.

5. DO ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PELO SISTEMA ELETRÔNICO

5.1. Após a divulgação do Edital no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, os licitantes interessados, após estarem devidamente credenciados no referido sítio eletrônico, deverão encaminhar, **única e exclusivamente**, por meio do sistema eletrônico no endereço acima, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para recebimento das propostas.

5.1.1. Serão consideradas inválidas as propostas e os documentos de habilitação apresentadas por quaisquer outros meios.

5.2. A licitante, ao enviar sua proposta, deverá preencher em campo próprio do sistema eletrônico as Declarações *on line*, fornecidas pelo Sistema de Pregão Eletrônico:

5.2.1. Declaração de que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, quando for o caso;

5.2.2. A indicação do campo “não” apenas produzirá o efeito de a licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que seja enquadrada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;

5.2.3. As empresas que apresentarem propostas para participação no Pregão na forma Eletrônica, automaticamente estarão prestando declaração dando ciência que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, em conformidade com o disposto no art. 4º, VII, da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002.

5.2.4. O representante credenciado deverá observar as condições do Edital, as condições e exigências previstas e condicionantes do objeto do certame, manifestar em campo próprio do sistema o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação prevista neste edital e inserirá sua proposta inicial para o objeto deste certame, bem como, os documentos de habilitação até a data e horário previsto no preâmbulo deste ato convocatório.

5.3. As propostas deverão ser elaboradas com base no edital e seus anexos, sendo de exclusiva responsabilidade da licitante o levantamento de custos necessários para o cumprimento total das obrigações necessárias para a execução do objeto desta licitação.

5.4. A licitante, ao apresentar sua proposta no sistema eletrônico, deverá preencher o campo *preço unitário e/ou total*, em moeda nacional, com apenas duas casas decimais após a vírgula, sendo desclassificada a proposta que seja apresentada de forma diversa.

5.4.1. Na proposta deverá conter no que couber, descrição detalhada do objeto indicando, no que for aplicável, marca/fabricante, prazo de validade ou de garantia;

5.4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Proponente e, havendo divergência entre as condições da proposta e as cláusulas deste Edital, incluindo seus anexos, prevalecerão as últimas.

5.4.3. **O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.**

5.4.4. Nos preços ofertados pela licitante no cadastro de sua proposta no sistema deverão estar inclusos todos os custos operacionais, os valores incidentes, tais como taxas, impostos, fretes, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na contratação do objeto sem ônus para a Contratante.

5.5. Desde que não tenha encerrado o período de tempo previsto para o encaminhamento, os licitantes poderão rever, retirar ou substituir os documentos de habilitação e as propostas iniciais apresentadas.

5.5.1. Após a abertura das propostas, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo(a) Pregoeiro(a).



- 5.5.2. A apresentação da proposta por parte da licitante significa o pleno conhecimento e sua integral concordância com o disposto neste edital e seus anexos.
- 5.5.3. A proposta, os documentos de habilitação da licitante melhor classificada e eventuais documentos extras solicitados, somente serão disponibilizados para avaliação do (a) pregoeiro (a) e para acesso público após o encerramento do envio de lances.
- 5.5.4. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pela licitante melhor classificada após o encerramento do envio de lances, **observado o prazo de três horas contadas da solicitação do(a) pregoeiro(a) via sistema**, servindo a mesma regra para envio da proposta atualizada/adequada ao último lance ofertado após a negociação, se necessário. Podendo tal prazo ser prorrogado a critério do (a) Pregoeiro (a) conforme o caso.
- 5.5.5. Na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação não haverá ordem de classificação das propostas, o que ocorrerá somente após os procedimentos acerca da negociação e julgamento de proposta.
- 5.6. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, documentos e lances.
- 5.7. Caberá à licitante acompanhar todas as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.7.1. As declarações exigidas neste Edital que não são disponibilizadas diretamente no sistema deverão ser confeccionadas e enviadas, no que couber, juntamente com a proposta de preços e/ou com os documentos de habilitação, conforme dispuser o Edital.
- 5.8. Declarações falsas, relativas ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta, sujeitarão a licitante às sanções previstas cabíveis deste Edital.
- 5.9. As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 6.1. Na data e horários previstos no preâmbulo deste edital serão abertas as propostas de preços, passando o (a) pregoeiro (a) a avaliar a aceitabilidade das mesmas, verificando a sua conformidade com os requisitos estabelecidos no Termo de Referência e neste instrumento convocatório.
- 6.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.
- 6.3. O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que contenham vícios insanáveis ou que não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
- 6.4. O(a) Pregoeiro(a) efetuará o julgamento das propostas pelo critério tipo **MENOR PREÇO por ITEM**.
- 6.4.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 6.4.2. A não desclassificação da proposta não implica em sua aceitação definitiva, que deverá ser levada a efeito após o seu julgamento definitivo conforme definido neste Edital.
- 6.5. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 6.6. Aberta a etapa competitiva, as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo a licitante imediatamente informada do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- 6.7. A licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo o intervalo mínimo de diferença de valores livre, o qual incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.
- 6.8. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com a norma deverão ser desconsiderados pelo(a) Pregoeiro(a), devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema eletrônico (Portal de Compras Públicas).
- 6.8.1. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.



- 6.9. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.10. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 6.11. No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.11.1. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do(a) Pregoeiro(a) aos participantes do certame publicada no Portal de Compras Públicas, <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura.
- 6.12. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.13. Para efeito da disputa na Sessão de Lances, os preços deverão ser cotados com o ICMS, taxas, impostos, fretes e outras despesas, de forma que o objeto do certame não tenha ônus para a **Órgão Gerenciador/Participantes**.
- 6.14. Se o(a) Pregoeiro(a) entender que o lance ofertado é absolutamente inexequível ou verificar que houve erro de digitação, deverá excluí-lo do sistema, a fim de não prejudicar a competitividade.
- 6.14.1. Caso julgue necessário, o(a) Pregoeiro(a) poderá solicitar ao licitante melhor classificado que evidencie a exequibilidade de seu lance ofertado:
- a) Para comprovar a exequibilidade de sua proposta, o licitante deverá apresentar suas justificativas e documentos que comprovem a viabilidade e a compatibilidade do valor ofertado com os custos e despesas necessários à integral execução do objeto, os quais poderão ser encaminhados para análise da Área Requisitante dos produtos a fim de que possa emitir parecer acerca da exequibilidade;
- b) A Proposta considerada inexequível será recusada pelo(a) Pregoeiro(a), hipótese em que será convocado o próximo colocado, podendo negociar melhor valor para fins de aceitação.
- 7.1. 7. DO MODO DE DISPUTA E DA FORMULAÇÃO DE LANCES**
- 7.2. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **0,15% (zero vírgula quinze por cento)**.
- 7.3. **O modo de disputa adotado para este certame é o aberto**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 7.4. A etapa de lances da sessão pública terá duração de **10 (dez) minutos** e, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos **2 (dois) minutos** do período de duração da sessão pública.
- 7.5. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de **2 (dois) minutos** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.6. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 7.7. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 7.8. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.9. Caso a Licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.
- 7.10. Caso a empresa detentora da melhor proposta venha a ser desclassificada ou inabilitada, o(a) pregoeiro(a) examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes na ordem de classificação e assim sucessivamente até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.



7.11. Da Desconexão do Sistema na Etapa de Lances

7.11.1 Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o(a) pregoeiro (a) no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

7.11.2. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) pregoeiro(a) persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico portaldecompraspublicas.com.br.

8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1. Dos Critérios de Desempate ao Item de Cota Principal

8.1.1. Quanto ao item de Cota Principal será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as Microempresas-ME e Empresas de Pequeno Porte-EPP.

8.1.2. O sistema informará no chat, caso tenha empresas beneficiadas pela LC 123/2006 na qualidade de participantes em sua disputa.

8.1.3. Após a etapa de envio de lances quanto ao item de Cota Principal, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos nos art. 44 e art. 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, seguido da aplicação do critério estabelecido no § 2º do art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993, se não houver licitante que atenda à primeira hipótese.

8.1.4. Entende-se por empate *facto* a situação em que as propostas apresentadas para o item de Cota Principal pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

8.1.5. Para efeito do disposto no **item 8.1.3**, finalizado o tempo aleatório para a cota principal, ocorrendo o referido empate, caso a licitante melhor classificada seja uma grande ou média empresa, o sistema automaticamente avaliará se o melhor valor ofertado pelas MEs e/ou EPPs participantes encontra-se dentro do intervalo percentual que trata o **item 8.1.4**.

8.1.6. A ME/EPP que estiver com o preço imediatamente anterior da primeira empresa previamente classificada, conforme divulgado em chat, terá o direito de ofertar o primeiro lance do desempate.

8.1.7. Obedecendo a ordem sequencial de classificação do sistema, a Licitante ME/EPP que ofertou o lance no valor no percentual de até 5% (cinco por cento) do melhor valor, **poderá dar um lance de desempate para o item de cota principal no prazo de no máximo 5 (cinco) minutos.**

8.1.8. Decairá do direito de ofertar o lance a ME/EPP que não realizar este procedimento dentro do prazo estabelecido. Passando o sistema para a próxima ME/EPP melhor classificada, desde que esta atenda aos critérios da LC 123/2006.

8.1.9. O lance ofertado para o desempate deve ser obrigatoriamente menor do que o lance ofertado pela empresa previamente classificada.

8.1.10. A ME/EPP que oferecer um lance menor do que a primeira empresa previamente classificada será a nova empresa classificada para a fase de aceitação de vencedores e encerrará a fase do desempate para aquele item, ainda que existam MEs/EPPs na mesma condição, na ordem sequencial de classificação.

8.1.11. O critério de desempate preferencial somente será utilizado pelo sistema, se a melhor empresa classificada for uma média ou grande empresa. Não o sendo, caso seja a melhor classificada uma ME/EPP.

8.2. Dos Critérios de Desempate quanto aos Itens Exclusivos e Item de Cota Reservada

8.2.1. Após a etapa de envio de lances, caso não haja envio de lances após o início da fase competitiva, haverá a aplicação do critério de desempate estabelecido no § 2º do art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993.

8.3. Do Critério Geral de Desempate

8.3.1. Caso não haja envio de lances após o início da fase competitiva, será utilizado a mesma regra descrita no **item 8.1.3**.

8.3.2. Na hipótese de persistir o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

8.3.3. Quando todos os itens estiverem desempatados o sistema irá para a fase de aceitação de vencedores.



9. DA NEGOCIAÇÃO

9.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, será declarado a melhor classificada, o(a) pregoeiro(a) encaminhará, pelo sistema eletrônico, contraproposta à licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital.

9.2. A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.3. **O prazo para negociação será definido pelo(a) Pregoeiro(a), observado o prazo mínimo de 02(duas) horas contadas da solicitação.**

9.3.1. **A licitante que não se manifestar no chat quanto a oferta do valor de negociação no prazo estipulado pelo (a) Pregoeiro (a), poderá a critério desta ser desclassificada.**

9.3.2. **Serão desclassificadas as propostas que contenham preços excessivos, assim entendidos caso apresentem valores acima do valor estimado para negociação.**

9.3.3. O(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta melhor classificada quanto ao preço, a sua exequibilidade, compatibilidade com o valor máximo de contratação estimado e o cumprimento com as especificações técnicas do objeto, conforme o caso.

9.3.4. A desclassificação por valor excessivo ocorrerá quando o(a) Pregoeiro(a), após a negociação direta, não obtiver oferta inferior ao preço máximo fixado, conforme consta nos autos licitatórios.

9.4. Do Procedimento Especial quanto aos Itens Exclusivos

9.4.1. Caso não haja vencedora ou não acudirem interessados aos itens exclusivos, esta licitação poderá ser repetida, a critério da Autoridade Competente, salvo se, justificadamente, não puder ser repetida sem prejuízo para a Administração.

9.4.2. A repetição que trata o item anterior poderá, conforme Conveniência Administrativa, ser realizada dispensando-se a aplicabilidade da exclusividade prevista nos art. 48, I da Lei nº 123/2006, com base no art. 49, III da mesma lei.

9.5. Do Procedimento Especial quanto aos Itens de Cota Reservada e de Cota Principal

9.5.1. Na hipótese de uma mesma Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte sagrar-se vencedora quanto ao item de cota principal e ao item de cota reservada, a adjudicação/contratação de ambas as cotas deverá ocorrer pelo preço da cota de menor valor.

9.5.2. Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada à licitante vencedora da cota principal, e vice versa ou, diante de sua recusa, às licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço da primeira colocada.

9.6. Do Cadastro de Reserva

9.6.1 Após o encerramento da etapa competitiva, as licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta da licitante mais bem classificada para o objeto, caso tenham a intenção de participar do Cadastro de Reserva.

9.6.2. As licitantes que assim quiserem deverão manifestar sua intenção imediatamente, logo após encerrada a etapa competitiva através do chat no sistema.

9.6.3. As licitante que se manifestarem terão o prazo de até 03 (três) horas para envio do Cadastro de Reserva formalizado através do e-mail: cpl@gurupi.to.gov.br.

9.6.4. O cadastro de reserva deverá ser formalizado observando-se o disposto no modelo constante do Anexo IV deste Edital, sendo este apensado à ARP ou se fazendo constar na mesma, com as informações das licitantes que farão parte do Cadastro de Reserva, visto aceitarem cotar o(s) item(ns) com preço igual ao da licitante vencedora do certame quanto ao(s) respectivo(s) item(ns).

9.6.5. A existência de cadastro de reserva não prejudica o resultado do certame em relação à licitante mais bem classificada, observando-se o disposto, no Decreto nº 7.892/2013 no Decreto Municipal nº 738/2017.

9.6.6. O Cadastro de Reserva será utilizado na hipótese do primeiro colocado quando convocado, não assinar a ARP no prazo legal, bem como no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ARP, e sucessivamente, nas hipóteses previstas, no Decreto nº 7.892/2013, no Decreto Municipal nº 738/2017.

9.6.7. A habilitação da(s) fornecedora(s) que comporão o Cadastro de Reserva será efetuada, na hipótese prevista no Decreto nº 7.892/2013, no Decreto Municipal nº 738/2017 e quando houver necessidade de contratação de fornecedora remanescente, nas hipóteses previstas no mesmo Decreto.



9.6.8. Caso a fornecedora do Cadastro de Reserva já tenha sido habilitada no certame, se convocada para fornecer o objeto em virtude de Cadastro de Reserva, deverá atualizar sua habilitação quanto aos documentos que estiverem com vigência expirada quando convocada.

9.6.9. Todas as condições, prazos, obrigações e penalidades enumeradas neste Edital, bem como nos seus Anexos deverão ser observados pelas fornecedoras registradas no Cadastro Reserva.

10. DA PROPOSTA ATUALIZADA E O EXAME DA PROPOSTA MELHOR CLASSIFICADA

10.1. O prazo para envio da proposta atualizada ao último lance ofertado/negociado e, se necessário, de documentos complementares que possam ter sido solicitados, será de **três horas contadas da solicitação do(a) pregoeiro(a) no sistema, devendo tal prazo ser considerado em horário de expediente.**

10.1.1. A proposta atualizada e eventuais documentos que lhes acompanharem deverão ser anexados na plataforma eletrônica, não sendo aceitos mediante outro meio.

10.2. A proposta atualizada deverá ser apresentada digitada, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, borrões, devidamente datada e assinada pelo representante legal da empresa **(se Procurador acompanhado da respectiva Procuração e documento de identificação com foto legível)** e conter expressamente:

- a) Identificação do Pregão Eletrônico, número do Processo Licitatório;
- b) Razão Social da empresa, endereço completo, telefone, endereço de correio eletrônico, números do CNPJ e da inscrição Estadual e Municipal (se houver);
- c) Indicação de ordem sequencial e numérica de cada item, bem como a respectiva quantidade conforme descrito no Termo de Referência-Anexo I deste Edital;
- d) O preço unitário e total para cada item cotado, em algarismos, e valor total da proposta em algarismos e por extenso, ambos em moeda corrente nacional, com até duas casas decimais;
- e) A descrição/especificação completa, detalhada e individualizada dos produtos ofertados de forma a demonstrar que atendem as especificações mínimas constantes no Termo de Referência-Anexo I deste Edital;
- f) Marca/Fabricante, conforme o caso;
- g) Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (Sessenta) dias corridos, contados da data de sua apresentação na plataforma eletrônica;
- h) Prazo e forma de entrega do objeto, observando-se o disposto no Termo de Referência- Anexo I deste Edital;
- i) Forma de pagamento, observando-se o disposto no Termo de Referência-Anexo I deste Edital;
- j) Indicação do banco, número da conta e agência para fins de pagamento;
- k) Identificação com nome, dados pessoais, telefone para contato do responsável legal da empresa que assinará a Ata de Registro de Preços e o Contrato, desde que este tenha poderes para tal ato em nome da proponente.

10.3. Na proposta atualizada não será admitidas expressões vagas ou imprecisas, de maneira a não ensejar dúvidas e para demonstrar que o objeto ofertado atende corretamente às especificações técnicas constantes no Termo de Referência –Anexo I deste Edital.

10.4. Os itens constantes nas propostas que eventualmente não contemplem às especificações contidas no Termo de Referência-Anexo I deste Edital serão desconsiderados.

10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo (a) Pregoeiro (a), ou o abandono do certame acarretará na desclassificação da proposta, sem prejuízo da instauração de processo sancionatório contra a Licitante.

10.6. O(a) Pregoeiro(a) examinará os documentos encaminhados com a proposta e poderá solicitar parecer técnico ou análise por parte dos servidores do quadro de pessoal da Contratante, bem como dos servidores responsáveis pela elaboração da descrição técnica do objeto, para orientar sua decisão.

10.7. É facultado o(a) Pregoeiro(a) a realização de diligência destinada a esclarecer ou a confirmar a veracidade das informações, prestadas pelo licitante, constantes de sua Proposta e de eventuais documentos a ela anexados.

10.8. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a prazo e especificações do produto ofertado ou qualquer condição que importe modificação dos seus termos originais, ressalvadas apenas aquelas alterações destinadas a sanar evidentes erros formais, erros materiais ou quaisquer falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada e, desde que não comprometam o interesse público e segurança da Administração.

10.9. O(a) Pregoeiro(a) em conjunto com a Equipe de Apoio poderá realizar quaisquer diligências necessárias para averiguar a conformidade da proposta com as especificações mínimas previstas no Termo de Referência, Anexo I ao Edital, salvo a juntada de documentos inéditos, para atender à exigência deste edital, findo o prazo devidamente estabelecido.



- 10.10.** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 10.11.** Nas hipóteses em que o(a) Pregoeiro(a) não aceitar a proposta e passar à subsequente serão observados os mesmos procedimentos anteriores.
- 10.12.** Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 10.13.** Sempre que a proposta não for aceita, e antes de o(a) Pregoeiro(a) passar à subsequente, haverá nova verificação da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006 ou no § 2º do Art. 5º do Decreto nº 8.538/2015, seguindo-se a disciplina estabelecida neste Edital, se for o caso.
- 10.14.** O(a) Pregoeiro(a) poderá, em qualquer fase do processo licitatório, desclassificar a proposta da licitante que for declarada inidônea, assegurada a ampla defesa.

11. DA HABILITAÇÃO

- 11.1.** Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o(a) Pregoeiro(a) verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a pela **consulta consolidada de pessoa jurídica**, emitida pelo portal do Tribunal de Contas da União no endereço eletrônico (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>) em observância aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais, com fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016 e a IN032017/TCETO.
- 11.1.1.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante, podendo ser feita também em nome de seu sócio majoritário, por força dos artigos 3º e 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 11.1.2.** Constatada a existência de sanção, o(a) Pregoeiro(a) inabilitará o licitante, por falta de condição de participação, mediante comunicação via chat, com as devidas justificativas através das ferramentas de transparência do APP no portal de Compras Públicas.
- 11.1.3.** Caso atendidas as condições de participação, a habilitação das licitantes será verificada por meio do PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o caso.
- 11.1.4.** É dever da licitante atualizar previamente as comprovações/documentação constantes do Portal de Compras Públicas, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública.
- 11.1.5.** Havendo superveniência de fatos impeditivos, fica o licitante obrigado a declará-lo, sob as penalidades legais cabíveis.
- 11.1.6.** Realizada a verificação acima, a habilitação da(s) Licitante(s) será aferida por intermédio dos documentos comprobatórios de **Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital.**
- 11.1.7.** Dos Documentos a serem enviados com fins de comprovação da habilitação da(s) licitante(s) será aferida por intermédio dos seguintes documentos:
- 11.1.8.** Após a verificação acima, a habilitação do licitante será aferida por meio da análise dos documentos inseridos no Portal, os quais devem comprovar a **Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, e demais Declarações, conforme dispuser este Edital.**

11.2. Para da Comprovação da Habilitação Jurídica a licitante deverá apresentar:

- a)** Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis junto a Junta Comercial da respectiva sede, para o caso de empresário individual;
- b)** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores, para os casos de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI;
- c)** Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, caso o licitante seja sucursal, filial ou agência;
- d)** Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local da sede do licitante, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores, para o caso de sociedade simples;



- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- f) Cópia autenticada do Documento de Identidade e do CPF dos sócios e/ou diretores.
- g) Certificado da Condição de Microempreendedor Individual, para licitante Microempreendedor Individual – MEI, hipótese em que será realizada a verificação da autenticidade no sítio www.portaldomicroempreendedor.gov.br;

11.2.1. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

11.3. Para a Comprovação da Regularidade Fiscal e Trabalhista a Licitante Deverá Apresentar:

- a) **Prova de Regularidade Fiscal Perante a Fazenda Nacional**, mediante apresentação de **Certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)** e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- b) **Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa de Débito Estadual ou Distrital;**
- c) **Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa de Débito Municipal ou Distrital**, do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente na forma da Lei;
- d) **Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, devidamente válida**, emitida pela Caixa Econômica Federal, que comprove inexistência de débito perante o FGTS;
- e) **Comprovante de inscrição Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ e/ou Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CGC);**
- f) **Prova de inexistência de débitos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT**, emitida através do site www.tst.jus.br/certidao, de acordo com a Lei nº 12.440, de 07/07/2011, ou outra que tenha a mesma comprovação na forma da lei.

11.3.1. Para a regularidade fiscal e trabalhista, será aceita certidão positiva com efeito de negativa.

11.3.2. Caso o licitante seja considerado isento de tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual ou da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente que demonstre tal isenção.

11.4. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a licitante deverá apresentar:

- a) Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial e/ou de Recuperação Extrajudicial ou Concordata, conforme Artigo 31, inciso II, da Lei 8.666/93 e na forma da Lei nº 11.101/05, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica ou pela internet, com data de no máximo **60 (sessenta) dias** anteriores à publicação do primeiro aviso desta licitação, exceto se houver prazo de validade fixada na respectiva certidão.
 - a.1) Estando a empresa em Recuperação Judicial, deverá apresentar a comprovação de que o plano de recuperação foi acolhido na esfera judicial (art. 58 da Lei 11.101/2005), sob pena de Inabilitação.
 - a.2) No caso de praças com mais de um cartório distribuidor, deverão ser apresentadas as certidões de cada um dos distribuidores.

11.5. Da Habilitação das Microempresa-ME e Empresas de Pequeno Porte-EPP

11.5.1. As empresas qualificadas como ME / EPP na forma da Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar todos os documentos de habilitação, referentes à habilitação jurídica, fiscal e trabalhista e econômico-financeira, sob pena de inabilitação.

11.5.2. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do Edital, sendo habilitada com restrição.

11.5.3. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal ou trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada a vencedora do certame.

11.5.4. Tal prazo poderá ser prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

11.5.5. A não regularização da documentação de Regularidade **Fiscal e Trabalhista** pela licitante implicará decadência do direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da ARP/contrato, ou revogar a licitação.



11.6. Das Disposições Gerais da Habilitação

- 11.6.1.** Os documentos exigidos para habilitação deverão ser apresentados concomitantemente com a proposta, conforme dispõe o **item 5.1** deste Edital, no original, ou por meio de cópia autenticada, ou, ainda, por meio da publicação em órgão da imprensa oficial.
- 11.6.2.** Não serão aceitos documentos em forma divergente do exigido neste Edital, nem a apresentação de protocolos em substituição aos documentos solicitados.
- 11.6.3.** Os documentos apresentados para habilitação deverão estar todos em nome e CNPJ da sede matriz, se a licitante for matriz, ou todos em nome e CNPJ da filial se a licitante for filial, exceto aqueles que comprovadamente só possam ser fornecidos à matriz e referir-se ao local do domicílio ou sede do interessado.
- 11.6.4.** As certidões que não apresentarem em seu teor, data de validade previamente estabelecida pelo órgão expedidor, deverão ter sido expedidas em **até 60 (sessenta) dias antes da data da sessão pública deste Pregão**.
- 11.6.5.** Será inabilitada a licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital ou deixar de enviar a documentação de habilitação, ficando sujeito às penalidades previstas neste Edital.
- 11.6.6.** Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, a licitante será convocada a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, **no prazo de 02 (duas) horas**, sob pena de inabilitação.
- 11.6.7.** No caso de inabilitação, haverá nova verificação da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006 e no § 2º do Art. 5º do Decreto nº 8.538/2015, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 11.6.8.** Se a proposta não for aceitável, ou se a licitante não atender às exigências de habilitação, o(a) Pregoeiro(a), examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este edital.
- 11.6.9.** No julgamento da habilitação o(a) Pregoeiro(a) poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos, mediante despacho fundamentado, registrado em Ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação.
- 11.6.10.** Para fins de habilitação, a verificação em sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de Certidões constitui meio legal de prova.
- 11.6.11.** Constatado o atendimento pleno às exigências de habilitação fixadas neste edital, a licitante será declarada vencedora.
- 11.6.12.** Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o(a) Pregoeiro(a) poderá, a seu critério, suspender a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 11.6.13.** É dever da licitante atualizar previamente as certidões e documentos inseridos no Portal de Compras Públicas, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública.
- 11.6.14.** Havendo superveniência de fatos impeditivos, fica o licitante obrigado a declará-lo, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis.
- 11.6.15.** As licitantes deverão apresentar todos os documentos de habilitação, referentes à habilitação jurídica, fiscal e trabalhista, econômico-financeira e técnica, sob pena de inabilitação, ainda que apresente alguma restrição fiscal ou trabalhista.
- 11.6.16.** As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, assim definidas no art. 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14.12.2006, bem como o Micro Empreendedor Individual, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição (art. 43, caput da Lei Complementar nº 123/2006).
- 11.6.17.** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das empresas citadas no subitem anterior, lhes será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, quando requerido pelo licitante, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa, exceto nos casos de urgência na contratação ou de prazo



insuficiente para o empenho, devidamente justificados no processo (art. 43, §1º da Lei Complementar n.º 123/2006 e Lei Complementar n.º 155/2016).

11.6.18. A não-regularização fiscal ou trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação da licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação das licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra licitante com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

11.6.19. A falta de quaisquer dos documentos ou o descumprimento das exigências previstas nos subitens anteriores implicará a INABILITAÇÃO da licitante.

12. DOS RECURSOS

12.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, manifestar sua **intenção de recurso no prazo máximo de 30 (trinta) minutos**, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

12.1.1. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante quanto à intenção de recorrer importará na decadência do direito de recurso, estando o(a) pregoeiro(a) autorizada a adjudicar o objeto do certame à licitante vencedora e encaminhar o processo à autoridade competente para a homologação.

12.2. A manifestação prévia da licitante para posterior interposição do recurso, durante a sessão pública, será realizada, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico.

12.3. Diante da manifestação da intenção de recurso o(a) Pregoeiro(a) verificará as condições de admissibilidade do recurso, no entanto, não atendendo de pronto o mérito recursal.

12.4. Recebida a intenção de interpor recurso pelo(a) Pregoeiro(a), a licitante **deverá apresentar as razões no prazo de 03 (três) dias úteis**, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para, querendo, apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a correr a partir do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

12.5. As razões e contrarrazões serão recebidas exclusivamente por meio de campo próprio no Sistema. Não serão recebidas ou conhecidas razões de recurso e contrarrazões entregues diretamente ao(a) Pregoeiro(a) ou enviadas por quaisquer outros meios.

12.6. Caberá ao(a) Pregoeiro(a) receber, examinar e instruir os recursos interpostos contra seus atos, podendo reconsiderar suas decisões no prazo de 5 (cinco) dias úteis após o recebimento das razões e contrarrazões ou, neste mesmo prazo, fazê-lo subir devidamente informado ao Gestor Demandante para a decisão final no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

12.7. O acolhimento de recurso(s) invalidará tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.8. Julgado o(s) recurso(s), a decisão constará exclusivamente no sistema eletrônico, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

12.9. O recurso não terá efeito suspensivo, exceto quanto à habilitação ou inabilitação e julgamento das propostas.

12.10. Não serão conhecidos os recursos apresentados fora dos prazos, subscritos por representantes não habilitados legalmente ou não identificados no processo para responder pelo licitante.

12.11. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. Inexistindo manifestação recursal, o(a) Pregoeiro(a) adjudicará o objeto da licitação à licitante vencedora, com posterior homologação do resultado pelo Ordenador da despesa.

13.2. Havendo interposição de recurso, após o julgamento, o(a) Pregoeiro(a) encaminhará os autos ao Ordenador da despesa para adjudicação do objeto da licitação à licitante vencedora e homologação do procedimento licitatório, eletronicamente.

13.3. Finalizada a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA FORMALIZAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS, DO CONTRATO OU EMISSÃO DA NOTA DE EMPENHO

14.1. Após a homologação do resultado da licitação pela autoridade competente será efetuado o registro dos preços mediante a formalização da Ata de Registro de Preços-ARP.



14.2. A vencedora será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da convocação/comunicação, assinar a Ata de Registro de Preços.

14.2.1 A recusa injustificada da vencedora do certame em assinar a Ata de Registro de Preços, o prazo e condições estabelecidas, caracterizará o descumprimento total das obrigações assumidas, sujeitando-a a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

14.3. Após a assinatura da ARP tendo sido cumprida a publicidade do registro nela contido, a contratação com as fornecedoras registradas se dará por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesas, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62 da lei nº 8.666/93.

14.4. Após a assinatura da ARP tendo sido cumprida a publicidade do registro nela contido, a contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo Órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesas, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62 da lei nº 8.666/93.

14.4.1 Com base no Caput do Art. 62, c/c com o § 4º do mesmo artigo da Lei n.º 8.666/93, poderá ser dispensado o Termo de Contrato, sendo o mesmo substituído por Notas de Empenho.

14.5. O(s) contrato(s) decorrente(s) do registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

14.6. O(s) contrato(s) a ser firmado(s) em decorrência da ARP oriunda desta licitação poderá ser rescindido a qualquer tempo independente de notificação ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, com base nos motivos previstos nos arts. 77 e 78, na forma do art. 79 da Lei 8.666/93.

15. DA FORMA DE AQUISIÇÃO, DO PRAZO DE ENTREGA, DO LOCAL DE ENTREGA E DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

15.1. Os procedimentos a serem realizados quanto à forma de aquisição, do prazo de entrega, do local de entrega e das condições de recebimento, *deverão atender às determinações constantes no item 7 do Termo de Referência - Anexo I e na Cláusula Quarta da Ata de Registro de Preços a ser firmada conforme Minuta - Anexo III.*

16. DO PAGAMENTO

16.1. O pagamento será efetuado através de ordem bancária na conta corrente da Fornecedor **em até 30 (trinta) dias** após o fornecimento do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo servidor responsável, desde que não haja fator impeditivo imputável à Fornecedor, *observada as disposições contidas no item 8 do Termo de Referência - Anexo I e na Cláusula Sexta da Ata de Registro de Preços a ser firmada conforme Minuta - Anexo III.*

17. DA DOTAÇÃO E DO RECURSO

17.1. As despesas decorrentes da aquisição correrão à conta dos recursos orçamentários afetos ao Órgão Solicitante, devendo ser observado a existência de saldo e a classificação orçamentária conforme o seu Quadro de Detalhamento de Despesa.

18. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DA SUA PUBLICIDADE

18.1 A Ata de Registro de Preços a ser firmada terá validade de 12 (doze) meses a contar da data da publicação de seu extrato, sendo vedada sua prorrogação, conforme o Decreto nº 7.892/2013, o Decreto Municipal nº 738/2017.

18.2. A Ata de Registro de Preços terá seu extrato publicado no Diário Oficial da União -DOU e a sua íntegra, após assinada e homologada, será disponibilizada no site oficial da Prefeitura Municipal de Gurupi (www.gurupi.to.gov.br), publicado no Diário Oficial do Município de Gurupi - DOMG, (diariooficial.gurupi.to.gov.br).

19. DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

19.1. Os preços registrados, durante a validade da ARP, serão fixos e irredutíveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, podendo ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

19.2. Cabe ao Órgão Gerenciador promover as negociações junto às Detentoras/Fornecedoras, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, bem como observadas as disposições contidas no Decreto nº 7.892/2013, no Decreto Municipal nº 738/2017, *devendo ser observado o disposto no item 11 do Termo de Referência - Anexo I e na Cláusula Oitava da Minuta da ARP - Anexo III, os quais integram este Edital.*

20. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE



20.1. Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preço qualquer Órgão ou entidade da Administração no âmbito municipal que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador da ARP e anuência da(s) empresa(s) beneficiária(s)/fornecedora(s), desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as regras contidas na Lei nº 10.520/2002, na Lei nº 8.666/93, no Decreto nº 7.892/2013, no Decreto Municipal nº 738/2017, nas normas municipais e demais normas pertinentes em vigor com as respectivas atualizações, *devendo ser observado o disposto no item 13 do Termo de Referência – Anexo I e na Cláusula Décima Primeira da Minuta da ARP – Anexo III, ambos parte integrante deste Edital.*

21. DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA ARP, DO RECEBIMENTO DO OBJETO, FISCALIZAÇÃO DO OBJETO E ATESTO DAS NOTAS FISCAIS

21.1. A fiscalização e acompanhamento da execução da ARP será efetuada pela servidora Sr^a. **Denilza Carvalho Alexandre**, Cargo: Diretor III – lei 2421/19, telefone: (63) 3301-4359, [e-mail: alimentacao@gurupi.to.gov.br](mailto:alimentacao@gurupi.to.gov.br), e no impedimento desta, o Sr^o **Dennis Pinheiro Ribeiro**, Cargo: Chefe de Divisão III – lei 2421/19, observando-se no que couber ao fiscal, as obrigações elencadas no Termo de Referência atribuídas ao Órgão Gerenciador, bem como as disposições do art. 67 da Lei 8.666/93 e as contidas no Decreto nº 7.892/2013, no Decreto Municipal nº 738/2017, em especial nos artigos 5º e 6º do referido decreto, *devendo ser observado o disposto no item 11 do Termo de Referência – Anexo I e na Cláusula Décima Terceira da Minuta da ARP – Anexo III, ambos integrantes do Edital.*

22. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

22.1. As obrigações das Partes da ARP, além das constantes na Lei nº 8.666/93, no Decreto nº 7.892/2013, no Decreto Municipal nº 738/2017, *deverão ser observadas conforme elencadas no item 12 do Termo de Referência - Anexo I e na Cláusula Nona da Ata de Registro de Preços a ser firmada conforme Minuta - Anexo III.*

23. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

23.1. Ao(s) Licitante(s) poderá(ão) ser aplicada(s) a(s) sanção(ões), além das responsabilidades por perdas e danos, devendo observar rigorosamente as condições estabelecidas neste Edital e sujeitando-se as penalidades constantes no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002 e nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, *devendo ser observado o disposto no item 16 do Termo de Referência – Anexo I e na Cláusula Décima Segunda da Minuta da ARP – Anexo III, os quais integram este Edital.*

24. DA REPETIÇÃO DESTA LICITAÇÃO

24.1. Caso não haja vencedor ou não acudirem interessados, esta licitação poderá ser repetida, a critério da Autoridade Competente, salvo se, justificadamente, não puder ser repetida sem prejuízo para a Administração.

24.2. A repetição que trata o item anterior poderá, conforme Conveniência Administrativa, ser realizada dispensando-se a aplicabilidade da exclusividade prevista nos art. 48, III da Lei nº 123/2006, com base no art. 49, inc. III da mesma Lei.

25. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

25.1. É Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços a ser firmada mediante a realização do **Pregão Presencial nº 0XX/2021-SRP a Secretaria Municipal de Educação.**

25.2. São Órgãos Participantes da Ata de Registro de Preços a ser firmada mediante o referido Pregão:

- a) Agência Gurupiense de Desenvolvimento – AGD
- b) Agência Municipal de Trânsito e Transportes – AMTT
- c) Gabinete da Prefeita
- d) Instituto de Assistência dos Servidores de Gurupi – IPASGU
- e) Instituto de Previdência Social do Município de Gurupi – Gurupi prev
- f) Secretaria Municipal de Administração
- g) Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação
- h) Secretaria Municipal de Comunicação
- i) Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
- j) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente/Fundo Municipal do Meio Ambiente
- k) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano
- l) Secretaria Municipal de Infraestrutura
- m) Secretaria Municipal de Juventude e Esportes
- n) Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças
- o) Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde
- p) Secretaria Municipal do Idoso
- q) Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Proteção à Mulher/Fundo Municipal da Assistência Social

26. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



- 26.1.** Este Pregão poderá ser revogado por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os Princípios da Ampla Defesa e Contraditório.
- 26.1.1.** A Administração se reserva o direito de anular ou revogar, a qualquer tempo, a presente licitação, sem que disto decorra qualquer direito às licitantes, observado o disposto no parágrafo único do art. 59, da Lei nº 8.666/93.
- 26.1.2.** A nulidade do processo licitatório induzirá a dos atos decorrentes..
- 26.2.** As normas disciplinadoras desta Licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
- 26.3.** O licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação solicitada, será desclassificado e sujeitar-se-á a sanções previstas neste edital.
- 26.4.** É facultado o (a) pregoeiro(a) ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, com vistas ao saneamento documental, promover diligências, e havendo a necessidade de suspender a sessão pública para tal, a mesma somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência.
- 26.5.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente do Município de Gurupi/TO.
- 26.6.** O desatendimento às exigências formais, não essenciais, não importará na inabilitação da licitante e/ou desclassificação de sua proposta, desde que seja possível a aferição de sua habilitação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública do pregão.
- 26.7.** A critério do(a) Pregoeiro(a), o prazo para o envio da proposta de preços e da documentação de habilitação poderá ser prorrogado pelo tempo que imprescindivelmente se julgar necessário.
- 26.8.** O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 26.8.1** A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
- 26.9.** Os casos omissos e demais dúvidas suscitadas serão dirimidas pelo(a) Pregoeiro(a), no endereço eletrônico mencionado neste Edital ou através do telefone (63) 3301-4308.
- 26.10.** Este pregão poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida por Conveniência do Administrativa, sem prejuízo do disposto no inciso V do art. 4º, da Lei nº 10.520/2002.
- 26.11.** O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br e também na página www.gurupi.to.gov.br.
- 26.12.** O inteiro teor do processo licitatório está disponível para vista aos interessados, na Diretoria de Licitações, sito no Centro Administrativo da Prefeitura, BR 242, KM 405 (saída para a cidade de Peixe), lote 4, gleba 8, 4ª etapa, Bloco "H", parte do loteamento Fazenda Santo Antônio, Gurupi - TO, CEP 77.410-970, telefone: (063) 3301-4308, de segunda à sexta-feira, das 08h00 às 14h00.
- 26.13.** Se a licitante vencedora, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não entregar os produtos adjudicados, o(a) pregoeiro(a) examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.
- 26.14.** Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo(a) pregoeiro(a), sob pena de desclassificação/inabilitação. O(a) pregoeiro(a) reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que julgar necessário.
- 26.15.** O resultado da licitação será divulgado no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.



26.16. Respeitados os prazos legais e os direitos das licitantes, o(a) pregoeiro (a), a qualquer tempo, antes da abertura das propostas, poderá, motivadamente, proceder alterações concernentes à licitação ora regulada, por sua iniciativa, disponibilizando no sistema as informações necessárias e determinando, ainda, quando necessário, o adiamento do recebimento e/ou da abertura das propostas.

26.17. O foro da cidade de Gurupi/TO, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, será o designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes da presente licitação e da aplicação do presente Edital.

27. DOS ANEXOS

27.1 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- ANEXO I** - **Termo de Referência;**
- ANEXO II** - **Modelo de Proposta de Preços;**
- ANEXO III** - **Minuta de ARP**
- ANEXO IV** - **Modelo de Cadastro de Reserva**

Gurupi - TO, aos 28 dias do mês de dezembro de 2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Amanda Pereira Costa
Decreto nº 006/2021



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS E QUANTITATIVOS ESTIMADOS

1. DEMANDANTE:

Demandante: **Município de Gurupi** por intermédio da **Secretaria Municipal de Educação**

Responsável: **AMANDA PEREIRA COSTA**

Telefone: **(63) 3301-4350**

2. DA JUSTIFICATIVA

- 2.1. A pretensa aquisição visa prover a **Secretaria Municipal de Educação** de **EQUIPAMENTOS, SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA E ÁUDIO VISUAL**, tem finalidade de atender a necessidade de reposição de materiais de informática para consumo imediato e estoque no almoxarifado para desempenho das atividades cotidianas. Assim, dispor dos itens necessários para qualquer eventualidade, caso aconteça.
- 2.2. Tratando-se de itens cuja necessidade de aquisição é frequente, seja em face de substituição pelo desgaste natural, pela defasagem tecnológica ou danos irreparáveis, seja em face de acréscimo de novos equipamentos em razão do aumento da demanda.
- 2.3. Levando em consideração o quantitativo de computadores e notebooks presentes nas Unidades Escolares e na Semeg, desencadeando um contingente maior de manutenção e troca de peças, se faz necessário realizar licitação para a aquisição de equipamentos, suprimentos de informática com esta finalidade.
- 2.4. A aquisição de novos softwares, um dos objetos deste Estudo preliminar, visa desencadear a modernização nos computadores e notebooks, tendo como missão atender todas as demandas e evitar o estrangulamento de serviços.
- 2.5. Os aparelhos de audiovisual serão adquiridos com o intuito de modernizar e suprir demanda de Unidades Escolares que não os possui.
- 2.6. Bem como atender as demandas dos Órgãos Participantes tais com a: Agência Gurupiense de Desenvolvimento - AGD, Agência Municipal de Trânsito e Transportes - AMTT, Gabinete da Prefeita, Instituto de Assistência dos Servidores de Gurupi - IPASGU, Instituto de Previdência Social do Município de Gurupi - Gurupiprev, Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação, Secretaria Municipal de Comunicação, Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente/Fundo Municipal do Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Secretaria Municipal de Infraestrutura, Secretaria Municipal de Juventude e Esportes, Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, Secretaria Municipal do Idoso e programas realizados Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Proteção à Mulher/Fundo Municipal da Assistência Social.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DA MODALIDADE DA LICITAÇÃO

- 3.1. A licitação a ser realizada será processada na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, UTILIZANDO O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS COM ITENS EXCLUSIVOS E COTAS RESERVADAS DE 20% À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA-ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL-MEI E COTA PRINCIPAL PARA AMPLA CONCORRÊNCIA**
- 3.2. O uso Sistema Registro de Preços utilizado para a presente aquisição está fundamentado no Decreto nº 7.892/2013, Decreto Municipal nº 738/2017 e posteriores alterações e atualizações, considerando a impossibilidade de definir previamente a quantidade exata de materiais necessários para utilização nos fins já mencionados.
- 3.3. Os materiais a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520/2002, do Decreto nº 3.555/2000.
- 3.4. O procedimento licitatório a ser adotado será regido pelo Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Federal nº 10.520/2002, o Decreto nº 3.555/2000, o Decreto nº 7.892/2013, Decreto Municipal nº 738/2017, a Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016, Decreto Federal nº 8.538/2015, Resolução TCE/TO nº 181/2015, e, subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993, observadas as alterações e atualizações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais.

4. DO OBJETO

- 4.1. **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA DE EQUIPAMENTOS, SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA E ÁUDIO VISUAL**

5. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES



5.1 O Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços a ser firmada mediante a realização do certame será a **Secretaria Municipal de Educação**.

5.2 São **Órgãos Participantes da Ata de Registro de Preços** a ser firmada mediante o referido Pregão:

- a) Agência Gurupiense de Desenvolvimento – AGD
- b) Agência Municipal de Trânsito e Transportes – AMTT
- c) Gabinete da Prefeita
- d) Instituto de Assistência dos Servidores de Gurupi – IPASGU
- e) Instituto de Previdência Social do Município de Gurupi – Gurupi prev
- f) Secretaria Municipal de Administração
- g) Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação
- h) Secretaria Municipal de Comunicação
- i) Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
- j) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente/Fundo Municipal do Meio Ambiente
- k) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano
- l) Secretaria Municipal de Infraestrutura
- m) Secretaria Municipal de Juventude e Esportes
- n) Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças
- o) Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde
- p) Secretaria Municipal do Idoso
- q) Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Proteção à Mulher/Fundo Municipal da Assistência Social

6. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO E QUANTITATIVOS ESTIMADOS

6.1. As quantidades constantes são estimativas de consumo e não geram qualquer tipo de obrigação ao Órgão Solicitante, não obrigando a Administração à aquisição de sua totalidade, podendo o Município promover a aquisição de acordo com as suas necessidades, obedecendo à legislação pertinente.

6.2. No preço registrado deverão estar inclusos os custos de transporte e garantias, no que couber, e quaisquer outras despesas para entrega do objeto desta licitação.

ORDEM	CÓDIGO	NOME E DESCRIÇÃO DETALHADA DO PRODUTO	UND	QTDE	CLASSIFICAÇÃO
1	53597	ABRAÇADEIRA PLÁSTICO 30CM ?FITA HELLERMANN? 300MMX36MM -	UN	3390	ITEM EXCLUSIVO
2	49027	ACCESS POINT - CARACTERÍSTICAS » TRANSIÇÃO ENTRE OS APS SEM QUEDAS DE CONEXÃO COM TECNOLOGIA HANDOVER » SUPORTE A ATÉ 200 USUÁRIOS OU SUPERIOR SIMULTÂNEOS » ÁREA DE COBERTURA DE ATÉ 200 M ² » TECNOLOGIA DUAL BAND 802.11AC » TECNOLOGIA QUALCOMM DE ÚLTIMA GERAÇÃO » COMPATÍVEL COM SOFTWARE DE GERENCIAMENTO WISEFI » TECNOLOGIA POE 802.3AF PARA OTIMIZAR A INSTALAÇÃO » DESIGN SOFISTICADO E COMPACTO	UN	71	ITEM EXCLUSIVO
3	53590	ACCESS POINT WIRELESS DUAL BAND - ESPECIFICAÇÕES: VELOCIDADE WI-FI: 5 DUAL BAND HIGH POWER EM 2,4GHZ E 5GHZ RÁPIDO DUAL-BAND WI-FI: BANDAS SIMULTÂNEAS DE 450MBPS EM 2.4GHZ E 1300MBPS EM 5GHZ, SOMANDO 1750MBPS DE VELOCIDADE WIFI	UN	57	ITEM EXCLUSIVO
4	50312	ADAPTADOR HDMI PARA VGA -	UN	10	ITEM EXCLUSIVO
5	50309	ADAPTADOR WIRELESS 150MBPS -	UN	30	ITEM EXCLUSIVO
6	45396	ALICATE CORTE DIAGONAL 6 - ALICATE CORTE DIAGONAL 6, FORJADO EM AÇO CROMO VANÁDIO, TEMPERA TOTAL NO CORPO, TEMPERA POR INDUÇÃO NO GUME DE CORTE, CABOS COM ISOLAMENTO 1000 V.	UN	8	ITEM EXCLUSIVO
7	53967	ALICATE CRIMPADOR RJ45 -	UN	8	ITEM EXCLUSIVO
8	55286	ALICATE CRIMPAGEM RJ11/RJ12/RJ45 MULTIUSO + TESTADOR + DESCASCADOR+CATRACA -	UN	4	ITEM EXCLUSIVO
9	53592	ALICATE ELETRICISTA PROFISSIONAL -	UN	18	ITEM EXCLUSIVO
10	53931	ALICATE PROFISSIONAL DE CRIMPAR COM CATRACA - 3 EM 1 ? CORTA, DECAPA E CRIMPA; COM CATRACA ? FACILITA A CRIMPAGEM; EMPUNHADURA EMBORRACHADA; CRIMPAGEM DE CONECTORES RJ45, RJ12 E RJ11; COMPRIMENTO: 185MM; PESO: 310G	UN	8	ITEM EXCLUSIVO
11	56752	ASSINATURA ANUAL ADOBE CREATIVE CLOUD	UN	1	ITEM EXCLUSIVO
12	45125	AUTO TRANSFORMADOR 1500VA 110/220 220/110 BIVOLT	UN	18	ITEM EXCLUSIVO
13	54049	BOLSA PARA FERRAMENTAS - 38 COMPARTIMENTOS; COMPRIMENTO: 47 CM; LARGURA: 21 CM; ALTURA: 35 CM; PESO: 2,8 KG	UN	4	ITEM EXCLUSIVO
14	53608	BRAÇADEIRA CONDULETE TOP 3/4" EM PVC - BITOLA: 3/4", PARA CONDULETE, DIMENSÕES: 26X18	UN	650	ITEM EXCLUSIVO
15	54117	BUCHA 6MM C/ ANEL P/ PAREDE OCA -	UN	40	ITEM EXCLUSIVO
16	53949	CABO CONVERSOR DVI X VGA - INTERFACE DE ENTRADA DVI MACHO 25 PINOS, INTERFACE DE SAÍDA VGA FÊMEA, PARA (DESKTOP).	UN	15	ITEM EXCLUSIVO
17	53932	CABO DE REDE CAT5.E AZUL -	MT	2440	ITEM EXCLUSIVO
18	53933	CABO DE REDE CAT5.E BRANCO -	MT	1220	ITEM EXCLUSIVO
19	53934	CABO DE REDE CAT6 -	MT	1220	ITEM EXCLUSIVO
20	53604	CABO DE REDE COM BOBINA DE 305 METROS BLINDADO -	UN	114	COTA PRINCIPAL 80%
20.1	53604	CABO DE REDE COM BOBINA DE 305 METROS BLINDADO -	UN	28	COTA RESERVADA 20%
21	53901	CABO FLEX 16MM 1KV AZUL -	MT	2	ITEM EXCLUSIVO



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



22	2090	CABO HDMI 2 METROS	UN	10	ITEM EXCLUSIVO
23	25172	Cabo HDMI 5 metros	un	15	ITEM EXCLUSIVO
24	53612	CAIXA DE PROTEÇÃO PARA CONECTORES CFTV -	UN	650	ITEM EXCLUSIVO
25	53603	CAIXA DE SOBREPOR DUTO X 4X2 PVC CREME P/ ELÉTRICA REDE -	UN	1300	ITEM EXCLUSIVO
26	53952	CANALETA ABERTA PVC BRANCA COM TAMP A 50MM 50 MM 2000 MM - HD4P - HELLERMANN. -	CX	3	ITEM EXCLUSIVO
27	54010	COMPLEMENTAÇÃO DE CHAVE (LICENÇA), GEOFFICE VERSÃO: 2, SOFTWARE TOPOGRÁFICO -	UN	3	ITEM EXCLUSIVO
28	53927	CONECTOR RJ45 CAT5E - ALTURA: 8,0MM, LARGURA: 11,7MM, PROFUNDIDADE: 21,5MM INTERNO 22,5MM EXTERNO, PESO: 0,002KG, COR: TRANSPARENTE, TIPO DE CONECTOR: RJ-45, TIPO DE CABO: U/UTP, DIÂMETRO DO CONDUTOR: 26 A 22 AWG, MATERIAL DE CONTATO ELÉTRICO: 8 VIAS EM BRONZE FOSFOROSO COM 50%IN, (1,27?M) DE OURO E 100%IN (2,54?M) DE NÍQUEL, MATERIAL DO CORPO DO PRODUTO; TERMOPLÁSTICO NÃO PROPAGANTE A CHAMA UL 94V-2, TEMPERATURA DE INSTALAÇÃO; 20°C, TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO; -40°C A +70°C, TEMPERATURA DE OPERAÇÃO; -10°C A +60°C, NORMA; EIA/TIA 568 C.2 E SEUS ADENDOS, ISO/IEC 11801, NBR 14565 E FCC 68.5. CERTIFICAÇÃO; UL E173971, S09001/ISO14001 416253 E ETL LISTED.	UN	1000	ITEM EXCLUSIVO
29	54113	CONECTOR RJ45 CAT5E -	UN	100	ITEM EXCLUSIVO
30	53928	CONECTOR RJ45 CAT6 - ALTURA (MM); 8,0MM, LARGURA; 11,7MM, PROFUNDIDADE; 21,5MM INTERNO 22,5MM EXTERNO, COR; TRANSPARENTE, TIPO DE CONECTOR; RJ-45, MATERIAL DO CORPO DO PRODUTO; TERMOPLÁSTICO NÃO PROPAGANTE A CHAMA UL 94V-2, MATERIAL DE CONTATO ELÉTRICO; 8 VIAS EM BRONZE FOSFOROSO COM 50%IN, (1,27?M) DE OURO E 100%IN (2,54?M) DE NÍQUEL TIPO DE CABO; U/UTP, DIÂMETRO DO CONDUTOR; 26 A 22 AWG, QUANTIDADE DE CICLOS DE INSERÇÃO; 750, TEMPERATURA DE OPERAÇÃO; -10°C A +60°C TEMPERATURA DE INSTALAÇÃO; 20°C, TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO; -40°C A +70°C, PESO; 0,002KG, ROHS; PRODUTO EM CONFORMIDADE COM A DIRETIVA EUROPEIA ROHS CERTIFICAÇÕES: UL LISTED E173971, NORMAS; ANSI/TIA 568.2-D, NBR 14565:2013 E FCC 68.5. MPL; MPL DE ATÉ 90M.	UN	413	ITEM EXCLUSIVO
31	49017	CONTROLADOR DE REDE - FREQUÊNCIA DO PROCESSADOR 1,4 GHZ 4 NÚCLEOS ARQUITETURA TILE TAMANHO DE MEMÓRIA RAM 1 GB 4 PORTAS ETHERNET 10/100/1000 2 POWER JACK COM TENSÃO DE ENTRADA SUPORTADA V 14 - V 57 POE INCLUSO FONTE 24V 2.5A	UN	25	ITEM EXCLUSIVO
32	56733	CONTROLADOR DE REDE COM 9 NÚCLEO DE CPU COM A FREQUÊNCIA NOMINAL DA CPU: 1,2 GHZ - CPU: TLR4-00980; CONTAGEM DE NÚCLEO DE CPU: 9; FREQUÊNCIA NOMINAL DA CPU: 1,2 GHZ; ACELERAÇÃO DE HARDWARE IPSEC: SIM; LICENÇA ROUTEROS: 6; SISTEMA OPERACIONAL: ROUTEROS; TAMANHO DA RAM: 2 GB; TAMANHO DE ARMAZENAMENTO: 128 MB.	UN	30	COTA PRINCIPAL 80%
32.1	56733	CONTROLADOR DE REDE COM 9 NÚCLEO DE CPU COM A FREQUÊNCIA NOMINAL DA CPU: 1,2 GHZ - CPU: TLR4-00980; CONTAGEM DE NÚCLEO DE CPU: 9; FREQUÊNCIA NOMINAL DA CPU: 1,2 GHZ; ACELERAÇÃO DE HARDWARE IPSEC: SIM; LICENÇA ROUTEROS: 6; SISTEMA OPERACIONAL: ROUTEROS; TAMANHO DA RAM: 2 GB; TAMANHO DE ARMAZENAMENTO: 128 MB.	UN	8	COTA RESERVADA 20%
33	55419	CONVERSOR DE FIBRA ÓPTICA A -	UN	4	ITEM EXCLUSIVO
34	55420	CONVERSOR DE FIBRA ÓPTICA B -	UN	4	ITEM EXCLUSIVO
35	54306	COREL DRAW - ANO 2021 VITALICIO -	UN	2	ITEM EXCLUSIVO
36	53904	DRONE AERONAVE - PESO (INCLUINDO BATERIA E HÉLICES) 1375 G, DIMENSÃO DIAGONAL (SEM HÉLICES) 350 MM, VELOCIDADE MÁX. DE ASCENSÃO, MODO S: 6 M/S, MODO P: 5 M/S, VELOCIDADE MÁX. DE DESCENSÃO, MODO S: 4 M/S, MODO P: 3 M/S, VELOCIDADE MÁX., MODO S: 72 KM/H, MODO A: 58 KM/H, MODO P: 50 KM/H, ÂNGULO DE INCLINAÇÃO MÁX., MODO S: 42°, MODO A: 35°, MODO P: 25°, VELOCIDADE MÁX. ANGULAR, MODO S: 250°/S, MODO A: 150°/S, ALTURA MÁX. DE SERVIÇO ACIMA DO NÍVEL DO MAR 6000 M, RESISTÊNCIA MÁX. AO VENTO 10 M/S, DURAÇÃO MÁX. DE VOO, APROX. 30 MINUTOS, ALCANCE DA TEMPERATURA DE FUNCIONAMENTO 0 A 40 °C, SISTEMAS DE POSICIONAMENTO POR SATÉLITE GPS/GLONASS ALCANCE DE PRECISÃO EM VOO ESTACIONÁRIO VERTICAL: ± 0,1 M (COM POSICIONAMENTO VISUAL), ± 0,5 M (COM POSICIONAMENTO POR GPS) HORIZONTAL: ± 0,3 M (COM POSICIONAMENTO VISUAL), ± 1,5 M (COM POSICIONAMENTO POR GPS), ESTABILIZADOR ESTABILIZAÇÃO, 3 EIXOS (INCLINAÇÃO, ROTAÇÃO, GIRO), ALCANCE CONTROLÁVEL INCLINAÇÃO: -90° A 30°, VELOCIDADE ANGULAR MÁX. DE CONTROLE, INCLINAÇÃO: 90°/S, ALCANCE DA VIBRAÇÃO ANGULAR ±0,02°, SISTEMA VISUAL, SISTEMA VISUAL, SISTEMA VISUAL FRONTAL, SISTEMA VISUAL TRASEIRO, SISTEMA VISUAL INFERIOR, ALCANCE DE VELOCIDADE: 750 KM/H A 2 METROS ACIMA DO SOLO, ALCANCE DE ALTITUDE: 0 - 10 M, ALCANCE DE OPERAÇÃO: 0 - 10 M, ALCANCE DE DETECÇÃO DE OBSTÁCULOS: 0,7 - 30 M, FOV FRONTAL: 60° (HORIZONTAL), ±27° (VERTICAL), TRASEIRO: 60° (HORIZONTAL), ±27° (VERTICAL), INFERIOR: 70° (FRONTAL E TRASEIRO), 50° (DIREITA E ESQUERDA), FREQUÊNCIA DE MEDIÇÃO: FRONTAL: 10 HZ, TRASEIRO: 10 HZ, INFERIOR: 20 HZ, AMBIENTE DE OPERAÇÃO: SUPERFÍCIE COM PADRÃO CLARO E ILUMINAÇÃO ADEQUADA (LUX >15), SISTEMA DE DETECÇÃO POR INFRAVERMELHO, ALCANCE DE DETECÇÃO DE OBSTÁCULOS: 0,2 - 7 M, FOV 70° (HORIZONTAL), ±10° (VERTICAL); FREQUÊNCIA DE MEDIÇÃO: 10 HZ, AMBIENTE DE OPERAÇÃO: SUPERFÍCIE COM UM MATERIAL DE REFLEXÃO DIFUSA E REFLETIVIDADE >8% (TAIS COMO PAREDES, ÁRVORES, HUMANOS, ETC.), CÂMERA, SENSOR, CMOS 1?, PÍXEIS EFETIVOS: 20 M, LENTE FOV (CAMPO DE VISÃO) 84° 8,8 MM/24 MM (FORMATO EQUIVALENTE A 35 MM) F/2.8-F/11. FOCO AUTOMÁTICO A 1 M - ?, ALCANCE ISO, VÍDEO: 100 - 3200 (AUTOMÁTICO) 100 - 6400 (MANUAL) FOTO: 100 - 3200 (AUTOMÁTICO) 100 - 12800 (MANUAL), VELOCIDADE DO OBTURADOR MECÂNICO 8-1/2000 S, VELOCIDADE DO OBTURADOR ELETRÔNICO: 8-1/8000 S, DIMENSÕES DA IMAGEM: TAXA DE ASPECTO 3:2: 5472×3648, TAXA DE ASPECTO 4:3: 4864×3648, TAXA DE ASPECTO 16:9: 5472×3078, TAMANHO DA IMAGEM PIV 4096×2160 (4096×2160 24/25/30/48/50P), 3840×2160 (3840×2160 24/25/30/48/50/60P), 2720×1530 (2720×1530 24/25/30/48/50/60P), 1920×1080 (1920×1080 24/25/30/48/50/60/120P), 1280×720 (1280×720 24/25/30/48/50/60/120P), MODOS DE FOTOGRAFIA: DISPARO ÚNICO, DISPARO CONTÍNUO: 3/5/7/10/14, QUADROS BRACKETING DE EXPOSIÇÃO AUTOMÁTICA (AEB): 3/5 QUADROS EM BRACKETING A 0,7 EV BIAS, INTERVALO: 2/3/5/7/10/15/20/30/60 S, MODOS DE GRAVAÇÃO DE VÍDEO H.265, C4K: 4096×2160 24/25/30P A 100 MBPS, 4K: 3840×2160 24/25/30P A 100 MBPS, 2.7K: 2720×1530 24/25/30P A 65 MBPS, 2.7K: 2720×1530 48/50/60P A 80 MBPS, FHD: 1920×1080 24/25/30P A 50 MBPS, FHD: 1920×1080 48/50/60P A 65 MBPS, FHD: 1920×1080 120P A 100 MBPS,	UN	3	ITEM EXCLUSIVO

Termo de Referência - Pregão Eletrônico - SRP



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



		HD:1280x720 24/25/30P A 25 MBPS, HD: 1280x720 48/50/60P A 35 MBPS, HD: 1280x720 120P A 60 MBPS, H.264, C4K: 4096x2160 24/25/30/48/50/60P A 100 MBPS, 4K: 3840x2160 24/25/30/48/50/60P A 100 MBPS, 2.7K: 2720x1530 24/25/30P A 80 MBPS 2.7K: 2720x1530 48/50/60P A 100 MBPS, FHD: 1920x1080 24/25/30P A 60 MBPS, FHD: 1920x1080 48/50/60 A 80 MBPS, FHD: 1920x1080 120P A 100 MBPS, HD: 1280x720 24/25/30P A 30MBPS, HD: 1280x720 48/50/60P A 45 MBPS, HD: 1280x720 120P A 80 MBPS, TAXA DE BITES MÁX. DO VÍDEO 100 MBPS, SISTEMAS DE ARQUIVO SUPORTADOS FAT32 (?32 GB); EXFAT (>32 GB), FOTO: JPEG, DNG (RAW), JPEG + DNG, VÍDEO: MP4/MOV (AVC/H.264; HEVC/H.265), CARTÕES SD SUPORTADOS: CAPACIDADE MÁXIMA DO MICRO SD: 128 GB, REQUER VELOCIDADE DE GRAVAÇÃO ?15 MB/S, CLASSE 10 OU UHS-1, ALCANCE DA TEMPERATURA DE FUNCIONAMENTO: 0 A 40 °C, CONTROLE REMOTO, FREQUÊNCIA DE FUNCIONAMENTO: 2,400 A 2,483 GHZ E 5,725 A 5,850 GHZ, DISTÂNCIA MÁX. DE TRANSMISSÃO:2,400 - 2,483 GHZ, 5,725 - 5,850 GHZ (SEM OBSTRUÇÕES, LIVRE DE INTERFERÊNCIAS), FCC: 10000 M, CE: 5000 M, RRC: 5000 M, MIC: 5000 M, ALCANCE DA TEMPERATURA DE FUNCIONAMENTO: 0 A 40 °C, BATERIA 6000 MAH LIPO 2S POTÊNCIA DO TRANSMISSOR (EIRP), 2,400 - 2,483 GHZ, FCC: 26 DBM, CE: 20 DBM, SRRC: 20 DBM, MIC: 17 DBM, 5,725 - 5,850 GHZ, FCC: 26 DBM, CE: 14 DBM, SRRC: 20 DBM, MIC: - VOLTAGEM DE FUNCIONAMENTO: 1,2 A A 7,4 V, ENTRADA DE SAÍDA DE VÍDEO, GL300K: HDMI GL300L: USB, SUPORTE DO DISPOSITIVO MÓVEL GL300K: DISPOSITIVO DE EXIBIÇÃO INTEGRADO (TELA DE 5,5 POLEGADAS, 1920x1080, 1000 CD/M2, SISTEMA ANDROID, 4 GB RAM/16 GB ROM), GL300L: TABLETS E SMARTPHONES, CARREGADOR VOLTAGEM 17,4 V, POTÊNCIA NOMINAL: 100 W, BATERIA DE VOO INTELIGENTE, CAPACIDADE: 5870 MAH, VOLTAGEM: 15,2 V, TIPO DE BATERIA: LIPO 4S, ENERGIA 89,2 WH, PESO LÍQUIDO 468 G, ALCANCE DA TEMPERATURA DE CARREGAMENTO: 5° A 40 °C, POTÊNCIA MÁX. DE CARREGAMENTO: 160 W, APLICATIVO/TRANSMISSÃO AO VIVO APLICATIVO MÓVEL DJI GO 4 FREQUÊNCIA DE FUNCIONAMENTO DA TRANSMISSÃO AO VIVO: 2,4 GHZ ISM; 5,8 GHZ ISM, QUALIDADE DA TRANSMISSÃO AO VIVO, 720P A 30FPS; 1080P A 30FP, COM 04 (QUATRO) UNIDADES DE BATERIAS RESERVA.			
37	53598	ELETRO CALHA COM TAMPA - TIPO: PERFURADA; PRODUTO: ELETROCALHA; ALTURA: 50MM, LARGURA: 100MM; COMPRIMENTO: 3M, ESPESSURA:0,65MM, MATERIAL: METAL; TIPO DE MATERIAL: METAL; TIPO DE MATERIAL: AÇO ZINCADO.	UN	1744	COTA PRINCIPAL 80%
37.1	53598	ELETRO CALHA COM TAMPA - TIPO: PERFURADA; PRODUTO: ELETROCALHA; ALTURA: 50MM, LARGURA: 100MM; COMPRIMENTO: 3M, ESPESSURA:0,65MM, MATERIAL: METAL; TIPO DE MATERIAL: METAL; TIPO DE MATERIAL: AÇO ZINCADO.	UN	436	COTA RESERVADA 20%
38	53600	ELETRODUTO RÍGIDO PVC ANTICHAMA ¾ - DIÂMETRO DO ELETRODUTO: ¾; METRAGEM POR EMBALAGEM: 3 M; MATERIAL: PLÁSTICO; TIPO DE MATERIAL: PLÁSTICO ANTI-CHAMA; COR: PRETO, COMPRIMENTO: 3 M, ESPESSURA: 2,3 MM; EXTREMIDADE: COM ROSCA; PRODUTO: ELETRODUTO; TIPO: RÍGIDO; NORMA TÉCNICA: NBR 15465.	UN	2007	ITEM EXCLUSIVO
39	54116	ESPELHO 4X2 COM 02 SAÍDAS RJ45 -	UN	20	ITEM EXCLUSIVO
40	53570	ESTABILIZADOR 3000VA - SAÍDA BIVOLT TIPO DE TOMADA NBR14136; ENTRADA FREQUÊNCIA DE ENTRADA 60 HZ TIPO DE CONEXÃO DE ENTRADA NBR 14136	UN	125	COTA PRINCIPAL 80%
40.1	53570	ESTABILIZADOR 3000VA - SAÍDA BIVOLT TIPO DE TOMADA NBR14136; ENTRADA FREQUÊNCIA DE ENTRADA 60 HZ TIPO DE CONEXÃO DE ENTRADA NBR 14136	UN	31	COTA RESERVADA 20%
41	53999	ESTABILIZADOR 500VA SAÍDA BIVOLT -	UN	79	ITEM EXCLUSIVO
42	46033	ESTABILIZADOR DE ENERGIA 300 VA. DESCRIÇÃO: BIVOLT 300VA; 4 TOMADAS DE SAÍDA; TI - ESTABILIZADOR DE ENERGIA 300 VA. DESCRIÇÃO: BIVOLT 300VA; 4 TOMADAS DE SAÍDA; TIPO DE TOMADA NBR 14136;	UN	30	ITEM EXCLUSIVO
43	45442	EXTENSÃO 3M 2P+T	UN	3	ITEM EXCLUSIVO
44	54054	FERRO DE SOLDA 80W ? 220V -	UN	4	ITEM EXCLUSIVO
45	934	FILTRO DE LINHA 5T - BIVOLT	UN	5	ITEM EXCLUSIVO
46	46020	FONTE ATX DE 400 WATTS REAIS 20+4 PINOS, 110/220 VOLTS -	UN	10	ITEM EXCLUSIVO
47	53578	FONTE CARREGADOR PARA NOTEBOOK ACER 19V 3.42A 65W -	UN	34	ITEM EXCLUSIVO
48	53942	FONTE DE ALIMENTAÇÃO 500 W, PARA (DESKTOP) -	UN	56	ITEM EXCLUSIVO
49	54063	GPS PORTÁTIL GPSMAP 64X -	UN	6	ITEM EXCLUSIVO
50	52763	HD 4 TB -	UN	4	ITEM EXCLUSIVO
51	55418	HD 5TB 3GB/S 7200RPM -	UN	3	ITEM EXCLUSIVO
52	54052	HD EXTERNO 2TB - CAPACIDADE: 2TB; INTERFACE: USB 3.0; COMPRIMENTO DO CABO: 46 CM (18 POL); APLICAÇÕES: PC, NOTEBOOK; LOCALIZAÇÃO DO DISCO: EXTERNO; TIPO DE DISCO EXTERNO: PORTÁTIL.	UN	2	ITEM EXCLUSIVO
53	16582	HD EXTERNO 500 GB	UN	6	ITEM EXCLUSIVO
54	53993	HD EXTERNO PORTÁTIL USB 3.0, CAPACIDADE: 1TB. -	UN	35	ITEM EXCLUSIVO
55	46706	HD SSD 480GB	UN	20	ITEM EXCLUSIVO
56	53605	IDENTIFICADOR DE CABOS ANILHA DE MARCAÇÃO KIT COM 1000 NUMERO -	UN	201	ITEM EXCLUSIVO
57	53591	JOGO DE CHAVE DE FENDA E PHILIPS PARA ELETRICISTA COM 7 PEÇAS - JOGO DE CHAVE DE FENDA E PHILIPS PARA ELETRICISTA; TODAS AS CHAVES SÃO ISOLADAS; COMPOSIÇÃO: 7 PEÇAS, COM MEDIDAS: - 1.2X6.5X150MM; - 1.0X5.5X125MM; - 0.8X4.0X100MM; - 0.4X2.5X85MM; - PH0X75MM; - PH1X100MM; - PH2X 100MM.	UN	35	ITEM EXCLUSIVO
58	53599	JUNÇÃO "T" HORIZONTAL COM TAMPA - TIPO: T" HORIZONTAL; PRODUTO: JUNÇÃO; ALTURA: 50 MM; LARGURA: 100 MM, ESPESSURA: 0,65 MM; MATERIAL: METAL; TIPO DE MATERIAL: AÇO ZINCADO; USO INDICADO: PARA ELETROCALHAS	UN	200	ITEM EXCLUSIVO
59	54114	KEYSTONE CAT5E -	UN	30	ITEM EXCLUSIVO
60	38566	KIT DE CHAVES FENDA PHILIPS 5 UNIDADES CADA - ESPECIFICAÇÕES: AÇO VANADIUM COM HASTE NIQUELADA E CROMADA, CABO EM POLIPROPILENO AZUL, PONTA FOSFATIZADA, CHAVE COM LÂMINA REDONDA, CHAVE DE FENDA DIN 5265 E PONTA CFE DIN 5264 - FORMA A E CHAVE PHILLIPS DIN ISO 8764-PH. INCLUSOS 3 CHAVES DE FENDA 150: 1/8" X 5", 3/16" X 5", 1/4" X 6" 2 CHAVES PHILLIPS 160: 3/16" X 4" PH1, 1/4" X 6" PH2	UN	2	ITEM EXCLUSIVO

Termo de Referência - Pregão Eletrônico - SRP



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



		TODAS AS CHAVES DEVEM SER ISOLADAS ATÉ A PONTA. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES			
61	50308	KIT LOCALIZADOR DE CABOS E TESTE DE CABOS RJ 45 -	KWP	3	ITEM EXCLUSIVO
62	53593	KIT MANTA ESD ANTI ESTATICA CABO LUVAS P PULSEIRA 50X30CM - MANTA DISSIPATIVA DE DUAS CAMADAS (CONDUTIVA + DISSIPATIVA) 50 X 30 CM; RESISTIVIDADE DA CAMADA SUPERIOR 107 ? 109 S; RESISTIVIDADE DA CAMADA INFERIOR 103 ? 105 S; ESPESSURA DA CAMADA SUPERIOR 0,5 MM ? MATERIAL DISSIPATIVO; ESPESSURA DA CAMADA INFERIOR 1,5 MM ? MATERIAL CONDUTIVO; CORDÃO DE ATERRAMENTO DUPLO-JACK PARA CONECTORES DO TIPO ?BANANA?.; CONEXÃO PARA 2 PULSEIRAS; RESISTIVIDADE < 106S; PULSEIRA ANTIESTÁTICA COM CORDÃO DE ATERRAMENTO. PROPORCIONA UM ÓTIMO CONTATO COM O CORPO. CORDÃO DE ATERRAMENTO ESPIRALADO GARRA JACARÉ PINO BANANA BRACELETE ELÁSTICO AJUSTÁVEL FILAMENTOS CONDUTORES INTERNORESISTIVIDADE 106 SPAR DE LUVAS PALMFIT POLIAMIDA PRETA TAMANHO M.	UN	8	ITEM EXCLUSIVO
63	53568	KIT TECLADO MULT MÍDIA E MOUSE DE 1600 DPI USB -	UN	622	ITEM EXCLUSIVO
64	49019	LICENÇA DE WINDOWS - 10 PRO ORIGINAL ILIMITADA.	UN	736	COTA PRINCIPAL 80%
64.1	49019	LICENÇA DE WINDOWS - 10 PRO ORIGINAL ILIMITADA.	UN	184	COTA RESERVADA 20%
65	53594	LUPA DE BANCADA - ESPECIFICAÇÕES: - POTÊNCIA: 6W; BIVOLT (127V~220V) 50/60 HZ; DIÂMETRO DALENTE: 127MM;LENTE DE VIDRO; BRAÇO ARTICULÁVEL COM FIXAÇÃO PARA BANCADA; AUMENTO DALENTE: 8 DIOPTRIAS; ILUMINAÇÃO: 48 LEDS.	UN	12	ITEM EXCLUSIVO
66	53601	LUVA P/ELETRODUTO PVC PLASTBIG B 3/4 -	UN	205	ITEM EXCLUSIVO
67	53602	MÃO FRANCESA REFORÇADA ELETROCALHAS - POSSUEM FORMA GEOMÉTRICA PRÓPRIA PARA ATENDER DIVERSAS SITUAÇÕES DE MONTAGEM E DISTRIBUIÇÃO DE CABOS, SENDO O RAIO PADRÃO DOS ACESSÓRIOS 150 MM,.	UN	1003	ITEM EXCLUSIVO
68	45798	MARTELO DE UNHA 29MM	UN	4	ITEM EXCLUSIVO
69	53580	MEMORIA DDR 3 8GB, PARA DESKTOP SÓ UM PENTE 1333MHZ -	UN	216	COTA PRINCIPAL 80%
69.1	53580	MEMORIA DDR 3 8GB, PARA DESKTOP SÓ UM PENTE 1333MHZ -	UN	54	COTA RESERVADA 20%
70	53566	MEMORIA DDR 3 8GB, PARA NOTBOOK SÓ UM PENTE 1333MHZ -	UN	125	ITEM EXCLUSIVO
71	53581	MEMORIA DDR 4 8GB, PARA DESKTOP SÓ UM PENTE 2400 MHZ -	UN	131	ITEM EXCLUSIVO
72	53567	MEMORIA DDR 4 8GB, PARA NOTBOOK SÓ UM PENTE 2400 MHZ -	UN	187	ITEM EXCLUSIVO
73	53939	MEMÓRIA RAM DDR4, PARA NOTEBOOKS, TAMANHO 4 GB, FREQUÊNCIA 2666MHZ -	UN	12	ITEM EXCLUSIVO
74	53940	MEMÓRIA RAM DDR4, PARA NOTEBOOKS, TAMANHO 8 GB, FREQUÊNCIA 2666MHZ -	UN	8	ITEM EXCLUSIVO
75	53980	MINI PROJETER DASHOW DATA SHOW RETROPROJETER LED WIFI 100 POLEGADAS 1800 LUMES - LUMINOSIDADE: 1800 LUMES, LÂMPADA: LED, PAINEL: LE, COR: PRETO, TAMANHO: 7,5 X 10 X 30, VOLTAGEM: BIVOLT, CONTEÚDO DA EMBALAGEM: CONTROLE, CABO DE FORÇA E PROJETER, MAIS INFORMAÇÕES: PROJETA 100 POLEGADAS, REFERÊNCIA DO MODELO: UC 68, MODELO: UC 68,LENTE: LED, DIMENSÕES DO PRODUTO - CM (AXLXP) 7,5 X 10 X 30, TIPO DE PROJETER: PORTÁTIL, CONEXÕES: WIFI, RESOLUÇÃO MÁXIMA: 800 X 480.	UN	1	ITEM EXCLUSIVO
76	53284	MOCHILA IRWIN 14" - MOCHILA PARA FERRAMENTAS COM BASE EMBORRACHADA PARA MAIOR DURABILIDADE, ALÇA DE MÃO ALMOFADADA, POSSUÍ 12 ENCAIXES EXTERNOS PARA FERRAMENTAS LONGAS E MÚLTIPLOS BOLSOS COM ZÍPER E 11 BOLSOS INTERNOS.	UN	4	ITEM EXCLUSIVO
77	25620	MONITOR 18.5 OU SUPERIOR COM HDMI CADA MONITOR TEM QUE TER O CABO VGA E 1 MINI HDMI, 1920 X 1080 RESOLUÇÃO, 16 : 9 TAXA DE ASPECTO, 250 NIT BRILHO (PADRÃO), 3000 : 1 OU SUPERIOR.	UN	10	ITEM EXCLUSIVO
78	53941	MONITOR 19 LED, CONEXÃO: VGA E HDMI -	UN	43	ITEM EXCLUSIVO
79	53971	MONITOR 19,5 POLEGADAS - MEMORIA 8GB DDR3, HD 1TB SATA, SSD 480GB, ADAPTADOR USB WI-FI, FONTE 350W REAL, PLACA MÃE SOCKET 1155, PLACA DE VÍDEO GPU COM SUPORTE DIRECTX 12 2 GB DE MEMORIA DE GPU, SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO, VOLTAGEM 110/220V, PORTAS DE CONEXÕES INCLUIDAS: 1 REDE ? RJ45, 06 ENTRADAS USB 2.0, SAÍDA VGA, 1 SAÍDA HDMI, 1 LINE-IN (MICROFONE) 1 LINE-OUT (FONE OUVIDO).	UN	2	ITEM EXCLUSIVO
80	53979	MONITOR 24 POLEGADAS - TIPO DE MONITOR: LCD, TAMANHO DA TELA: 24", RESOLUÇÃO MÁXIMA:1920X1080, PIXEL PITCH: 0,2767 MM X 0,2767 MM, BRILHO 250CD/M2, CONTRASTE: 3000:1(TYP), ÂNGULO DE VISÃO: 178/178, TEMPO DE RESPOSTA: 4MS, PEDESTAL INCLUSO: SIM, CONEXÕES 1 D-SUB, 1 HDMI E 1 HEADPHONE, COR DO PRODUTO: PRETO, VOLTAGEM: BIVOLT, CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 1 MONITOR, 1 CABO HDMI, 1 CABO DE ALIMENTAÇÃO E FONTE EXTERNA, 1 GUIA DE INSTALAÇÃO RÁPIDA, DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO (CM) - AXLXP 41,8X57,7X20,6CM, PESO LÍQ. APROXIMADO DO PRODUTO (KG) 3,3KG	UN	20	ITEM EXCLUSIVO
81	39317	MONITOR ROTACIONAL ? ROTACIONAL E COM AJUSTE DE ALTURA. - TAMANHO DA TELA (DIAGONAL) ? 20" RESOLUÇÃO NATIVA: 1600 X 900; RESOLUÇÕES ADMITIDAS: 1600 X 900, 1280 X 1024, 1024 X 768, 800 X 600, 720 X 400 E 640 X 480; TAXA DE CONTRASTE DINÂMICO: 5000000: 1; PLUG & PLAY, TELA ANTIRREFLEXO, PROGRAMÁVEL PELO USUÁRIO: SELEÇÃO DE IDIOMA; CONTROLES NA TELA; ILUMINAÇÃO POR LED; ROTAÇÃO EM PIVÔ. CONECTIVIDADE 1 VGA; 1 DVI-D, ALIMENTAÇÃO DE ENTRADA: 100 A 240 VCA. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES	UN	20	ITEM EXCLUSIVO
82	53982	MONITOR VERTICAL 23.8" - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, TIPO DE DISPOSITIVO: MONITOR LCD COM RETROILUMINAÇÃO LED - 23.8", CARACTERÍSTICAS: HUB USB 3.0, TIPO DE PAINEL: IPS, RELAÇÃO DE ASPECTO: 16:9, RESOLUÇÃO NATIVA, FULL HD (1080P) 1920 X 1080 A 60 HZ, DISTÂNCIA ENTRE PIXELS: 0.275 MM, BRILHO: 250 CD/M²; RELACÃO DE CONTRASTE: 1000:1; TEMPO DE RESPOSTA: 8 MS (NORMAL); 5 MS (RÁPIDO), SUPORTE DE COR: 16,7 MILHÕES DE CORES, CONECTORES DE ENTRADA: HDMI, VGA, DISPLAYPORT, AJUSTES DA POSIÇÃO DO VISOR ALTURA, PIVÔ (ROTAÇÃO), PLATAFORMA GIRATÓRIA, INCLINAÇÃO, REVESTIMENTO DE TELA, ANTI-OFUSCAMENTO, 3H HARD COATING, DIMENSÕES (LXPXA) - COM APOIO 53.78 CM X 16.6 CM X 35.61 CM, PESO: 3.26 KG, PADRÕES AMBIENTAIS, TCO CERTIFIED DISPLAYS, QUALIFICADO PARA ENERGY STAR, PADRÕES DE CONFORMIDADE ROHS, PACOTE DE SERVIÇOS SERVIÇO DE TROCA AVANÇADA DE 3 ANOS E GARANTIA DE PAINEL PREMIUM, DESCRIÇÃO DO PRODUTO: MONITOR 23.8", TAMANHO DIAGONAL: 23.8".	UN	1	ITEM EXCLUSIVO
83	53925	MONITOR: DO TIPO LED COM NO MÍNIMO 19,5 POLEGADAS - COM ENTRADA DE SINAL VGA COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1366X768. TENHA AJUSTE DE INCLINAÇÃO. CABOS DE ENERGIA E CABO DE VÍDEO INCLUSOS.	UN	20	ITEM EXCLUSIVO
84	53944	MOUSE COM FIO -	UN	12	ITEM EXCLUSIVO
85	46267	MOUSE PAD SIMPLES	UN	30	ITEM EXCLUSIVO

Termo de Referência - Pregão Eletrônico - SRP



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



86	53983	MOUSE SEM FIO PRETO USB - ÓPTICO: SIM, RODA DE ROLAGEM (SCROLL): SIM, ALIMENTAÇÃO: 2 PILHAS (AAA), WIRELESS: SIM, PLUG & PLAY: SIM, EQUIPAMENTOS COMPATÍVEIS WINDOWS XP (MENOS WINDOWS XP 64-BIT) E MAC, WINDOWS, IOS: VERSION 5.0 AND ABOVE ANDROID: VERSION 2.2 AND ABOVE, REQUISITOS DO SISTEMA: SER CONECTADO A UM DISPOSITIVO DENTRO DE SUAS COMPATIBILIDADES E DUAS PILHAS AAA. COR: PRETO, CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 1 MOUSE SEM FIO, 1 MINI RECEPTOR, 1 MANUAL DO USUARIO, DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO (CM) - AXLXP 4X7X10CM, PESO LÍQ. APROXIMADO DO PRODUTO (KG) 80G, MODELO: SEM FIO, REFERÊNCIA DO MODELO: MO212.	UN	5	ITEM EXCLUSIVO
87	54731	MOUSE USB - SENSOR ÓPTICO AMBIDESTRO RESOLUÇÕES ATÉ 1200 DPI OU SUPERIOR. -	UN	3	ITEM EXCLUSIVO
88	39271	MOUSE USB 3BOTÕES COM SCROLL - PRETO, 800DPI. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UN	199	ITEM EXCLUSIVO
89	53972	MOUSE, SENSOR ÓPTICO DE ALTA PRECISÃO COM RESOLUÇÃO REAL DE 8500 DPI - ATÉ 300 - DESIGN ERGONÔMICO DERIVADO DO RAZER DEATHADDER, OTIMIZADO PARA MÃOS MENORES, SWITCHES ÓPTICOS DE MOUSE RAZER COM 70 MILHÕES DE CLIQUES NOMINAIS - PÉS DE MOUSE DE TAMANHO GRANDE (0,8 MM DE ESPESSURA) 100% EM PTFE, SCROLL TÁTIL PRÓPRIO PARA JOGOS, AJUSTE DE SENSIBILIDADE EM TEMPO REAL (ESTÁGIOS PADRÃO: 400/800/1600/3200/6400), PERFIL NA MEMÓRIA INTEGRADA, ILUMINAÇÃO RAZER CHROMA RGB COM 16,8 MILHÕES DE OPÇÕES REAIS E PERSONALIZÁVEIS DE COR - SEIS BOTÕES HYPERRESPONSE COM PROGRAMAÇÃO INDEPENDENTE, HABILITADO PARA RAZER SYNAPSE 3, CABO SPEEDFLEX DE 1,8 M / 6 PÉS, GRIPS ANTIDSLIZANTES EM POLIURETANO (0,5 MM DE ESPESSURA).	UN	3	ITEM EXCLUSIVO
90	53929	NOBREAK 1200 VA - TOPOLOGIA; NOBREAK (UPS) INTERATIVO COM REGULAÇÃO ON-LINE, POTÊNCIA; 1200 VA, TENSÃO ENTRADA; MONOVOLT 115/127V~, TENSÃO SAÍDA; 115V~, FORMA DE ONDA; SENOIDAL POR APROXIMAÇÃO - RETANGULAR PWM, FATOR DE POTÊNCIA DE SAÍDA; 0,5, CONEXÃO DE ENTRADA; PLUGUE NBR 14136, CONEXÃO DE SAÍDA; 8 TOMADAS NBR 14136 (6 NO PAINEL TRASEIRO + EXTENSÃO ELÉTRICA GRATUITA), TEMPO DE AUTONOMIA (MÁXIMO); 55 MINUTOS PARA COMPUTADOR ON BOARD + MONITOR LED 15,6", ESTABILIZADOR INTERNO, SIM, FILTRO DE LINHA; SIM, FUSÍVEL; PORTA FUSÍVEL EXTERNO COM UNIDADE RESERVA, GRATIS EXTENSÃO ELÉTRICA COM 3 TOMADAS AUXILIARES, AUTODIAGNÓSTICO DE BATERIA; SIM, MICROPROCESSADOR; MICROPROCESSADOR RISC DE ALTA VELOCIDADE COM MEMÓRIA FLASH, AUTOTESTE; SIM, RECARREGADOR STRONG CHARGER; SIM, DC START; SIM, CIRCUITO DESMAGNETIZADOR; SIM, SINALIZAÇÕES; LED BICOLOR QUE INDICA AS PRINCIPAIS CONDIÇÕES DE OPERAÇÃO DO NOBREAK. ALARME AUDIOVISUAL; SIM, BOTÃO LIGA/DESLIGA; TEMPORIZADO PARA EVITAR DESLIGAMENTOS ACIDENTAIS E/OU INVOLUNTÁRIOS, FUNÇÃO MUTE; SIM, INVERSOR SINCRONIZADO COM A REDE ELÉTRICA (SISTEMA PLL); SIM, PROTEÇÕES PARA A CARGA; QUEDA DE REDE (BLACKOUT), RUÍDO DE REDE ELÉTRICA, SOBRETENSÃO DE REDE ELÉTRICA, SUBTENSÃO DE REDE ELÉTRICA, SURTOS DE TENSÃO NA REDE E CORREÇÃO DE VARIAÇÃO DA REDE ELÉTRICA POR DEGRAU. PROTEÇÕES DO NOBREAK; SOBREAQUECIMENTO NO TRANSFORMADOR, POTÊNCIA EXCEDIDA, DESCARGA TOTAL DA BATERIA E CURTO-CIRCUITO NO INVERSOR. TEMPO DE GARANTIA; 18 MESES	UN	3	ITEM EXCLUSIVO
91	53946	NOBREAK 1800VA, ENTRADA BIVOLT, SAÍDA 115V 5 TOMADAS	UN	26	ITEM EXCLUSIVO
92	25686	NOBREAK 5KVA 5000VA 3500W OU SUPERIOR	UN	10	ITEM EXCLUSIVO
93	39272	NOBREAK 700VA - TENSÃO DE ENTRADA BI-VOLT, COM SAÍDA 115V, MÍNIMO 4 TOMADAS, TRUE-RMS, BATTERY SAVER E CONTER FILTRO DE LINHA INTERNO, TER FORMA DE ONDA DO INVERSOR SENOIDAL POR APROXIMAÇÃO (PWM), CONTER UMA BATERIA INTERNA 12V, SINALIZAÇÃO SONORA E VISUAL (LEDS). MODO REDE/BATERIA, FUNÇÃO LIGA/DESLIGA COM AVISO SONORO, CONDIÇÃO DE CARGA DA BATERIA (AVISO PARA TROCA), AVISO DE UTILIZAÇÃO INADEQUADA (SOBRECARGA, SOBRETENSAO, SOBRETENSAO, FALHAS INTERNAS), CONTER PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA TOTAL DA BATERIA, VARIAÇÕES DE TENSÃO DA REDE ELÉTRICA, SOBRECARGA E CURTO-CIRCUITO EM MODO REDE E BATERIA, SOBRETENSAO INTERNA, SURTOS DE TENSÃO ENTRE FASE E NEUTRO. O EQUIPAMENTO DESCRITO DEVERÁ TER GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, SER DEVIDAMENTE REGISTRADO NO CFI/FINAME.	UN	14	ITEM EXCLUSIVO
94	53924	NOBREAK BIVOLT AUTOMÁTICO - 115/127/220V. POTÊNCIA MÍNIMA DE 600VA. MÍNIMO DE 4 TOMADAS NBR 14136. SINALIZAÇÃO: LED BICOLOR QUE INDICA AS PRINCIPAIS CONDIÇÕES DE OPERAÇÃO DO NOBREAK.	UN	25	ITEM EXCLUSIVO
95	53572	O AMPLIADOR PORTÁTIL É IDEAL PARA USUÁRIOS BAIXA-VISÃO. - (DAVINICI HD)	UN	2	ITEM EXCLUSIVO
96	54304	PACOTE ADOBE COMPLETO - ANO DE 2020 VITALICIO -	UN	2	ITEM EXCLUSIVO
97	54305	PACOTE OFFICE - ANO DE 2016 VITALICIO -	UN	2	ITEM EXCLUSIVO
98	52313	PACOTE OFFICE 2019 PRO PLUS -	UN	61	ITEM EXCLUSIVO
99	54118	PARAFUSO PHILIPS 6MM CABEÇA CHATA -	UN	60	ITEM EXCLUSIVO
100	55421	PATCH CORD AZUL CAT 5E 15CM -	UN	150	ITEM EXCLUSIVO
101	53614	PATCH CORD FIBRA ÓPTICA SC-UPC SIMPLEX SINGLE MODE 3.0MM 2M -	UN	55	ITEM EXCLUSIVO
102	25741	PATCH CORD RJ45 CAT5E - 30 CM AZUL COM CAPA	UN	1550	ITEM EXCLUSIVO
103	53610	PATCH CORD RJ45 CAT5E - 30 CM VERMELHO OU AMARELO COM CAPA -	UN	700	ITEM EXCLUSIVO
104	53609	PATCH PANEL CAT.5E - 24 PORTAS - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: CATEGORIA 5E U/UTP; 24 POSIÇÕES; TERMINAIS DE CONEXÃO EM BRONZE FOSFOROSO ESTANHADO, PADRÃO 110 IDC, PARA CONDUTORES DE 22 A 26 AWG; LARGURA DE 19? E ALTURA DE 1U OU 44,45 MM, QUE PERMITE MONTAGEM EM RACKS; FORNECIDO COM PARAFUSOS E ARRUELAS PARA FIXAÇÃO; POSSUI LOCAL PARA IDENTIFICAÇÃO DAS PORTAS; FORNECIDO NA COR PRETA; PINTURA ESPECIAL ANTICORROSÃO; COMPATÍVEL COM FERRAMENTAS PUNCH DOWN 110IDC; COMPATÍVEL COM PLUGS RJ-45 E RJ-11; PRODUTO QUE ATENDE POLÍTICAS DE RESPEITO AO MEIO AMBIENTE.	UN	72	ITEM EXCLUSIVO
105	52200	PEN DRIVE 16G COM TAMPÁ PROTETORA PARA CONECTOR -	UN	26	ITEM EXCLUSIVO
106	50313	PLACA DE REDE PCI PERFIL ALTO/BAIXO -	UN	10	ITEM EXCLUSIVO
107	53948	PLACA DE VÍDEO - PCIE GALAX GEFORCE GT1030 2 GB DDR4 DVI HDMI, COMPATÍVEL COM PLACA MÃE: PRIME H310M-E, PARA (DESKTOP).	UN	15	ITEM EXCLUSIVO
108	50311	PLACA DE VIDEO DDR3 4GB -	UN	10	ITEM EXCLUSIVO
109	53587	POESWITCH GERENCIÁVEL 24 PORTAS POE GIGABIT ETHERNET - COM 4 MINI-GBIC COMPARTILHADAS	UN	23	COTA PRINCIPAL 80%
109.1	53587	POESWITCH GERENCIÁVEL 24 PORTAS POE GIGABIT ETHERNET - COM 4 MINI-GBIC	UN	6	COTA RESERVADA 20%

Termo de Referência - Pregão Eletrônico - SRP



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



COMPARTILHADAS					
110	53586	POWER BALUN 16 CANAIS 4K COM ALIMENTAÇÃO -	UN	30	ITEM EXCLUSIVO
111	49638	PROJETOR 3300 LUMENS - EQUIPADO COM TECNOLOGIA 3LCD QUE OFERECE CORES ATÉ TRÊS VEZES MAIS BRILHANTES. COM 3.300 LUMENS EM COR E 3.300 LUMENS EM BRANCO, ALÉM DA RESOLUÇÃO NATIVA DE 800 X 600 PIXELS (SVGA). COM CONECTIVIDADE HDMI QUE PERMITE ASSISTIR A VÍDEOS COM ÁUDIO, UTILIZANDO APENAS UM CABO E OUTROS RECURSOS DE CONECTIVIDADE FLEXÍVEL, RECURSOS DE OPERAÇÃO E INSTALAÇÃO DE USO FÁCIL, PROJEÇÃO ATRAVÉS DE DISPOSITIVOS IOS OU ANDROID E APLICATIVO GRATUITO EPSON IPROJECTION (REQUER O MÓDULO DE LAN SEM FIO), ELE VAI TE OFERECER ALTA DEFINIÇÃO SEM INTERFERÊNCIAS. ALÉM DE TODOS ESSES BENEFÍCIOS O O VEM COM CABO VGA PARA COMPUTADOR, CABO DE ALIMENTAÇÃO, CONTROLE REMOTO COM BATERIAS, CD COM A DOCUMENTAÇÃO DO PROJETOR, TAMPA DE MÓDULO DE LAN SEM FIO E BOLSA DE TRANSPORTE.	UN	150	COTA PRINCIPAL 80%
111.1	49638	PROJETOR 3300 LUMENS - EQUIPADO COM TECNOLOGIA 3LCD QUE OFERECE CORES ATÉ TRÊS VEZES MAIS BRILHANTES. COM 3.300 LUMENS EM COR E 3.300 LUMENS EM BRANCO, ALÉM DA RESOLUÇÃO NATIVA DE 800 X 600 PIXELS (SVGA). COM CONECTIVIDADE HDMI QUE PERMITE ASSISTIR A VÍDEOS COM ÁUDIO, UTILIZANDO APENAS UM CABO E OUTROS RECURSOS DE CONECTIVIDADE FLEXÍVEL, RECURSOS DE OPERAÇÃO E INSTALAÇÃO DE USO FÁCIL, PROJEÇÃO ATRAVÉS DE DISPOSITIVOS IOS OU ANDROID E APLICATIVO GRATUITO EPSON IPROJECTION (REQUER O MÓDULO DE LAN SEM FIO), ELE VAI TE OFERECER ALTA DEFINIÇÃO SEM INTERFERÊNCIAS. ALÉM DE TODOS ESSES BENEFÍCIOS O O VEM COM CABO VGA PARA COMPUTADOR, CABO DE ALIMENTAÇÃO, CONTROLE REMOTO COM BATERIAS, CD COM A DOCUMENTAÇÃO DO PROJETOR, TAMPA DE MÓDULO DE LAN SEM FIO E BOLSA DE TRANSPORTE.	UN	37	COTA RESERVADA 20%
112	53954	RÁDIO ICOM IC-R6 RECEPTOR PORTÁTIL DE 100 KHZ A 1,3 GHZ -	UN	3	ITEM EXCLUSIVO
113	53589	ROTEADOR WIRELESS DUAL BAND - ESPECIFICAÇÕES: VELOCIDADE WI-FI: 6 DUAL BAND HIGH POWER EM 2,4GHZ E 5GHZ AX	UN	108	ITEM EXCLUSIVO
114	54050	SOLDA ESTANHO CARRETEL 250G -	UN	6	ITEM EXCLUSIVO
115	54307	SONY VEGAS PRÓ 18 VITALICIO -	UN	2	ITEM EXCLUSIVO
116	54053	SSD 512GB - CAPACIDADE: 512GB; FATOR DE FORMA: 2,5"; NAND FLASH: 3D TLC; CONTROLADOR: SMI; DIMENSÕES (C X L X A): 100,45 X 69,85 X 7MM; INTERFACE: SATA 6GB/S; DESEMPENHO SEQUENCIAL R/W (MÁX): ATÉ 560/520MB/S*; TEMPERATURA OPERACIONAL: 0°C-70°C; TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO: 40°C-85°C; RESISTÊNCIA A CHOQUES: 1.500G/0,5MS; MTBF: 2.000.000 HORAS.	UN	2	ITEM EXCLUSIVO
117	53564	SSD DE 128 GB - OU SUPERIOR ÀS CONFIGURAÇÕES DE LEITURA E GRAVAÇÃO VELOCIDADE DE LEITURA: ATÉ 550 MB/S1;INTERFACE: SATA REVISION 3.0 (6 GB/S)	UN	200	ITEM EXCLUSIVO
118	53575	SSD DE 256 GB -	UN	226	COTA PRINCIPAL 80%
118.1	53575	SSD DE 256 GB -	UN	57	COTA RESERVADA 20%
119	53565	SSD NVME DE 120 GB - OU SUPERIOR LEITURA SEQUENCIAL: 3.400 MB/S ESCRITA SEQUENCIAL: 3.300 MB/S	UN	90	ITEM EXCLUSIVO
120	54055	SUGADOR DE SOLDA COM BICO -	UN	4	ITEM EXCLUSIVO
121	53606	SUPORTE DE PAREDE ARTICULADO - MULTIVISÃO STPA-355 PARA TVS LED, LCD, 3D DE 14" A 56	UN	45	ITEM EXCLUSIVO
122	53607	SUPORTE PEREDE ARTICULADO PARA CAIXA DE SOM ATÉ 30K -	UN	10	ITEM EXCLUSIVO
123	53576	SUPORTE PROJETOR DATA SHOW FIXAÇÃO TETO / PAREDE 30CM X 25CM -	UN	87	ITEM EXCLUSIVO
124	56734	SWITCH 16 PORTAS RJ45. - CARACTERÍSTICAS DE HARDWARE - PADRÕES E PROTOCOLOS:IEEE 802.3I/802.3U/ 802.3AB/802.3X, INTERFACE16 PORTAS RJ45 10/100/1000MBPS. AUTO NEGOCIAÇÃO / AUTO MDI / MDIX, QUANTIDADE DE VENTONHAS, SEM COOLER	UN	9	ITEM EXCLUSIVO
125	56735	SWITCH 8 PORTAS 10/100/1000 - CARACTERÍSTICAS DE HARDWARE, PADRÕES E PROTOCOLOS; IEEE 802.3I/802.3U/ 802.3AB/802.3X, INTERFACE 8 PORTAS RJ45 10/100/1000MBPS, AUTO NEGOCIAÇÃO / AUTO MDI / MDIX, QUANTIDADE DE VENTONHAS SEM COOLER	UN	28	ITEM EXCLUSIVO
126	49022	SWITCH GIGABIT 24 PORTAS - SWITCH DE CAMADA DE 2 GERENCIAMENTO INTELIGENTE COM 24 PORTAS 10/100/1000 E 4 PORTAS SFP 100/1000. CONTENDO 24 PORTAS RJ-45 10/100/1000 COM DETECÇÃO AUTOMÁTICA E 4 PORTAS SFP 100/1000 MBPS, MEMÓRIA E PROCESSADOR ARM CORTEX-A9 A 400 MHZ, SDRAM DE 128 MB COM TAMANHO DO BUFFER DE PACOTES: 1,5 MB E 16 MB DE FLASH. LATÊNCIA EM 100 MB: < 7 OS E EM 1000 MB: < 2 OS, COM CAPACIDADE DE PRODUÇÃO DE ATÉ 77,3 MPPS, CAPACIDADE DE ROUTING/SWITCHING DE 104 GBPS E SISTEMA EMBARCADO DE GESTÃO POR NAVEGADOR WEB, VOLTAGEM: 110V. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UN	61	ITEM EXCLUSIVO
127	53992	SWITCH GIGABIT 48 PORTAS -	UN	7	ITEM EXCLUSIVO
128	53595	TEAMVIEWER 14 BUSINESS PARA LICENÇA DE 4 ANOS -	UN	14	COTA PRINCIPAL 80%
128.1	53595	TEAMVIEWER 14 BUSINESS PARA LICENÇA DE 4 ANOS -	UN	3	COTA RESERVADA 20%
129	53973	TECLADO - MECÂNICA: SWITCHES COM FORÇA DE ATUAÇÃO 50G, EXPECTATIVA DE VIDA: 60 MILHÕES, TECLAS COM EFEITOS DE ILUMINAÇÃO DINÂMICOS, RAZER SYNAPSE HABILITADO, 10 TECLAS ANTI-GHOSTING ROLL-OVER, TECLAS TOTALMENTE PROGRAMÁVEIS COM ON-THE-FLY GRAVAÇÃO DE MACRO, OPÇÃO DE MODO DE JOGO, ULTRAPOLLING: 1000HZ, CABO DE FIBRA TRANÇADO.	UN	3	ITEM EXCLUSIVO
130	53579	TECLADO P/ ACER ASPIRE COMPATÍVEL COM NOTBOOK DA 6ª A 8 GERAÇÃO -	UN	99	COTA PRINCIPAL 80%
130.1	53579	TECLADO P/ ACER ASPIRE COMPATÍVEL COM NOTBOOK DA 6ª A 8 GERAÇÃO -	UN	25	COTA RESERVADA 20%
131	39321	TECLADO USB SLIM, PRETO, PADRÃO ABNT-2 - GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UN	199	ITEM EXCLUSIVO
132	53573	TELA DE NOTBOOK DE 15 POLEGADAS DE LED SLIN DE 40 PINO -	UN	30	ITEM EXCLUSIVO
133	46011	TELA DE PROJEÇÃO COM TRIPÉ DE 3M - - TELA DE PROJEÇÃO COM TRIPÉ DE 3M - FORMATO MÓVEL, MECANISMO DE VELOCIDADE DE RETRAÇÃO COM ACIONAMENTO MANUAL, CONSTITUÍDA DE ESTOJO METÁLICO EM AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA ANTICORROSIVA COM PROTEÇÃO CONTRA ARRANHÕES, SUPERFÍCIE DE PROJEÇÃO DO TIPO MATTE WHITE (BRANCO OPACO), SISTEMA DE MÚLTIPLAS PARADAS (POSIÇÕES) PARA AJUSTE DE ALTURA. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: FORMATO QUADRADO (1:1), DIMENSÕES (L X A) (METROS) - 1,80 X 1,80, DIAGONAL (POLEGADAS) - 97, ÁREA DE PROJEÇÃO (AxB) MM - 1740 X 1740. TRIPÉ DE 3 METROS, RETRÁTIL,	UN	1	ITEM EXCLUSIVO

Termo de Referência - Pregão Eletrônico - SRP



		COM BASE/PÉS DOBRÁVEIS, TRIPÉ EM AÇO COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E ACABAMENTO EM CROMO; CASE COM PINTURA ELETROSTÁTICA; SISTEMA DE MOLAS (SEMIAUTOMÁTICAS) COM REGULAGEM DE ALTURA; SISTEMA DE TRAVAMENTO PARA REGULAGEM DE ALTURA; ALÇA PARA TRANSPORTE.			
134	53577	TELA NOTEBOOK LED 14.0 SLIM 30PIN -	UN	20	ITEM EXCLUSIVO
135	53951	TESTADOR DE CABO DE REDE RJ45 - TESTADOR DE LAN; TESTADOR DE CABO DE TELEFONE DE REDE RJ45; TESTADOR DE CABO ETHERNET; RASTREADOR DE CABO; RASTREAR E LOCALIZAR CABOS RJ45 (STP/4 NÚCLEOS), RJ11;	UN	6	ITEM EXCLUSIVO
136	38578	TOMADA 2 KEYSTONE RJ45 CAT5.E.C/ ESPELHO 4X2 -	UN	2400	ITEM EXCLUSIVO
137	53571	TRANSFORMADOR DE 2500 VA -	UN	134	ITEM EXCLUSIVO

7. DA FORMA DE AQUISIÇÃO, DO PRAZO, DAS CONDIÇÕES E FORMA DE RECEBIMENTO, DOS LOCAIS DE ENTREGA E DOS SERVIDORES RESPONSÁVEIS E DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

7.1. Da forma de aquisição

7.1.1. Será dada **PRIORIDADE DE AQUISIÇÃO AOS PRODUTOS DAS COTAS RESERVADAS** quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração.

7.2. Do prazo de entrega

7.2.1. O objeto será solicitado de forma parcelada conforme a necessidade da administração pública, **devendo ser entregue no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis**, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra/Nota de Empenho, podendo ser prorrogado, desde que analisadas e aceitas as razões do pedido pelo Órgão Solicitante. Devidamente acompanhado da nota fiscal emitida referente ao material requisitado e entregue, ser conferida e atestada por servidor designado.

7.3. Das condições e da forma de recebimento

7.3.1. Os objetos deverão ser entregues rigorosamente com as características e especificações constantes no termo de Referência e legislações pertinentes, ficando esclarecido que correrá por conta da Detentora/Fornecedora todas as despesas com transporte, tributos, embalagens, fretes, ônus previdenciários e trabalhistas, seguros, encargos ou acessórios, entre outros que porventura se mostrem necessários para completo atendimento ao objeto.

7.3.2. O Órgão Solicitante rejeitará os objetos fornecidos em desacordo com o Termo de Referência/ARP/Contrato, mesmo após o recebimento; caso seja constatado que os mesmos estejam em desacordo com o especificado ou incompleto. O responsável pelo órgão notificará, conforme o caso, a Fornecedora para que a mesma providencie a correção necessária dentro do prazo estipulado.

7.3.3. A Fornecedora deverá entregar o objeto no local determinado pelo Órgão Solicitante, no qual os preços cotados deverão estar inclusos os custos de transporte/entrega, garantias e quaisquer outras despesas para entrega do objeto.

7.3.4. O objeto será dado como recebido de acordo com o Inciso II do artigo 73 da Lei 8.666/1993 sendo:

- I. **Provisoriamente**, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com o solicitado na licitação. A entrega deverá estar acompanhada da respectiva Nota Fiscal. Realizada a conferência inicial pelo responsável e se identificada conformidade das especificações técnicas, o canhoto da Nota Fiscal é assinado;
- II. **Definitivamente, imediatamente**, após a verificação do objeto da conformidade com as condições e especificações, e se dará em **até 03 (três) dias úteis** após o recebimento provisório realizada pelo servidor competente designado pelo Órgão Solicitante e atesto da nota fiscal.

7.3.5. Constatadas irregularidades no objeto entregue, o Órgão Solicitante poderá:

- I. Se disser respeito à especificação e/ou qualidade do produto fornecido, rejeitá-lo, determinando sua substituição em **até 03 (três) dias úteis**, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- II. Na hipótese de substituição, a Fornecedora deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Órgão Solicitante de imediato, contados da notificação por escrito, mantido o preço registrado.

7.3.6. O recebimento por parte do Órgão Solicitante não modifica, restringe ou elide a plena responsabilidade da Detentora de fornecer produtos de acordo com as condições e especificações contidas no Edital, no Termo de Referência, na Proposta e na ARP; nem invalida qualquer reclamação que o Órgão venha a fazer em virtude de posterior constatação do objeto defeituosos ou fora de especificação, garantida a faculdade de troca/reparação a expensas da Fornecedora.

7.3.7. Quaisquer exigências da Fiscalização, inerentes ao fornecimento do objeto, deverão ser prontamente atendidas pela Fornecedora sem ônus para o Órgão Solicitante.

7.4. Dos locais de entrega e servidores responsáveis pelo seu recebimento

7.4.1. O objeto solicitado deverá ser entregue no endereço, dia e horário especificados, com o acompanhamento do respectivo servidor a seguir indicado, o qual fica responsável pelo recebimento e fiscalização do objeto entregue, bem como pelo atesto às respectivas notas fiscais, devendo ser obedecidas à forma, especificações e condições estipuladas.



- 7.4.2. Para o seu recebimento, o agente fiscal verificará a qualidade e especificação dos materiais fornecidos em consonância com a proposta ofertada, realizará a conferência do Documento Fiscal e atestará o recebimento em seu verso.
- 7.4.3. Recebido o objeto, se a qualquer tempo durante a sua utilização normal vier a se constatar discrepância com as especificações, proceder-se-á a imediata notificação da empresa a ser contratada para efetuar a substituição do mesmo.
- 7.4.4. O acompanhamento e recebimento e atesto das notas, serão efetuadas pelo servidor designado, de acordo com as condições constantes na ARP, observando-se no que couber ao fiscal, às obrigações atribuídas ao Órgão Solicitante, bem como as disposições do art. 67 da Lei 8.666/93 e as contidas no Decreto nº 7.892/2013, em especial nos artigos 5º e 6º do referido decreto.
- 7.4.5. Para o seu recebimento, o agente fiscal verificará se o serviço fornecido está em consonância com a proposta ofertada, realizará a conferência do Documento Fiscal e atestará o recebimento em seu verso. O recebimento do objeto será efetuado **por servidor(a) designado mediante portaria, a ser publicada no Diário Oficial do Município de Gurupi - DOMG.**
- 7.5.5. Os objetos deverão ser entregues aos servidores e nos endereços abaixo descritos:
- a) **Secretaria Municipal de Educação - Órgão Gerenciador:** na Secretaria Municipal de Educação, localizada no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Gurupi, as margens da BR-242, KM-405, de segunda a sexta, em horário de expediente.
 - b) **Agência Gurupiense de Desenvolvimento - AGD - Órgão Participante:** Na Agência, localizada na Rua 07C, QD01, trevo oeste, em horário de expediente.
 - c) **Agência Municipal de Transito e Transporte AMTT - Órgão Participante:** na Agência M. de Transito e Transporte, situada na Rua 07 Trevo Oeste Qd. 08 Esq. Com a Av. Dueré - Setor Pedroso de segunda a sexta, em horário de expediente.
 - d) **Gabinete da Prefeita - Órgão Participante:** na Secretaria Municipal de Administração, no Departamento de Almoxarifado da Secretaria de Administração, localizada no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Gurupi, as margens da BR-242, KM-405, lote 4, gleba 8, 4ª etapa, parte do lot. Fazenda Santo Antônio de segunda a sexta, em horário de expediente.
 - e) **Instituto de Assistência dos Servidores de Gurupi-TO IPASGU- Órgão Participante:** no Instituto de Assistência dos Servidores de Gurupi - TO, localizado na BR-242, KM-405, lote 4, gleba 8, 4ª etapa, parte do lot. Fazenda Santo Antônio, de segunda a sexta, em horário de expediente.
 - f) **Instituto de Previdência Social do Município de Gurupi-TO GURUPIPREV- Órgão Participante:** no Instituto de Previdência Social do Município de Gurupi - TO, localizado na Avenida Pará nº 1.206, Quadra 08, Lote 01, Centro, de segunda a sexta-feira, horário de expediente.
 - g) **Secretaria Municipal de Administração - Órgão Participante:** no Departamento de Almoxarifado Central localizado no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Gurupi, as margens da BR-242, KM 405, lote 4, gleba 8, 4ª etapa, parte do lot. Fazenda Santo Antônio de segunda a sexta, em horário de expediente.
 - h) **Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação - Órgão Participante:** no Departamento de Almoxarifado da Secretaria de Administração, localizada no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Gurupi, as margens da BR-242, KM-405, lote 4, gleba 8, 4ª etapa, parte do lot. Fazenda Santo Antônio de segunda a sexta, em horário de expediente.
 - i) **Secretaria Municipal de Comunicação - Órgão Participante:** na Secretaria Municipal de Administração, no Departamento de Almoxarifado da Secretaria de Administração, localizada no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Gurupi, as margens da BR-242, KM-405, de segunda a sexta, em horário de expediente, telefone: 3301-4347.
 - j) **Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - Órgão Participante:** na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, localizada na Av. Maranhão entre as ruas 02 e 03 nº 1535 Centro - Gurupi -TO, de segunda a sexta, em horário de expediente.
 - k) **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente - Órgão Participante:** no Departamento de Almoxarifado da Secretaria de Administração, localizada no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Gurupi, as margens da BR-242, KM-405, lote 4, gleba 8, 4ª etapa, parte do lot. Fazenda Santo Antônio de segunda a sexta, em horário de expediente.
 - l) **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - Órgão Participante:** no Departamento de Almoxarifado da Secretaria de Administração, localizada no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Gurupi, as margens da BR-242, KM-405, lote 4, gleba 8, 4ª etapa, parte do lot. Fazenda Santo Antônio de segunda a sexta, em horário de expediente, telefone: 3301-4347.



- m) **Secretaria Municipal de Infraestrutura- Órgão Participante:** no Departamento de Almoxarifado da Secretaria de Infraestrutura, na Av. Antônio Nunes da Silva, nº 2195, Parque das Acácias, Gurupi/TO, CEP:77.425-500, Fone: (63)3315-0062 de segunda a sexta-feira, em horário de expediente.
- n) **Secretaria Municipal de Juventude e Esportes - Órgão Participante:** na própria Secretaria localizada na BR-242, KM 405 – Saída leste. CEP: 77410-970 - Gurupi-TO, telefone (63)3301-4314, no seu horário de expediente vigente.
- o) **Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças- Órgão Participante:** na Secretaria Municipal de Administração, no Departamento de Almoxarifado da Secretaria de Administração, localizada no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Gurupi, as margens da BR-242, KM-405, de segunda a sexta, em horário de expediente, telefone: 3301-4347.
- p) **Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde- Órgão Participante:** na Secretaria M. de Saúde, localizado na Av. Pernambuco nº 1345, ou em outro local previamente estabelecido, Centro, Gurupi – TO. Telefone: (63) 3315-0094 de segunda a sexta-feira, em horário de expediente.
- q) **Secretaria Municipal do Idoso – Órgão Participante:** no Departamento de Almoxarifado da Secretaria de Administração, localizada no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Gurupi, as margens da BR-242, KM-405, lote 4, gleba 8, 4ª etapa, parte do lot. Fazenda Santo Antônio de segunda a sexta, em horário de expediente, telefone: 3301-4347.
- r) **Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Proteção a Mulher/ Fundo Municipal de Assistência Social - Órgão Participante:** na Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Proteção a Mulher, localizada no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Gurupi, as margens da BR-242, KM-405, de segunda a sexta, em horário de expediente, ou em local previamente especificado.

7.5. Da garantia e assistência técnica

- 7.5.1. Os Objetos (quando couber) deverão ter garantia de fábrica (assistência técnica), **mínima de 01 (um) ano**, a partir da data de recebimento definitivo do objeto e para a troca de todas as peças, exceto as de desgaste natural.
- 7.5.2. O atendimento para prestação do serviço decorrente da garantia terá um **prazo de 03 (três) dias úteis**, contados a partir da notificação da Contratante, não cabendo garantia quando constatado defeito provocado por uso indevido.
- 7.5.3. O serviço de assistência técnica (quando couber) deverá ser prestado pelo fabricante durante o prazo de garantia de fábrica, de acordo com os manuais e normas técnicas específicas, a fim de manter o equipamento em perfeitas condições de uso, em concessionária autorizada de revisão preferencialmente deverá estar localizada dentro do **Estado do Tocantins**.
- 7.5.4. A garantia de fábrica (quando couber) se destina a remover os defeitos de fabricação apresentados ou desgaste prematuro, compreendendo substituições de peças, ajustes, reparos e todas as correções necessárias. Caso não seja apta a sanar os defeitos apresentados, o objeto deverá ser substituído por um novo, salvo se o dano ou defeito decorrer de dolo, imperícia e mau uso pelos servidores da Contratante.

8. DA FORMA DE PAGAMENTO

- 8.1. O pagamento será efetuado através de Ordem Bancária na conta corrente da Fornecedora, devendo ser o CNPJ o mesmo cadastrado na habilitação da licitação, após a emissão da Nota Fiscal/Fatura, desde que não haja fator impeditivo imputável à Fornecedora, e será efetuado em **até 30 dias** após o Atesto de Recebimento do objeto.
- 8.2. A Fornecedora deverá emitir Fatura/Nota Fiscal eletrônica correspondente ao objeto fornecido, sem rasuras, fazendo constar na mesma as informações bancárias tais como, o número de sua conta, o nome do Banco e respectiva Agência.
- 8.2.1. A Nota Fiscal/Fatura emitida pela Fornecedora deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do Nº do Processo Licitatório, Nº do Pregão, Nº da Ata de Registro de Preços e da Ordem de empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento e fornecimento do objeto e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.
- 8.2.2. A Nota Fiscal deverá ser conferida e atestada por servidor/responsável competente da Administração, e deverá estar acompanhada da(s) Requisição(ões)/solicitação(ões) de compras emitida pelo respectivo Órgão Requisitante responsável pelo pedido, devidamente assinada por servidor público municipal identificado e autorizado para tal.
- 8.3. A nota fiscal supracitada deverá estar devidamente acompanhada dos documentos de comprovação da Regularidade Fiscal a Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Estadual e Municipal, bem como a do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas-CNDT.
- 8.4. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, que poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.



9. DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA ARP

9.1. A fiscalização e acompanhamento da execução serão efetuados pela servidora Sr^a. **Denilza Carvalho Alexandre**, Cargo: Diretor III - lei 2421/19, **telefone:** (63) 3301-4359, **e-mail:** alimentacao@gurupi.to.gov.br, e no impedimento desta, o Sr^o **Dennis Pinheiro Ribeiro**, Cargo: Chefe de Divisão III - lei 2421/19, ambos lotados da Secretaria Municipal de Educação observando-se as obrigações aqui elencadas, bem como as disposições do art. 67 da Lei 8.666/93 e nos termos do Decreto nº 7.892/2013.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DOS RECURSOS

10.1. As despesas decorrentes da aquisição correrão à conta dos recursos orçamentários afetos ao Órgão Solicitante, devendo ser observado a existência de saldo e a classificação orçamentária conforme o seu Quadro de Detalhamento de Despesa.

11. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS PELO ÓRGÃO GERENCIADOR E PELOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

11.1. A especificação completas dos itens devem ser observadas as constantes na cláusula sexta.

ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
ORDEM	CÓDIGO	NOME E DESCRIÇÃO DETALHADA DO PRODUTO	UND	QUANT	CLASSIFICAÇÃO
1	53597	ABRACADEIRA PLÁSTICO 30CM ?FITA HELLERMANN? 300MMX3,6MM -	UN	2000	ITEM EXCLUSIVO
2	49027	ACESS POINT - CARACTERÍSTICAS » TRANSIÇÃO ENTRE OS APS SEM QUEDAS DE CONEXÃO COM TECNOLOGIA HANDOVER » SUPORTE A ATÉ 200 USUÁRIOS OU SUPERIOR SIMULTÂNEOS » ÁREA DE COBERTURA DE ATÉ 200 M ² » TECNOLOGIA DUAL BAND 802.11AC » TECNOLOGIA QUALCOMM DE ÚLTIMA GERAÇÃO » COMPATÍVEL COM SOFTWARE DE GERENCIAMENTO WISEFI » TECNOLOGIA POE 802.3AF PARA OTIMIZAR A INSTALAÇÃO » DESIGN SOFISTICADO E COMPACTO	UN	50	ITEM EXCLUSIVO
3	53590	ACESS POINT WIRELESS DUAL BAND - ESPECIFICAÇÕES: VELOCIDADE WI-FI: 5 DUAL BAND HIGH POWER EM 2,4GHZ E 5GHZ RÁPIDO DUAL-BAND WI-FI: BANDAS SIMULTÂNEAS DE 450MBPS EM 2.4GHZ E 1300MBPS EM 5GHZ, SOMANDO 1750MBPS DE VELOCIDADE WIFI	UN	5	ITEM EXCLUSIVO
9	53592	ALICATE ELETRICISTA PROFISSIONAL -	UN	4	ITEM EXCLUSIVO
14	53608	BRAÇADEIRA CONDULETE TOP 3/4" EM PVC - BITOLA: 3/4", PARA CONDULETE. DIMENSÕES: 26X18	UN	200	ITEM EXCLUSIVO
20	53604	CABO DE REDE COM BOBINA DE 305 METROS BLINDADO -	UN	80	COTA PRINCIPAL 80%
20.1	53604	CABO DE REDE COM BOBINA DE 305 METROS BLINDADO -	UN	20	COTA RESERVADA 20%
24	53612	CAIXA DE PROTEÇÃO PARA CONECTORES CFTV -	UN	640	ITEM EXCLUSIVO
25	53603	CAIXA DE SOBREPOR DUTO X 4X2 PVC CREME P/ ELÉTRICA REDE -	UN	1000	ITEM EXCLUSIVO
31	49017	CONTROLADOR DE REDE - FREQUÊNCIA DO PROCESSADOR 1,4 GHZ 4 NÚCLEOS ARQUITETURA TILE TAMANHO DE MEMÓRIA RAM 1 GB 4 PORTAS ETHERNET 10/100/1000 2 POWER JACK COM TENSÃO DE ENTRADA SUPORTADA V 14 - V 57 POE INCLUSO FONTE 24V 2.5A	UN	25	ITEM EXCLUSIVO
32	56733	CONTROLADOR DE REDE COM 9 NUCLEO DE CPU COM A FREQUÊNCIA NOMINAL DA CPU: 1,2 GHZ - CPU: TLR4-00980; CONTAGEM DE NÚCLEO DE CPU: 9; FREQUÊNCIA NOMINAL DA CPU: 1,2 GHZ; ACELERAÇÃO DE HARDWARE IPSEC: SIM; LICENÇA ROUTEROS: 6; SISTEMA OPERACIONAL: ROUTEROS; TAMANHO DA RAM: 2 GB; TAMANHO DE ARMAZENAMENTO:128 MB.	UN	26	COTA PRINCIPAL 80%
32.1	56733	CONTROLADOR DE REDE COM 9 NUCLEO DE CPU COM A FREQUÊNCIA NOMINAL DA CPU: 1,2 GHZ - CPU: TLR4-00980; CONTAGEM DE NÚCLEO DE CPU: 9; FREQUÊNCIA NOMINAL DA CPU: 1,2 GHZ; ACELERAÇÃO DE HARDWARE IPSEC: SIM; LICENÇA ROUTEROS: 6; SISTEMA OPERACIONAL: ROUTEROS; TAMANHO DA RAM: 2 GB; TAMANHO DE ARMAZENAMENTO:128 MB.	UN	6	COTA RESERVADA 20%
37	53598	ELETRO CALHA COM TAMPA - TIPO: PERFURADA; PRODUTO: ELETROCALHA; ALTURA: 50MM, LARGURA: 100MM; COMPRIMENTO: 3M, ESPESSURA:0,65MM, MATERIAL: METAL; TIPO DE MATERIAL: METAL; TIPO DE MATERIAL: AÇO ZINCADO.	UN	1600	COTA PRINCIPAL 80%
37.1	53598	ELETRO CALHA COM TAMPA - TIPO: PERFURADA; PRODUTO: ELETROCALHA; ALTURA: 50MM, LARGURA: 100MM; COMPRIMENTO: 3M, ESPESSURA:0,65MM, MATERIAL: METAL; TIPO DE MATERIAL: METAL; TIPO DE MATERIAL: AÇO ZINCADO.	UN	400	COTA RESERVADA 20%
38	53600	ELETRODUTO RÍGIDO PVC ANTICHAMA ¾ - DIÂMETRO DO ELETRODUTO: ¾; METRAGEM POR EMBALAGEM: 3 M; MATERIAL: PLÁSTICO; TIPO DE MATERIAL: PLÁSTICO ANTI CHAMA, COR: PRETO; COMPRIMENTO: 3 M, ESPESSURA: 2,3 MM; EXTREMIDADE: COM ROSCA; PRODUTO: ELETRODUTO; TIPO: RÍGIDO; NORMA TÉCNICA: NBR 15465.	UN	2000	ITEM EXCLUSIVO
40	53570	ESTABILIZADOR 3000VA - SAÍDA BIVOLT TIPO DE TOMADA NBR14136; ENTRADA FREQUÊNCIA DE ENTRADA 60 HZ TIPO DE CONEXÃO DE ENTRADA NBR 14136	UN	40	COTA PRINCIPAL 80%
40.1	53570	ESTABILIZADOR 3000VA - SAÍDA BIVOLT TIPO DE TOMADA NBR14136; ENTRADA FREQUÊNCIA DE ENTRADA 60 HZ TIPO DE CONEXÃO DE ENTRADA NBR 14136	UN	10	COTA RESERVADA 20%
47	53578	FONTE CARREGADOR PARA NOTEBOOK ACER 19V 3.42A 65W -	UN	20	ITEM EXCLUSIVO
56	53605	IDENTIFICADOR DE CABOS ANILHA DE MARCAÇÃO KIT COM 1000 NUMERO -	UN	200	ITEM EXCLUSIVO
57	53591	JOGO DE CHAVE DE FENDA E PHILIPS PARA ELETRICISTA COM 7 PEÇAS - JOGO DE CHAVE DE FENDA E PHILLIPS PARA ELETRICISTA; TODAS AS CHAVES SÃO ISOLADAS; COMPOSIÇÃO: 7 PEÇAS, COM MEDIDAS: - 1.2X6.5X150MM; - 1.0X5.5X125MM; - 0.8X4.0X100MM; - 0.4X2.5X85MM; - PH0X75MM; - PH1X100MM; - PH2X 100MM.	UN	5	ITEM EXCLUSIVO
58	53599	JUNÇÃO "T" HORIZONTAL COM TAMPA - TIPO: T" HORIZONTAL; PRODUTO: JUNÇÃO; ALTURA: 50 MM; LARGURA: 100 MM, ESPESSURA: 0,65 MM; MATERIAL: METAL; TIPO DE MATERIAL: AÇO ZINCADO; USO INDICADO: PARA ELETROCALHAS	UN	200	ITEM EXCLUSIVO
62	53593	KIT MANTA ESD ANTI ESTÁTICA CABO LUVAS P PULSEIRA 50X30CM - MANTA DISSIPATIVA DE DUAS CAMADAS (CONDUTIVA + DISSIPATIVA) 50 X 30 CM; RESISTIVIDADE DA CAMADA SUPERIOR 107 ? 109 S; RESISTIVIDADE DA CAMADA INFERIOR 103 ? 105 S; ESPESSURA DA CAMADA SUPERIOR 0,5 MM ? MATERIAL DISSIPATIVO; ESPESSURA DA CAMADA INFERIOR 1,5 MM ? MATERIAL CONDUTIVO; CORDÃO DE ATERRAMENTO DUPLO-JACK PARA CONECTORES DO TIPO ?BANANA?.; CONEXÃO PARA 2 PULSEIRAS; RESISTIVIDADE < 106S; PULSEIRA ANTIESTÁTICA COM CORDÃO DE ATERRAMENTO. PROPORCIONA UM ÓTIMO CONTATO COM O CORPO. CORDÃO DE ATERRAMENTO ESPIRALADO GARRA JACARÉ PINO BANANA BRACELETE ELÁSTICO AJUSTÁVEL FILAMENTOS CONDUTORES INTERNORESISTIVIDADE 106 SPAR DE LUVAS PALMFIT POLIAMIDA	UN	4	ITEM EXCLUSIVO

Termo de Referência - Pregão Eletrônico - SRP



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



		PRETA TAMANHO M.			
63	53568	KIT TECLADO MULT MÍDIA E MOUSE DE 1600 DPI USB -	UN	300	ITEM EXCLUSIVO
64	49019	LICENÇA DE WINDOWS - 10 PRO ORIGINAL ILIMITADA.	UN	240	COTA PRINCIPAL 80%
64.1	49019	LICENÇA DE WINDOWS - 10 PRO ORIGINAL ILIMITADA.	UN	60	COTA RESERVADA 20%
65	53594	LUPA DE BANCADA - ESPECIFICAÇÕES: - POTÊNCIA: 6W; BIVOLT (127V~220V) 50/60 HZ; DIÂMETRO DA LENTE: 127MM; LENTE DE VIDRO; BRAÇO ARTICULÁVEL COM FIXAÇÃO PARA BANCADA; AUMENTO DA LENTE: 8 DIOPTRIAS; ILUMINAÇÃO: 48 LEDS.	UN	2	ITEM EXCLUSIVO
66	53601	LUVA P/ELETRODUTO PVC PLASTBIG B 3/4 -	UN	200	ITEM EXCLUSIVO
67	53602	MÃO FRANCESA REFORÇADA ELETROCALHAS - POSSUEM FORMA GEOMÉTRICA PRÓPRIA PARA ATENDER DIVERSAS SITUAÇÕES DE MONTAGEM E DISTRIBUIÇÃO DE CABOS, SENDO O RAIOS PADRÃO DOS ACESSÓRIOS 150 MM.	UN	1000	ITEM EXCLUSIVO
69	53580	MEMORIA DDR 3 8GB, PARA DESKTOP SÓ UM PENTE 1333MHZ -	UN	56	COTA PRINCIPAL 80%
69.1	53580	MEMORIA DDR 3 8GB, PARA DESKTOP SÓ UM PENTE 1333MHZ -	UN	14	COTA RESERVADA 20%
70	53566	MEMORIA DDR 3 8GB, PARA NOTEBOOK SÓ UM PENTE 1333MHZ -	UN	70	ITEM EXCLUSIVO
71	53581	MEMORIA DDR 4 8GB, PARA DESKTOP SÓ UM PENTE 2400 MHZ -	UN	50	ITEM EXCLUSIVO
72	53567	MEMORIA DDR 4 8GB, PARA NOTEBOOK SÓ UM PENTE 2400 MHZ -	UN	150	ITEM EXCLUSIVO
95	53572	O AMPLIADOR PORTÁTIL É IDEAL PARA USUÁRIOS BAIXA-VISÃO. - (DAVINICI HD)	UN	2	ITEM EXCLUSIVO
101	53611	PATCH CORD FIBRA ÓPTICA SC-UPC SIMPLEX SINGLE MODE 3.0MM 2M -	UN	50	ITEM EXCLUSIVO
102	25741	PATCH CORD RJ45 CAT5E - 30 CM AZUL COM CAPA	UN	1000	ITEM EXCLUSIVO
103	53610	PATCH CORD RJ45 CAT5E - 30 CM VERMELHO OU AMARELO COM CAPA -	UN	100	ITEM EXCLUSIVO
104	53609	PATCH PANEL CAT.5E - 24 PORTAS - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: CATEGORIA 5E U/UTP; 24 POSIÇÕES; TERMINAIS DE CONEXÃO EM BRONZE FOSFOROSO ESTANHADO, PADRÃO 110 IDC, PARA CONDUTORES DE 22 A 26 AWG; LARGURA DE 19? E ALTURA DE 1U OU 44,45 MM, QUE PERMITE MONTAGEM EM RACKS; FORNECIDO COM PARAFUSOS E ARRUELAS PARA FIXAÇÃO; POSSUI LOCAL PARA IDENTIFICAÇÃO DAS PORTAS; FORNECIDO NA COR PRETA; PINTURA ESPECIAL ANTICORROSÃO; COMPATÍVEL COM FERRAMENTAS PUNCH DOWN 110IDC; COMPATÍVEL COM PLUGS RJ-45 E RJ-11; PRODUTO QUE ATENDE POLÍTICAS DE RESPEITO AO MEIO AMBIENTE.	UN	50	ITEM EXCLUSIVO
109	53587	POESWITCH GERENCIÁVEL 24 PORTAS POE GIGABIT ETHERNET - COM 4 MINI-GBIC COMPARTILHADAS	UN	8	COTA PRINCIPAL 80%
109.1	53587	POESWITCH GERENCIÁVEL 24 PORTAS POE GIGABIT ETHERNET - COM 4 MINI-GBIC COMPARTILHADAS	UN	2	COTA RESERVADA 20%
110	53586	POWER BALUN 16 CANAIS 4K COM ALIMENTAÇÃO -	UN	30	ITEM EXCLUSIVO
111	49638	PROJETOR 3300 LUMENS - EQUIPADO COM TECNOLOGIA 3LCD QUE OFERECE CORES ATÉ TRÊS VEZES MAIS BRILHANTES. COM 3.300 LUMENS EM COR E 3.300 LUMENS EM BRANCO, ALÉM DA RESOLUÇÃO NATIVA DE 800 X 600 PIXELS (SVGA). COM CONECTIVIDADE HDMI QUE PERMITE ASSISTIR A VÍDEOS COM ÁUDIO, UTILIZANDO APENAS UM CABO E OUTROS RECURSOS DE CONECTIVIDADE FLEXÍVEL, RECURSOS DE OPERAÇÃO E INSTALAÇÃO DE USO FÁCIL, PROJEÇÃO ATRAVÉS DE DISPOSITIVOS IOS OU ANDROID E APLICATIVO GRATUITO EPSON IPROJECTION (REQUER O MÓDULO DE LAN SEM FIO), ELE VAI TE OFERECER ALTA DEFINIÇÃO SEM INTERFERÊNCIAS. ALÉM DE TODOS ESSES BENEFÍCIOS O O VEM COM CABO VGA PARA COMPUTADOR, CABO DE ALIMENTAÇÃO, CONTROLE REMOTO COM BATERIAS, CD COM A DOCUMENTAÇÃO DO PROJETO, TAMPA DE MÓDULO DE LAN SEM FIO E BOLSA DE TRANSPORTE.	UN	125	COTA PRINCIPAL 80%
111.1	49638	PROJETOR 3300 LUMENS - EQUIPADO COM TECNOLOGIA 3LCD QUE OFERECE CORES ATÉ TRÊS VEZES MAIS BRILHANTES. COM 3.300 LUMENS EM COR E 3.300 LUMENS EM BRANCO, ALÉM DA RESOLUÇÃO NATIVA DE 800 X 600 PIXELS (SVGA). COM CONECTIVIDADE HDMI QUE PERMITE ASSISTIR A VÍDEOS COM ÁUDIO, UTILIZANDO APENAS UM CABO E OUTROS RECURSOS DE CONECTIVIDADE FLEXÍVEL, RECURSOS DE OPERAÇÃO E INSTALAÇÃO DE USO FÁCIL, PROJEÇÃO ATRAVÉS DE DISPOSITIVOS IOS OU ANDROID E APLICATIVO GRATUITO EPSON IPROJECTION (REQUER O MÓDULO DE LAN SEM FIO), ELE VAI TE OFERECER ALTA DEFINIÇÃO SEM INTERFERÊNCIAS. ALÉM DE TODOS ESSES BENEFÍCIOS O O VEM COM CABO VGA PARA COMPUTADOR, CABO DE ALIMENTAÇÃO, CONTROLE REMOTO COM BATERIAS, CD COM A DOCUMENTAÇÃO DO PROJETO, TAMPA DE MÓDULO DE LAN SEM FIO E BOLSA DE TRANSPORTE.	UN	25	COTA RESERVADA 20%
113	53589	ROTEADOR WIRELESS DUAL BAND - ESPECIFICAÇÕES: VELOCIDADE WI-FI: 6 DUAL BAND HIGH POWER EM 2,4GHZ E 5GHZ AX	UN	25	ITEM EXCLUSIVO
117	53564	SSD DE 128 GB - OU SUPERIOR ÀS CONFIGURAÇÕES DE LEITURA E GRAVAÇÃO VELOCIDADE DE LEITURA: ATÉ 550 MB/S; INTERFACE: SATA REVISION 3.0 (6 GB/S)	UN	150	ITEM EXCLUSIVO
118	53575	SSD DE 256 GB -	UN	56	COTA PRINCIPAL 80%
118.1	53575	SSD DE 256 GB -	UN	14	COTA RESERVADA 20%
119	53565	SSD NVME DE 120 GB - OU SUPERIOR LEITURA SEQUENCIAL: 3.400 MB/S ESCRITA SEQUENCIAL: 3.300 MB/S	UN	80	ITEM EXCLUSIVO
121	53606	SUPORTE DE PAREDE ARTICULADO - MULTIVISÃO STPA-355 PARA TVS LED, LCD, 3D DE 14? A 56	UN	25	ITEM EXCLUSIVO
122	53607	SUPORTE PEREDE ARTICULADO PARA CAIXA DE SOM ATÉ 30K -	UN	10	ITEM EXCLUSIVO
123	53576	SUPORTE PROJETO DATA SHOW FIXAÇÃO TETO / PAREDE 30CM X 25CM -	UN	60	ITEM EXCLUSIVO
126	49022	SWITCH GIGABIT 24 PORTAS - SWITCH DE CAMADA DE 2 GERENCIAMENTO INTELIGENTE COM 24 PORTAS 10/100/1000 E 4 PORTAS SFP 100/1000. CONTENDO 24 PORTAS RJ-45 10/100/1000 COM DETECÇÃO AUTOMÁTICA E 4 PORTAS SFP 100/1000 MBPS, MEMÓRIA E PROCESSADOR ARM CORTEX-A9 A 400 MHZ, SDRAM DE 128 MB COM TAMANHO DO BUFFER DE PACOTES: 1,5 MB E 16 MB DE FLASH. LATÊNCIA EM 100 MB: < 7 OS E EM 1000 MB: < 2 OS, COM CAPACIDADE DE PRODUÇÃO DE ATÉ 77,3 MPPS, CAPACIDADE DE ROUTING/SWITCHING DE 104 GBPS E SISTEMA EMBARCADO DE GESTÃO POR NAVEGADOR WEB, VOLTAGEM: 110V. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UN	15	ITEM EXCLUSIVO
128	53595	TEAMVIEWER 14 BUSINESS PARA LICENÇA DE 4 ANOS -	UN	1	COTA PRINCIPAL 80%

Termo de Referência - Pregão Eletrônico - SRP



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



130	53579	TECLADO P/ ACER ASPIRE COMPATÍVEL COM NOTBOOK DA 6ª A 8 GERAÇÃO -	UN	96	COTA PRINCIPAL 80%
130.1	53579	TECLADO P/ ACER ASPIRE COMPATÍVEL COM NOTBOOK DA 6ª A 8 GERAÇÃO -	UN	24	COTA RESERVADA 20%
132	53573	TELA DE NOTBOOK DE 15 POLEGADAS DE LED SLIN DE 40 PINO -	UN	30	ITEM EXCLUSIVO
134	53577	TELA NOTEBOOK LED 14.0 SLIM 30PIN -	UN	20	ITEM EXCLUSIVO
136	38578	TOMADA 2 KEYSTONE RJ45 CAT5.E C/ ESPELHO 4X2 -	UN	1000	ITEM EXCLUSIVO
137	53571	TRANSFORMADOR DE 2500 VA -	UN	50	ITEM EXCLUSIVO

ÓRGÃO PARTICIPANTE: AGÊNCIA GURUPIENSE DE DESENVOLVIMENTO - AGD					
ORDEM	CÓDIGO	NOME E DESCRIÇÃO DETALHADA DO PRODUTO	UND	QTDE	CLASSIFICAÇÃO
3	53590	ACCESS POINT WIRELESS DUAL BAND - ESPECIFICAÇÕES: VELOCIDADE WI-FI: 5 DUAL BAND HIGH POWER EM 2,4GHZ E 5GHZ RÁPIDO DUAL-BAND WI-FI: BANDAS SIMULTÂNEAS DE 450MBPS EM 2.4GHZ E 1300MBPS EM 5GHZ, SOMANDO 1750MBPS DE VELOCIDADE WIFI	UN	3	ITEM EXCLUSIVO
20	53604	CABO DE REDE COM BOBINA DE 305 METROS BLINDADO -	UN	4	COTA PRINCIPAL 80%
20.1	53604	CABO DE REDE COM BOBINA DE 305 METROS BLINDADO -	UN	1	COTA RESERVADA 20%
25	53603	CAIXA DE SOBREPOR DUTO X 4X2 PVC CREME P/ ELÉTRICA REDE -	UN	10	ITEM EXCLUSIVO
40	53570	ESTABILIZADOR 3000VA - SAÍDA BIVOLT TIPO DE TOMADA NBR14136; ENTRADA FREQUÊNCIA DE ENTRADA 60 HZ TIPO DE CONEXÃO DE ENTRADA NBR 14136	UN	5	COTA PRINCIPAL 80%
40.1	53570	ESTABILIZADOR 3000VA - SAÍDA BIVOLT TIPO DE TOMADA NBR14136; ENTRADA FREQUÊNCIA DE ENTRADA 60 HZ TIPO DE CONEXÃO DE ENTRADA NBR 14136	UN	1	COTA RESERVADA 20%
63	53568	KIT TECLADO MULT MÍDIA E MOUSE DE 1600 DPI USB -	UN	6	ITEM EXCLUSIVO
64	49019	LICENÇA DE WINDOWS - 10 PRO ORIGINAL ILIMITADA.	UN	3	COTA PRINCIPAL 80%
64.1	49019	LICENÇA DE WINDOWS - 10 PRO ORIGINAL ILIMITADA.	UN	1	COTA RESERVADA 20%
104	53609	PATCH PANEL CAT.5E - 24 PORTAS - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: CATEGORIA 5E U/UTP; 24 POSIÇÕES; TERMINAIS DE CONEXÃO EM BRONZE FOSFOROSO ESTANHADO, PADRÃO 110 IDC, PARA CONDUTORES DE 22 A 26 AWG; LARGURA DE 19" E ALTURA DE 1U OU 44,45 MM, QUE PERMITE MONTAGEM EM RACKS; FORNECIDO COM PARAFUSOS E ARRUELAS PARA FIXAÇÃO; POSSUI LOCAL PARA IDENTIFICAÇÃO DAS PORTAS; FORNECIDO NA COR PRETA; PINTURA ESPECIAL ANTICORROSAO; COMPATÍVEL COM FERRAMENTAS PUNCH DOWN 110IDC; COMPATÍVEL COM PLUGS RJ-45 E RJ-11; PRODUTO QUE ATENDE POLÍTICAS DE RESPEITO AO MEIO AMBIENTE.	UN	2	ITEM EXCLUSIVO
111	49638	PROJETOR 3300 LUMENS - EQUIPADO COM TECNOLOGIA 3LCD QUE OFERECE CORES ATÉ TRÊS VEZES MAIS BRILHANTES. COM 3.300 LUMENS EM COR E 3.300 LUMENS EM BRANCO, ALÉM DA RESOLUÇÃO NATIVA DE 800 X 600 PIXELS (SVGA). COM CONECTIVIDADE HDMI QUE PERMITE ASSISTIR A VÍDEOS COM ÁUDIO, UTILIZANDO APENAS UM CABO E OUTROS RECURSOS DE CONECTIVIDADE FLEXÍVEL, RECURSOS DE OPERAÇÃO E INSTALAÇÃO DE USO FÁCIL, PROJEÇÃO ATRAVÉS DE DISPOSITIVOS IOS OU ANDROID E APLICATIVO GRATUITO EPSON IPROJECTION (REQUER O MÓDULO DE LAN SEM FIO), ELE VAI TE OFERECER ALTA DEFINIÇÃO SEM INTERFERÊNCIAS. ALÉM DE TODOS ESSES BENEFÍCIOS O Q VEM COM CABO VGA PARA COMPUTADOR, CABO DE ALIMENTAÇÃO, CONTROLE REMOTO COM BATERIAS, CD COM A DOCUMENTAÇÃO DO PROJETOR, TAMPA DE MÓDULO DE LAN SEM FIO E BOLSA DE TRANSPORTE.	UN	1	COTA PRINCIPAL 80%
111.1	49638	PROJETOR 3300 LUMENS - EQUIPADO COM TECNOLOGIA 3LCD QUE OFERECE CORES ATÉ TRÊS VEZES MAIS BRILHANTES. COM 3.300 LUMENS EM COR E 3.300 LUMENS EM BRANCO, ALÉM DA RESOLUÇÃO NATIVA DE 800 X 600 PIXELS (SVGA). COM CONECTIVIDADE HDMI QUE PERMITE ASSISTIR A VÍDEOS COM ÁUDIO, UTILIZANDO APENAS UM CABO E OUTROS RECURSOS DE CONECTIVIDADE FLEXÍVEL, RECURSOS DE OPERAÇÃO E INSTALAÇÃO DE USO FÁCIL, PROJEÇÃO ATRAVÉS DE DISPOSITIVOS IOS OU ANDROID E APLICATIVO GRATUITO EPSON IPROJECTION (REQUER O MÓDULO DE LAN SEM FIO), ELE VAI TE OFERECER ALTA DEFINIÇÃO SEM INTERFERÊNCIAS. ALÉM DE TODOS ESSES BENEFÍCIOS O O VEM COM CABO VGA PARA COMPUTADOR, CABO DE ALIMENTAÇÃO, CONTROLE REMOTO COM BATERIAS, CD COM A DOCUMENTAÇÃO DO PROJETOR, TAMPA DE MÓDULO DE LAN SEM FIO E BOLSA DE TRANSPORTE.	UN	1	COTA RESERVADA 20%
113	53589	ROTEADOR WIRELESS DUAL BAND - ESPECIFICAÇÕES: VELOCIDADE WI-FI: 6 DUAL BAND HIGH POWER EM 2,4GHZ E 5GHZ AX	UN	2	ITEM EXCLUSIVO
123	53576	SUPOORTE PROJETOR DATA SHOW FIXAÇÃO TETO / PAREDE 30CM X 25CM -	UN	2	ITEM EXCLUSIVO
126	49022	SWITCH GIGABIT 24 PORTAS - SWITCH DE CAMADA DE 2 GERENCIAMENTO INTELIGENTE COM 24 PORTAS 10/100/1000 E 4 PORTAS SFP 100/1000. CONTENDO 24 PORTAS RJ-45 10/100/1000 COM DETECCAO AUTOMÁTICA E 4 PORTAS SFP 100/1000 MBPS, MEMÓRIA E PROCESSADOR ARM CORTEX A9 A 400 MHZ, SDRAM DE 128 MB COM TAMANHO DO BUFFER DE PACOTES: 1,5 MB E 16 MB DE FLASH. LATÊNCIA EM 100 MB: < 7 OS E EM 1000 MB: < 2 OS, COM CAPACIDADE DE PRODUÇÃO DE ATÉ 77,3 MPPS, CAPACIDADE DE ROUTING/SWITCHING DE 104 GBPS E SISTEMA EMBARCADO DE GESTÃO POR NAVEGADOR WEB, VOLTAGEM: 110V. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UN	2	ITEM EXCLUSIVO
136	38578	TOMADA 2 KEYSTONE RJ45 CAT5.E C/ ESPELHO 4X2 -	UN	10	ITEM EXCLUSIVO
137	53571	TRANSFORMADOR DE 2500 VA -	UN	4	ITEM EXCLUSIVO

ÓRGÃO PARTICIPANTE: AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES - AMTT					
ORDEM	CÓDIGO	NOME E DESCRIÇÃO DETALHADA DO PRODUTO	UND	QTDE	CLASSIFICAÇÃO
3	53590	ACCESS POINT WIRELESS DUAL BAND - ESPECIFICAÇÕES: VELOCIDADE WI-FI: 5 DUAL BAND HIGH POWER EM 2,4GHZ E 5GHZ RÁPIDO DUAL-BAND WI-FI: BANDAS SIMULTÂNEAS DE 450MBPS EM 2.4GHZ E 1300MBPS EM 5GHZ, SOMANDO 1750MBPS DE VELOCIDADE WIFI	UN	2	ITEM EXCLUSIVO
36	53904	DRONE AERONAVE - PESO (INCLUINDO BATERIA E HÉLICES) 1375 G, DIMENSÃO DIAGONAL (SEM HÉLICES) 350 MM, VELOCIDADE MÁX. DE ASCENSÃO, MODO S: 6 M/S, MODO P: 5 M/S, VELOCIDADE MÁX. DE DESCENSÃO, MODO S: 4 M/S, MODO P: 3 M/S, VELOCIDADE MÁX., MODO S: 72 KM/H, MODO A: 58 KM/H, MODO P: 50 KM/H, ÂNGULO DE INCLINAÇÃO MÁX., MODO S: 42°, MODO A: 35°, MODO P: 25°, VELOCIDADE MÁX. ANGULAR, MODO S: 250°/S, MODO A: 150°/S, ALTURA MÁX. DE SERVIÇO ACIMA DO NÍVEL DO MAR 6000 M, RESISTÊNCIA MÁX. AO VENTO	UN	2	ITEM EXCLUSIVO

Termo de Referência - Pregão Eletrônico - SRP



**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



		10 M/S, DURAÇÃO MÁX. DE VOO, APROX. 30 MINUTOS, ALCANCE DA TEMPERATURA DE FUNCIONAMENTO, 0 A 40 °C, SISTEMAS DE POSICIONAMENTO POR SATÉLITE GPS/GLONASS ALCANCE DE PRECISÃO EM VOO ESTACIONÁRIO VERTICAL: ± 0,1 M (COM POSICIONAMENTO VISUAL), ± 0,5 M (COM POSICIONAMENTO POR GPS) HORIZONTAL: ± 0,3 M (COM POSICIONAMENTO VISUAL), ± 1,5 M (COM POSICIONAMENTO POR GPS), ESTABILIZADOR ESTABILIZAÇÃO, 3 EIXOS (INCLINAÇÃO, ROTAÇÃO, GIRO), ALCANCE CONTROLÁVEL INCLINAÇÃO: -90° A 30°, VELOCIDADE ANGULAR MÁX. DE CONTROLE, INCLINAÇÃO: 90°/S, ALCANCE DA VIBRAÇÃO ANGULAR ±0,02°, SISTEMA VISUAL, SISTEMA VISUAL, SISTEMA VISUAL FRONTAL, SISTEMA VISUAL TRASEIRO, SISTEMA VISUAL INFERIOR, ALCANCE DE VELOCIDADE: 250 KM/H A 2 METROS ACIMA DO SOLO, ALCANCE DE ALTITUDE: 0 - 10 M, ALCANCE DE OPERAÇÃO: 0 - 10 M, ALCANCE DE DETECÇÃO DE OBSTÁCULOS: 0,7 - 30 M, FOV FRONTAL: 60° (HORIZONTAL), ±27° (VERTICAL), TRASEIRO: 60° (HORIZONTAL), ±27° (VERTICAL), INFERIOR: 70° (FRONTAL E TRASEIRO), 50° (DIREITA E ESQUERDA), FREQUÊNCIA DE MEDIÇÃO: FRONTAL: 10 HZ, TRASEIRO: 10 HZ, INFERIOR: 20 HZ, AMBIENTE DE OPERAÇÃO: SUPERFÍCIE COM PADRÃO CLARO E ILUMINAÇÃO ADEQUADA (LUX >15), SISTEMA DE DETECÇÃO POR INFRAVERMELHO, ALCANCE DE DETECÇÃO DE OBSTÁCULOS: 0,2 - 7 M, FOV 70° (HORIZONTAL), ±10° (VERTICAL); FREQUÊNCIA DE MEDIÇÃO: 10 HZ, AMBIENTE DE OPERAÇÃO: SUPERFÍCIE COM UM MATERIAL DE REFLEXÃO DIFUSA E REFLETIVIDADE >8% (TAIS COMO PAREDES, ÁRVORES, HUMANOS, ETC.), CÂMERA, SENSOR, CMOS 17, PÍXEIS EFETIVOS: 20 M, LENTE FOV (CAMPO DE VISÃO) 84° 8,8 MM/24 MM (FORMATO EQUIVALENTE A 35 MM) F/2.8-F/11. FOCO AUTOMÁTICO A 1 M - ?, ALCANCE ISO, VÍDEO: 100 - 3200 (AUTOMÁTICO) 100 - 6400 (MANUAL) FOTO: 100 - 3200 (AUTOMÁTICO) 100 - 12800 (MANUAL), VELOCIDADE DO OBTURADOR MECÂNICO 8-1/2000 S, VELOCIDADE DO OBTURADOR ELETRÔNICO: 8-1/8000 S, DIMENSÕES DA IMAGEM: TAXA DE ASPECTO 3:2: 5472x3648, TAXA DE ASPECTO 4:3: 4864x3648, TAXA DE ASPECTO 16:9: 5472x3078, TAMANHO DA IMAGEM PIV 4096x2160 (4096x2160 24/25/30/48/50P), 3840x2160 (3840x2160 24/25/30/48/50/60P), 2720x1530 (2720x1530 24/25/30/48/50/60P), 1920x1080 (1920x1080 24/25/30/48/50/60/120P), 1280x720 (1280x720 24/25/30/48/50/60/120P), MODOS DE FOTOGRAFIA: DISPARO ÚNICO, DISPARO CONTÍNUO: 3/5/7/10/14, QUADROS BRACKETING DE EXPOSIÇÃO AUTOMÁTICA (AEB): 3/5 QUADROS EM BRACKETING A 0,7 EV BIAS, INTERVALO: 2/3/5/7/10/15/20/30/60 S, MODOS DE GRAVAÇÃO DE VÍDEO H.265, C4K: 4096x2160 24/25/30P A 100 MBPS, 4K: 3840x2160 24/25/30P A 100 MBPS, 2.7K: 2720x1530 24/25/30P A 65 MBPS, 2.7K: 2720x1530 48/50/60P A 80 MBPS, FHD: 1920x1080 24/25/30P A 50 MBPS, FHD: 1920x1080 48/50/60P A 65 MBPS, FHD: 1920x1080 120P A 100 MBPS, HD: 1280x720 24/25/30P A 25 MBPS, HD: 1280x720 48/50/60P A 35 MBPS, HD: 1280x720 120P A 60 MBPS, H.264, C4K: 4096x2160 24/25/30/48/50/60P A 100 MBPS, 4K: 3840x2160 24/25/30/48/50/60P A 100 MBPS, 2.7K: 2720x1530 24/25/30P A 80 MBPS 2.7K: 2720x1530 48/50/60P A 100 MBPS, FHD: 1920x1080 24/25/30P A 60 MBPS, FHD: 1920x1080 48/50/60P A 80 MBPS, FHD: 1920x1080 120P A 100 MBPS, HD: 1280x720 24/25/30P A 30MBPS, HD: 1280x720 48/50/60P A 45 MBPS, HD: 1280x720 120P A 80 MBPS, TAXA DE BITES MÁX. DO VÍDEO, 100 MBPS, SISTEMAS DE ARQUIVO SUPORTADOS FAT32 (?32 GB); EXFAT (>32 GB), FOTO: JPEG, DNG (RAW), JPEG + DNG, VÍDEO: MP4/MOV (AVC/H.264; HEVC/H.265), CARTÕES SD SUPORTADOS: CAPACIDADE MÁXIMA DO MICRO SD: 128 GB, REQUER VELOCIDADE DE GRAVAÇÃO ?15 MB/S, CLASSE 10 OU UHS-1, ALCANCE DA TEMPERATURA DE FUNCIONAMENTO: 0 A 40 °C, CONTROLE REMOTO, FREQUÊNCIA DE FUNCIONAMENTO: 2,400 A 2,483 GHZ E 5,725 A 5,850 GHZ, DISTÂNCIA MÁX. DE TRANSMISSÃO: 2,400 - 2,483 GHZ, 5,725 - 5,850 GHZ (SEM OBSTRUÇÕES, LIVRE DE INTERFERÊNCIAS), FCC: 10000 M, CE: 5000 M, RRC: 5000 M, MIC: 5000 M, ALCANCE DA TEMPERATURA DE FUNCIONAMENTO: 0 A 40 °C, BATERIA 6000 MAH LIPO 2S POTÊNCIA DO TRANSMISSOR (EIRP), 2,400 - 2,483 GHZ, FCC: 26 DBM, CE: 20 DBM, SRRC: 20 DBM, MIC: 17 DBM, 5,725 - 5,850 GHZ, FCC: 26 DBM, CE: 14 DBM, SRRC: 20 DBM, MIC: - VOLTAGEM DE FUNCIONAMENTO: 1,2 A A 7,4 V, ENTRADA DE SAÍDA DE VÍDEO, GL300K: HDMI GL300L: USB, SUPORTE DO DISPOSITIVO MÓVEL GL300K: DISPOSITIVO DE EXIBIÇÃO INTEGRADO (TELA DE 5,5 POLEGADAS, 1920x1080, 1000 CD/MZ, SISTEMA ANDROID, 4 GB RAM?16 GB ROM), GL300L: TABLETS E SMARTPHONES, CARREGADOR VOLTAGEM 17,4 V, POTÊNCIA NOMINAL: 100 W, BATERIA DE VOO INTELIGENTE, CAPACIDADE: 5870 MAH, VOLTAGEM: 15,2 V, TIPO DE BATERIA: LIPO 4S, ENERGIA 89,2 WH, PESO LÍQUIDO 468 G, ALCANCE DA TEMPERATURA DE CARREGAMENTO: 5° A 40 °C, POTÊNCIA MÁX. DE CARREGAMENTO: 160 W, APLICATIVO/TRANSMISSÃO AO VIVO APLICATIVO MÓVEL DJI GO 4 FREQUÊNCIA DE FUNCIONAMENTO DA TRANSMISSÃO AO VIVO: 2,4 GHZ ISM; 5,8 GHZ ISM, QUALIDADE DA TRANSMISSÃO AO VIVO, 720P A 30FPS; 1080P A 30FP, COM 04 (QUATRO) UNIDADES DE BATERIAS RESERVA.			
40	53570	ESTABILIZADOR 3000VA - SAÍDA BIVOLT TIPO DE TOMADA NBR14136; ENTRADA FREQUÊNCIA DE ENTRADA 60 HZ TIPO DE CONEXÃO DE ENTRADA NBR 14136	UN	3	COTA PRINCIPAL 80%
40.1	53570	ESTABILIZADOR 3000VA - SAÍDA BIVOLT TIPO DE TOMADA NBR14136; ENTRADA FREQUÊNCIA DE ENTRADA 60 HZ TIPO DE CONEXÃO DE ENTRADA NBR 14136	UN	1	COTA RESERVADA 20%
47	53578	FONTE CARREGADOR PARA NOTEBOOK ACER 19V 3.42A 65W -	UN	4	ITEM EXCLUSIVO
63	53568	KIT TECLADO MULT MÍDIA E MOUSE DE 1600 DPI USB -	UN	10	ITEM EXCLUSIVO
64	49019	LICENÇA DE WINDOWS - 10 PRO ORIGINAL ILIMITADA.	UN	8	COTA PRINCIPAL 80%
64.1	49019	LICENÇA DE WINDOWS - 10 PRO ORIGINAL ILIMITADA.	UN	2	COTA RESERVADA 20%
113	53589	ROTEADOR WIRELESS DUAL BAND - ESPECIFICAÇÕES: VELOCIDADE WI-FI: 6 DUAL BAND HIGH POWER EM 2,4GHZ E 5GHZ AX	UN	2	ITEM EXCLUSIVO
130	53579	TECLADO P/ ACER ASPIRE COMPATÍVEL COM NOTBOOK DA 6ª A 8 GERAÇÃO -	UN	3	COTA PRINCIPAL 80%
130.1	53579	TECLADO P/ ACER ASPIRE COMPATÍVEL COM NOTBOOK DA 6ª A 8 GERAÇÃO -	UN	1	COTA RESERVADA 20%

ÓRGÃO PARTICIPANTE: GABINETE DA PREFEITA					
ORDEM	CÓDIGO	NOME E DESCRIÇÃO DETALHADA DO PRODUTO	UND	QTDE	CLASSIFICAÇÃO
46	46020	FONTE ATX DE 400 WATTS REAIS 20+4 PINOS, 110/220 VOLTS -	UN	10	ITEM EXCLUSIVO
63	53568	KIT TECLADO MULT MÍDIA E MOUSE DE 1600 DPI USB -	UN	12	ITEM EXCLUSIVO
64	49019	LICENÇA DE WINDOWS - 10 PRO ORIGINAL ILIMITADA.	UN	24	COTA PRINCIPAL 80%
64.1	49019	LICENÇA DE WINDOWS - 10 PRO ORIGINAL ILIMITADA.	UN	6	COTA RESERVADA 20%

Termo de Referência - Pregão Eletrônico - SRP



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



75	53980	MINI PROJETO DATASHOW DATA SHOW RETROPROJETO LED WIFI 100 POLEGADAS 1800 LUMES - LUMINOSIDADE: 1800 LUMES, LÂMPADA: LED, PAINEL: LE, COR: PRETO, TAMANHO: 7,5 X 10 X 30, VOLTAGEM: BIVOLT, CONTEÚDO DA EMBALAGEM: CONTROLE, CABO DE FORÇA E PROJETO, MAIS INFORMAÇÕES: PROJETA 100 POLEGADAS, REFERÊNCIA DO MODELO: UC 68, MODELO: UC 68, LENTE: LED, DIMENSÕES DO PRODUTO - CM (AXLXP) 7,5 X 10 X 30, TIPO DE PROJETO: PORTÁTIL, CONEXÕES: WIFI, RESOLUÇÃO MÁXIMA: 800 X 480.	UN	1	ITEM EXCLUSIVO
80	53979	MONITOR 24 POLEGADAS - TIPO DE MONITOR: LCD, TAMANHO DA TELA: 24", RESOLUÇÃO MÁXIMA: 1920X1080, PIXEL PITCH: 0,2767 MM X 0,2767 MM, BRILHO 250CD/M2, CONTRASTE: 3000:1(TYP), ÂNGULO DE VISÃO: 178/178, TEMPO DE RESPOSTA: 4MS, PEDESTAL INCLUSO: SIM, CONEXÕES 1 D-SUB, 1 HDMI E 1 HEADPHONE, COR DO PRODUTO: PRETO, VOLTAGEM: BIVOLT, CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 1 MONITOR, 1 CABO HDMI, 1 CABO DE ALIMENTAÇÃO E FONTE EXTERNA, 1 GUIA DE INSTALAÇÃO RÁPIDA, DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO (CM) - AXLXP 41,8X57,7X20,6CM. PESO LÍQ. APROXIMADO DO PRODUTO (KG) 3,3KG	UN	3	ITEM EXCLUSIVO
82	53982	MONITOR VERTICAL 23.8" - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, TIPO DE DISPOSITIVO: MONITOR LCD COM RETROILUMINAÇÃO LED - 23.8", CARACTERÍSTICAS: HUB USB 3.0, TIPO DE PAINEL: IPS, RELAÇÃO DE ASPECTO: 16:9, RESOLUÇÃO NATIVA, FULL HD (1080P) 1920 X 1080 A 60 HZ, DISTÂNCIA ENTRE PIXELS: 0.275 MM, BRILHO: 250 CD/M ² , RELAÇÃO DE CONTRASTE: 1000:1; TEMPO DE RESPOSTA: 8 MS (NORMAL); 5 MS (RÁPIDO), SUPORTE DE COR: 16,7 MILHÕES DE CORES, CONECTORES DE ENTRADA: HDMI, VGA, DISPLAYPORT, AJUSTES DA POSIÇÃO DO VISOR ALTURA, PIVÔ (ROTAÇÃO), PLATAFORMA GIRATÓRIA, INCLINAÇÃO, REVESTIMENTO DE TELA, ANTI-FUSCAMENTO, 3H HARD COATING, DIMENSÕES (LXPXA) - COM APOIO 53.78 CM X 16.6 CM X 35.61 CM, PESO: 3.26 KG, PADRÕES AMBIENTAIS, TCO CERTIFIED DISPLAYS, QUALIFICADO PARA ENERGY STAR, PADRÕES DE CONFORMIDADE ROHS, PACOTE DE SERVIÇOS SERVIÇO DE TROCA AVANÇADA DE 3 ANOS E GARANTIA DE PAINEL PREMIUM, DESCRIÇÃO DO PRODUTO: MONITOR 23.8" ,TAMANHO DIAGONAL: 23.8".	UN	1	ITEM EXCLUSIVO
86	53983	MOUSE SEM FIO PRETO USB - ÓPTICO: SIM, RODA DE ROLAGEM (SCROLL): SIM, ALIMENTAÇÃO: 2 PILHAS (AAA), WIRELESS: SIM, PLUG & PLAY: SIM, EQUIPAMENTOS COMPATÍVEIS WINDOWS XP (MENOS WINDOWS XP 64-BIT) E MAC, WINDOWS, IOS: VERSION 5.0 AND ABOVE ANDROID: VERSION 2.2 AND ABOVE, REQUISITOS DO SISTEMA: SER CONECTADO A UM DISPOSITIVO DENTRO DE SUAS COMPATIBILIDADES E DUAS PILHAS AAA. COR: PRETO, CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 1 MOUSE SEM FIO, 1 MINI RECEPTOR, 1 MANUAL DO USUARIO, DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO (CM) - AXLXP 4X7X10CM, PESO LÍQ. APROXIMADO DO PRODUTO (KG) 80G, MODELO: SEM FIO, REFERÊNCIA DO MODELO: MQ212.	UN	5	ITEM EXCLUSIVO
93	39272	NOBREAK 700VA - TENSÃO DE ENTRADA BI-VOLT, COM SAÍDA 115V, MÍNIMO 4 TOMADAS, TRUE-RMS, BATTERY SAVER E CONTER FILTRO DE LINHA INTERNO, TER FORMA DE ONDA DO INVERSOR SENOIDAL POR APROXIMAÇÃO (PWM), CONTER UMA BATERIA INTERNA 12V, SINALIZAÇÃO SONORA E VISUAL (LEDS). MODO REDE/BATERIA, FUNÇÃO LIGA/DESLIGA COM AVISO SONORO, CONDIÇÃO DE CARGA DA BATERIA (AVISO PARA TROCA), AVISO DE UTILIZAÇÃO INADEQUADA (SOBRECARGA, SOBRETENPERATURA, FALHAS INTERNAS), CONTER PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA TOTAL DA BATERIA, VARIAÇÕES DE TENSÃO DA REDE ELÉTRICA, SOBRECARGA E CURTO-CIRCUITO EM MODO REDE E BATERIA, SOBRETENPERATURA INTERNA, SURTOS DE TENSÃO ENTRE FASE E NEUTRO. O EQUIPAMENTO DESCRITO DEVERÁ TER GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, SER DEVIDAMENTE REGISTRADO NO CFI/FINAME.	UN	11	ITEM EXCLUSIVO
113	53589	ROTEADOR WIRELESS DUAL BAND - ESPECIFICAÇÕES: VELOCIDADE WI-FI: 6 DUAL BAND HIGH POWER EM 2,4GHZ E 5GHZ AX	UN	2	ITEM EXCLUSIVO
118	53575	SSD DE 256 GB -	UN	6	COTA PRINCIPAL 80%
118.1	53575	SSD DE 256 GB -	UN	1	COTA RESERVADA 20%

ÓRGÃO PARTICIPANTE: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DE GURUPI - IPASGU					
ORDEM	CÓDIGO	NOME E DESCRIÇÃO DETALHADA DO PRODUTO	UND	QTDE	CLASSIFICAÇÃO
3	53590	ACCESS POINT WIRELESS DUAL BAND - ESPECIFICAÇÕES: VELOCIDADE WI-FI: 5 DUAL BAND HIGH POWER EM 2,4GHZ E 5GHZ RÁPIDO DUAL BAND WI-FI: BANDAS SIMULTÂNEAS DE 450MBPS EM 2,4GHZ E 1300MBPS EM 5GHZ, SOMANDO 1750MBPS DE VELOCIDADE WIFI	UN	5	ITEM EXCLUSIVO
20	53604	CABO DE REDE COM BOBINA DE 305 METROS BLINDADO -	UN	8	COTA PRINCIPAL 80%
20.1	53604	CABO DE REDE COM BOBINA DE 305 METROS BLINDADO -	UN	2	COTA RESERVADA 20%
25	53603	CAIXA DE SOBREPOR DUTO X 4X2 PVC CREME P/ ELÉTRICA REDE -	UN	50	ITEM EXCLUSIVO
37	53598	ELETRO CALHA COM TAMPA - TIPO: PERFURADA; PRODUTO: ELETROCALHA; ALTURA: 50MM, LARGURA: 100MM; COMPRIMENTO: 3M, ESPESSURA:0,65MM, MATERIAL: METAL; TIPO DE MATERIAL: METAL; TIPO DE MATERIAL: AÇO ZINCADO.	UN	40	COTA PRINCIPAL 80%
37.1	53598	ELETRO CALHA COM TAMPA - TIPO: PERFURADA; PRODUTO: ELETROCALHA; ALTURA: 50MM, LARGURA: 100MM; COMPRIMENTO: 3M, ESPESSURA:0,65MM, MATERIAL: METAL; TIPO DE MATERIAL: METAL; TIPO DE MATERIAL: AÇO ZINCADO.	UN	10	COTA RESERVADA 20%
40	53570	ESTABILIZADOR 3000VA - SAÍDA BIVOLT TIPO DE TOMADA NBR14136; ENTRADA FREQUÊNCIA DE ENTRADA 60 HZ TIPO DE CONEXÃO DE ENTRADA NBR 14136	UN	8	COTA PRINCIPAL 80%
40.1	53570	ESTABILIZADOR 3000VA - SAÍDA BIVOLT TIPO DE TOMADA NBR14136; ENTRADA FREQUÊNCIA DE ENTRADA 60 HZ TIPO DE CONEXÃO DE ENTRADA NBR 14136	UN	2	COTA RESERVADA 20%
63	53568	KIT TECLADO MULT MÍDIA E MOUSE DE 1600 DPI USB -	UN	20	ITEM EXCLUSIVO
64	49019	LICENÇA DE WINDOWS - 10 PRO ORIGINAL ILIMITADA.	UN	8	COTA PRINCIPAL 80%
64.1	49019	LICENÇA DE WINDOWS - 10 PRO ORIGINAL ILIMITADA.	UN	2	COTA RESERVADA 20%
77	25620	MONITOR 18.5 OU SUPERIOR COM HDMI CADA MONITOR TE - MONITOR 18.5 OU SUPERIOR COM HDMI CADA MONITOR TEM QUE TER O CABO VGA E 1 MINI HDMI, 1920 X 1080 RESOLUÇÃO, 16 : 9 TAXA DE ASPECTO, 250 NIT BRILHO (PADRÃO), 3000 : 1 OU SUPERIOR.	UN	10	ITEM EXCLUSIVO
92	25686	NOBREAK 5KVA 5000VA 3500W OU SUPERIOR	UN	10	ITEM EXCLUSIVO
104	53609	PATCH PANEL CAT.5E - 24 PORTAS - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: CATEGORIA 5E U/UTP;24 POSIÇÕES; TERMINAIS DE CONEXÃO EM BRONZE FOSFOROSO ESTANHADO, PADRÃO 110 IDC, PARA CONDUCTORES DE 22 A 26 AWG; LARGURA DE 19" E ALTURA DE 1U OU 44,45 MM, QUE PERMITE MONTAGEM EM RACKS; FORNECIDO COM PARAFUSOS E ARRUELAS PARA FIXAÇÃO; POSSUI LOCAL PARA IDENTIFICAÇÃO DAS PORTAS; FORNECIDO NA COR PRETA; PINTURA ESPECIAL ANTICORROSÃO; COMPATÍVEL COM FERRAMENTAS PUNCH DOWN 110IDC; COMPATÍVEL COM PLUGS RJ-45 E RJ-11; PRODUTO QUE ATENDE POLÍTICAS DE RESPEITO AO MEIO AMBIENTE.	UN	5	ITEM EXCLUSIVO

Termo de Referência - Pregão Eletrônico - SRP



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



113	53589	ROTEADOR WIRELESS DUAL BAND - ESPECIFICAÇÕES: VELOCIDADE WI-FI: 6 DUAL BAND HIGH POWER EM 2,4GHZ E 5GHZ AX	UN	5	ITEM EXCLUSIVO
126	49022	SWITCH GIGABIT 24 PORTAS - SWITCH DE CAMADA DE 2 GERENCIAMENTO INTELIGENTE COM 24 PORTAS 10/100/1000 E 4 PORTAS SFP 100/1000. CONTENDO 24 PORTAS RJ-45 10/100/1000 COM DETECÇÃO AUTOMÁTICA E 4 PORTAS SFP 100/1000 MBPS, MEMÓRIA E PROCESSADOR ARM CORTEX-A9 A 400 MHZ, SDRAM DE 128 MB COM TAMANHO DO BUFFER DE PACOTES: 1,5 MB E 16 MB DE FLASH. LATÊNCIA EM 100 MB: < 7 OS E EM 1000 MB: < 2 OS, COM CAPACIDADE DE PRODUÇÃO DE ATÉ 77,3 MPSPS, CAPACIDADE DE ROUTING/SWITCHING DE 104 GBPS E SISTEMA EMBARCADO DE GESTÃO POR NAVEGADOR WEB, VOLTAGEM: 110V. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UN	2	ITEM EXCLUSIVO
136	38578	TOMADA 2 KEYSTONE RJ45 CAT5E C/ ESPELHO 4X2 -	UN	50	ITEM EXCLUSIVO
137	53571	TRANSFORMADOR DE 2500 VA -	UN	10	ITEM EXCLUSIVO

ÓRGÃO PARTICIPANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GURUPI - GURUPIPREV

ORDEM	CÓDIGO	NOME E DESCRIÇÃO DETALHADA DO PRODUTO	UND	QTDE	CLASSIFICAÇÃO
1	53597	ABRACADEIRA PLÁSTICO 30CM ?FITA HELLERMANN? 300MMX3,6MM -	UN	20	ITEM EXCLUSIVO
2	49027	ACESS POINT - CARACTERÍSTICAS » TRANSIÇÃO ENTRE OS APS SEM QUEDAS DE CONEXÃO COM TECNOLOGIA HANDOVER » SUPORTE A ATÉ 200 USUÁRIOS OU SUPERIOR SIMULTÂNEOS » ÁREA DE COBERTURA DE ATÉ 200 M² » TECNOLOGIA DUAL BAND 802.11AC » TECNOLOGIA QUALCOMM DE ÚLTIMA GERAÇÃO » COMPATÍVEL COM SOFTWARE DE GERENCIAMENTO WISEFI » TECNOLOGIA POE 802.3AF PARA OTIMIZAR A INSTALAÇÃO » DESIGN SOFISTICADO E COMPACTO	UN	2	ITEM EXCLUSIVO
3	53590	ACESS POINT WIRELESS DUAL BAND - ESPECIFICAÇÕES: VELOCIDADE WI-FI: 5 DUAL BAND HIGH POWER EM 2,4GHZ E 5GHZ RÁPIDO DUAL-BAND WI-FI: BANDAS SIMULTÂNEAS DE 450MBPS EM 2,4GHZ E 1300MBPS EM 5GHZ, SOMANDO 1750MBPS DE VELOCIDADE WIFI	UN	5	ITEM EXCLUSIVO
14	53608	BRAÇADEIRA CONDULETE TOP 3/4" EM PVC - BITOLA: 3/4", PARA CONDULETE, DIMENSÕES: 26X18	UN	50	ITEM EXCLUSIVO
20	53604	CABO DE REDE COM BOBINA DE 305 METROS BLINDADO -	UN	2	COTA PRINCIPAL 80%
24	53612	CAIXA DE PROTEÇÃO PARA CONECTORES CFTV -	UN	10	ITEM EXCLUSIVO
32	56733	CONTROLADOR DE REDE COM 9 NÚCLEO DE CPU COM A FREQUÊNCIA NOMINAL DA CPU: 1,2 GHZ - CPU: TLR4-00980; CONTAGEM DE NÚCLEO DE CPU: 9; FREQUÊNCIA NOMINAL DA CPU: 1,2 GHZ; ACELERAÇÃO DE HARDWARE IPSEC: SIM; LICENÇA ROUTEROS: 6; SISTEMA OPERACIONAL: ROUTEROS; TAMANHO DA RAM: 2 GB; TAMANHO DE ARMAZENAMENTO:128 MB.	UN	3	COTA PRINCIPAL 80%
32.1	56733	CONTROLADOR DE REDE COM 9 NÚCLEO DE CPU COM A FREQUÊNCIA NOMINAL DA CPU: 1,2 GHZ - CPU: TLR4-00980; CONTAGEM DE NÚCLEO DE CPU: 9; FREQUÊNCIA NOMINAL DA CPU: 1,2 GHZ; ACELERAÇÃO DE HARDWARE IPSEC: SIM; LICENÇA ROUTEROS: 6; SISTEMA OPERACIONAL: ROUTEROS; TAMANHO DA RAM: 2 GB; TAMANHO DE ARMAZENAMENTO:128 MB.	UN	1	COTA RESERVADA 20%
37	53598	ELETRO CALHA COM TAMPAS - TIPO: PERFURADA; PRODUTO: ELETROCALHA; ALTURA: 50MM, LARGURA: 100MM; COMPRIMENTO: 3M, ESPESSURA:0,65MM, MATERIAL: METAL; TIPO DE MATERIAL: METAL; TIPO DE MATERIAL: AÇO ZINCADO.	UN	40	COTA PRINCIPAL 80%
37.1	53598	ELETRO CALHA COM TAMPAS - TIPO: PERFURADA; PRODUTO: ELETROCALHA; ALTURA: 50MM, LARGURA: 100MM; COMPRIMENTO: 3M, ESPESSURA:0,65MM, MATERIAL: METAL; TIPO DE MATERIAL: METAL; TIPO DE MATERIAL: AÇO ZINCADO.	UN	10	COTA RESERVADA 20%
40	53570	ESTABILIZADOR 3000VA - SAÍDA BIVOLT TIPO DE TOMADA NBR14136; ENTRADA FREQUÊNCIA DE ENTRADA 60 HZ TIPO DE CONEXÃO DE ENTRADA NBR 14136	UN	8	COTA PRINCIPAL 80%
40.1	53570	ESTABILIZADOR 3000VA - SAÍDA BIVOLT TIPO DE TOMADA NBR14136; ENTRADA FREQUÊNCIA DE ENTRADA 60 HZ TIPO DE CONEXÃO DE ENTRADA NBR 14136	UN	2	COTA RESERVADA 20%
63	53568	KIT TECLADO MULT MÍDIA E MOUSE DE 1600 DPI USB -	UN	10	ITEM EXCLUSIVO
64	49019	LICENÇA DE WINDOWS - 10 PRO ORIGINAL ILIMITADA.	UN	12	COTA PRINCIPAL 80%
64.1	49019	LICENÇA DE WINDOWS - 10 PRO ORIGINAL ILIMITADA.	UN	3	COTA RESERVADA 20%
69	53580	MEMORIA DDR 3 8GB, PARA DESKTOP SÓ UM PENTE 1333MHZ -	UN	4	COTA PRINCIPAL 80%
69.1	53580	MEMORIA DDR 3 8GB, PARA DESKTOP SÓ UM PENTE 1333MHZ -	UN	1	COTA RESERVADA 20%
70	53566	MEMORIA DDR 3 8GB, PARA NOTEBOOK SÓ UM PENTE 1333MHZ -	UN	5	ITEM EXCLUSIVO
71	53581	MEMORIA DDR 4 8GB, PARA DESKTOP SÓ UM PENTE 2400 MHZ -	UN	4	ITEM EXCLUSIVO
72	53567	MEMORIA DDR 4 8GB, PARA NOTEBOOK SÓ UM PENTE 2400 MHZ -	UN	5	ITEM EXCLUSIVO
102	25741	PATCH CORD RJ45 CAT5E - 30 CM AZUL COM CAPA	UN	50	ITEM EXCLUSIVO
103	53610	PATCH CORD RJ45 CAT5E - 30 CM VERMELHO OU AMARELO COM CAPA -	UN	50	ITEM EXCLUSIVO
104	53609	PATCH PANEL CAT.5E - 24 PORTAS - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: CATEGORIA 5E U/UTP;24 POSIÇÕES; TERMINAIS DE CONEXÃO EM BRONZE FOSFOROSO ESTANHADO, PADRÃO 110 IDC, PARA CONDUTORES DE 22 A 26 AWG; LARGURA DE 19" E ALTURA DE 1U OU 44,45 MM, QUE PERMITE MONTAGEM EM RACKS; FORNECIDO COM PARAFUSOS E ARRUELAS PARA FIXAÇÃO; POSSUI LOCAL PARA IDENTIFICAÇÃO DAS PORTAS; FORNECIDO NA COR PRETA; PINTURA ESPECIAL ANTICORROSÃO; COMPATÍVEL COM FERRAMENTAS PUNCH DOWN 110IDC; COMPATÍVEL COM PLUGS RJ-45 E RJ-11; PRODUTO QUE ATENDE POLÍTICAS DE RESPEITO AO MEIO AMBIENTE.	UN	3	ITEM EXCLUSIVO
109	53587	POESWITCH GERENCIÁVEL 24 PORTAS POE GIGABIT ETHERNET - COM 4 MINI-GBIC COMPARTILHADAS	UN	2	COTA PRINCIPAL 80%
111.1	49638	PROJETOR 3300 LUMENS - EQUIPADO COM TECNOLOGIA 3LCD QUE OFERECE CORES ATÉ TRÊS VEZES MAIS BRILHANTES. COM 3.300 LUMENS EM COR E 3.300 LUMENS EM BRANCO, ALÉM DA RESOLUÇÃO NATIVA DE 800 X 600 PIXELS (SVGA. COM CONECTIVIDADE HDMI QUE PERMITE ASSISTIR A VÍDEOS COM ÁUDIO, UTILIZANDO APENAS UM CABO E OUTROS RECURSOS DE CONECTIVIDADE FLEXÍVEL, RECURSOS DE OPERAÇÃO E INSTALAÇÃO DE USO FÁCIL, PROJEÇÃO ATRAVÉS DE DISPOSITIVOS IOS OU ANDROID E APLICATIVO GRATUITO EPSON IPROJECTION (REQUER O MÓDULO DE LAN SEM FIO), ELE VAI TE OFERECER ALTA DEFINIÇÃO SEM INTERFERÊNCIAS. ALÉM DE TODOS ESSES BENEFÍCIOS O O VEM COM CABO VGA PARA COMPUTADOR, CABO DE ALIMENTAÇÃO, CONTROLE REMOTO COM BATERIAS, CD COM A DOCUMENTAÇÃO DO PROJETOR, TAMPAS DE MÓDULO DE LAN SEM FIO E BOLSA DE TRANSPORTE.	UN	1	COTA RESERVADA 20%
113	53589	ROTEADOR WIRELESS DUAL BAND - ESPECIFICAÇÕES: VELOCIDADE WI-FI: 6 DUAL BAND HIGH POWER EM 2,4GHZ E 5GHZ AX	UN	5	ITEM EXCLUSIVO

Termo de Referência - Pregão Eletrônico - SRP



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



118	53575	SSD DE 256 GB -	UN	8	COTA PRINCIPAL 80%
118.1	53575	SSD DE 256 GB -	UN	2	COTA RESERVADA 20%
123	53576	SUPORTE PROJETO DATA SHOW FIXAÇÃO TETO / PAREDE 30CM X 25CM -	UN	1	ITEM EXCLUSIVO
126	49022	SWITCH GIGABIT 24 PORTAS - SWITCH DE CAMADA DE 2 GERENCIAMENTO INTELIGENTE COM 24 PORTAS 10/100/1000 E 4 PORTAS SFP 100/1000. CONTENDO 24 PORTAS RJ-45 10/100/1000 COM DETECÇÃO AUTOMÁTICA E 4 PORTAS SFP 100/1000 MBPS, MEMÓRIA E PROCESSADOR ARM CORTEX-A9 A 400 MHZ, SDRAM DE 128 MB COM TAMANHO DO BUFFER DE PACOTES: 1,5 MB E 16 MB DE FLASH. LATÊNCIA EM 100 MB: < 7 OS E EM 1000 MB: < 2 OS, COM CAPACIDADE DE PRODUÇÃO DE ATÉ 77,3 MPPS, CAPACIDADE DE ROUTING/SWITCHING DE 104 GBPS E SISTEMA EMBARCADO DE GESTÃO POR NAVEGADOR WEB, VOLTAGEM: 110V. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UN	3	ITEM EXCLUSIVO
128	53595	TEAMVIEWER 14 BUSINESS PARA LICENÇA DE 4 ANOS -	UN	1	COTA PRINCIPAL 80%
136	38578	TOMADA 2 KEYSTONE RJ45 CAT5.E.C/ ESPELHO 4X2 -	UN	50	ITEM EXCLUSIVO
137	53571	TRANSFORMADOR DE 2500 VA -	UN	3	ITEM EXCLUSIVO

ÓRGÃO PARTICIPANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					
ORDEM	CÓDIGO	NOME E DESCRIÇÃO DETALHADA DO PRODUTO	UND	QTDE	CLASSIFICAÇÃO
3	53590	ACCESS POINT WIRELESS DUAL BAND - ESPECIFICAÇÕES: VELOCIDADE WI-FI: 5 DUAL BAND HIGH POWER EM 2,4GHZ E 5GHZ RÁPIDO DUAL-BAND WI-FI: BANDAS SIMULTÂNEAS DE 450MBPS EM 2.4GHZ E 1300MBPS EM 5GHZ, SOMANDO 1750MBPS DE VELOCIDADE WIFI	UN	1	ITEM EXCLUSIVO
11	56752	ASSINATURA ANUAL ADOBE CREATIVE CLOUD	UN	1	ITEM EXCLUSIVO
12	45125	AUTO TRANSFORMADOR 1500VA 110/220 220/110 BIVOLT	UN	8	ITEM EXCLUSIVO
33	55419	CONVERSOR DE FIBRA ÓPTICA A -	UN	4	ITEM EXCLUSIVO
34	55420	CONVERSOR DE FIBRA ÓPTICA B -	UN	4	ITEM EXCLUSIVO
41	53999	ESTABILIZADOR 500VA SAÍDA BIVOLT -	UN	37	ITEM EXCLUSIVO
43	45442	EXTENSÃO 3M 2P+T	UN	3	ITEM EXCLUSIVO
51	55418	HD 5TB 3GB/S 7200RPM -	UN	3	ITEM EXCLUSIVO
53	16582	HD EXTERNO 500 GB	UN	6	ITEM EXCLUSIVO
54	53993	HD EXTERNO PORTÁTIL USB 3.0, CAPACIDADE: 1TB. -	UN	7	ITEM EXCLUSIVO
64	49019	LICENÇA DE WINDOWS - 10 PRO ORIGINAL ILIMITADA.	UN	10	COTA PRINCIPAL 80%
64.1	49019	LICENÇA DE WINDOWS - 10 PRO ORIGINAL ILIMITADA.	UN	3	COTA RESERVADA 20%
72	53567	MEMORIA DDR 4 8GB, PARA NOTEBOOK SÓ UM PENTE 2400 MHZ	UN	10	ITEM EXCLUSIVO
80	53979	MONITOR 24 POLEGADAS - TIPO DE MONITOR: LCD, TAMANHO DA TELA: 24", RESOLUÇÃO MÁXIMA:1920X1080, PIXEL PITCH: 0,2767 MM X 0,2767 MM, BRILHO 250CD/M2, CONTRASTE: 3000:1(TYP), ÂNGULO DE VISÃO: 178/178, TEMPO DE RESPOSTA: 4MS, PEDESTAL INCLUSO: SIM, CONEXÕES 1 D-SUB, 1 HDMI E 1 HEADPHONE, COR DO PRODUTO: PRETO, VOLTAGEM: BIVOLT, CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 1 MONITOR, 1 CABO HDMI, 1 CABO DE ALIMENTAÇÃO E FONTE EXTERNA, 1 GUIA DE INSTALAÇÃO RÁPIDA, DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO (CM) - AXLXP 41,8X57,7X20,6CM. PESO LÍQ. APROXIMADO DO PRODUTO (KG) 3,3KG	UN	17	ITEM EXCLUSIVO
85	46267	MOUSE PAD SIMPLES	UN	30	ITEM EXCLUSIVO
87	54731	MOUSE USB - SENSOR ÓPTICO AMBIDESTRO RESOLUÇÕES ATÉ 1200 DPI OU SUPERIOR. -	UN	3	ITEM EXCLUSIVO
88	39271	MOUSE USB 3BOTOES COM SCROLL - PRETO, 800DPI. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UN	45	ITEM EXCLUSIVO
93	39272	NOBREAK 700VA - TENSÃO DE ENTRADA BI-VOLT, COM SAÍDA 115V, MÍNIMO 4 TOMADAS, TRUE-RMS, BATTERY SAVER E CONTER FILTRO DE LINHA INTERNO, TER FORMA DE ONDA DO INVERSOR SENOIDAL POR APROXIMAÇÃO (PWM), CONTER UMA BATERIA INTERNA 12V, SINALIZAÇÃO SONORA E VISUAL (LEDS), MODO REDE/BATERIA, FUNÇÃO LIGA/DESLIGA COM AVISO SONORO, CONDIÇÃO DE CARGA DA BATERIA (AVISO PARA TROCA), AVISO DE UTILIZAÇÃO INADEQUADA (SOBRECARGA, SOBRETENPERATURA, FALHAS INTERNAS), CONTER PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA TOTAL DA BATERIA, VARIAÇÕES DE TENSÃO DA REDE ELÉTRICA, SOBRECARGA E CURTO-CIRCUITO EM MODO REDE E BATERIA, SOBRETENPERATURA INTERNA, SURTOS DE TENSÃO ENTRE FASE E NEUTRO. O EQUIPAMENTO DESCRITO DEVERÁ TER GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, SER DEVIDAMENTE REGISTRADO NO CFI/FINAME.	UN	3	ITEM EXCLUSIVO
98	52313	PACOTE OFFICE 2019 PRO PLUS -	UN	11	ITEM EXCLUSIVO
100	55421	PATCH CORD AZUL CAT 5E 15CM -	UN	150	ITEM EXCLUSIVO
105	52200	PEN DRIVE 16G COM TAMPA PROTETORA PARA CONECTOR -	UN	26	ITEM EXCLUSIVO
124	56734	SWITCH 16 PORTAS RJ45. - CARACTERÍSTICAS DE HARDWARE - PADRÕES E PROTOCOLOS:IEEE 802.3I/802.3U/ 802.3AB/802.3X, INTERFACE16 PORTAS RJ45 10/100/1000MBPS. AUTO NEGOCIAÇÃO / AUTO MDI / MDIX QUANTIDADE DE VENTONHAS, SEM COOLER	UN	3	ITEM EXCLUSIVO
125	56735	SWITCH 8 PORTAS 10/100/1000 - CARACTERÍSTICAS DE HARDWARE, PADRÕES E PROTOCOLOS; IEEE 802.3I/802.3U/ 802.3AB/802.3X, INTERFACE 8 PORTAS RJ45 10/100/1000MBPS, AUTO NEGOCIAÇÃO / AUTO MDI / MDIX, QUANTIDADE DE VENTONHAS SEM COOLER	UN	8	ITEM EXCLUSIVO
127	53992	SWITCH GIGABIT 48 PORTAS -	UN	5	ITEM EXCLUSIVO
131	39321	TECLADO USB SLIM, PRETO, PADRÃO ABNT-2 - GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UN	45	ITEM EXCLUSIVO

ÓRGÃO PARTICIPANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO					
ORDEM	CÓDIGO	NOME E DESCRIÇÃO DETALHADA DO PRODUTO	UND	QTDE	CLASSIFICAÇÃO

Termo de Referência - Pregão Eletrônico - SRP

BR 242, KM 405, lote 04, gleba 08, 4ª etapa, parte do loteamento Fazenda Santo Antônio, Gurupi - TO,
CEP 77.410-970, telefone: (63) 3301-4347



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



1	53597	ABRAÇADEIRA PLÁSTICO 30CM ?FITA HELLERMANN? 300MMX3,6MM -	UN	400	ITEM EXCLUSIVO
2	49027	ACCESS POINT - CARACTERÍSTICAS » TRANSIÇÃO ENTRE OS APS SEM QUEDAS DE CONEXÃO COM TECNOLOGIA HANDOVER » SUPORTE A ATÉ 200 USUÁRIOS OU SUPERIOR SIMULTÂNEOS » ÁREA DE COBERTURA DE ATÉ 200 M ² » TECNOLOGIA DUAL BAND 802.11AC » TECNOLOGIA QUALCOMM DE ÚLTIMA GERAÇÃO » COMPATÍVEL COM SOFTWARE DE GERENCIAMENTO WISEFI » TECNOLOGIA POE 802.3AF PARA OTIMIZAR A INSTALAÇÃO » DESIGN SOFISTICADO E COMPACTO	UN	5	ITEM EXCLUSIVO
6	45396	ALICATE CORTE DIAGONAL 6 - ALICATE CORTE DIAGONAL 6, FORJADO EM AÇO CROMO VANÁDIO, TEMPERA TOTAL NO CORPO, TEMPERA POR INDUÇÃO NO GUME DE CORTE, CABOS COM ISOLAMENTO 1000 V.	UN	8	ITEM EXCLUSIVO
9	53592	ALICATE ELETRICISTA PROFISSIONAL -	UN	2	ITEM EXCLUSIVO
10	53931	ALICATE PROFISSIONAL DE CRIMPAR COM CATRACA - 3 EM 1 ? CORTA, DECAPA E CRIMPA; COM CATRACA ? FACILITA A CRIMPAGEM; EMPUNHADURA EMBORRACHADA; CRIMPAGEM DE CONECTORES RJ45, RJ12 E RJ11; COMPRIMENTO: 185MM; PESO: 310G	UN	8	ITEM EXCLUSIVO
13	54049	BOLSA PARA FERRAMENTAS - 38 COMPARTIMENTOS; COMPRIMENTO: 47 CM; LARGURA: 21 CM; ALTURA: 35 CM; PESO: 2,8 KG	UN	4	ITEM EXCLUSIVO
17	53932	CABO DE REDE CAT5.E AZUL -	MT	2440	ITEM EXCLUSIVO
18	53933	CABO DE REDE CAT5.E BRANCO -	MT	1220	ITEM EXCLUSIVO
19	53934	CABO DE REDE CAT6 -	MT	1220	ITEM EXCLUSIVO
28	53927	CONECTOR RJ45 CAT5.E - ALTURA; 8,0MM, LARGURA; 11,7MM, PROFUNDIDADE; 21,5MM INTERNO 22,5MM EXTERNO, PESO; 0,002KG, COR; TRANSPARENTE, TIPO DE CONECTOR; RJ-45, TIPO DE CABO; U/UTP, DIÂMETRO DO CONDUTOR; 26 A 22 AWG, MATERIAL DE CONTATO ELÉTRICO; 8 VIAS EM BRONZE FOSFOROSO COM 50?IN, (1,27?M) DE OURO E 100?IN (2,54?M) DE NÍQUEL, MATERIAL DO CORPO DO PRODUTO; TERMOPLÁSTICO NÃO PROPAGANTE A CHAMA UL 94V-2, TEMPERATURA DE INSTALAÇÃO; 20°C, TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO; -40°C A +70°C, TEMPERATURA DE OPERAÇÃO; -10°C A +60°C, NORMA; EIA/TIA 568 C.2 E SEUS ADENDOS, ISO/IEC 11801, NBR 14565 E FCC 68.5. CERTIFICAÇÃO; UL E173971, SO9001/ISO14001 416253 E ETL LISTED.	UN	1000	ITEM EXCLUSIVO
30	53928	CONECTOR RJ45 CAT6 - ALTURA (MM); 8,0MM, LARGURA; 11,7MM, PROFUNDIDADE; 21,5MM INTERNO 22,5MM EXTERNO, COR; TRANSPARENTE, TIPO DE CONECTOR; RJ-45, MATERIAL DO CORPO DO PRODUTO; TERMOPLÁSTICO NÃO PROPAGANTE A CHAMA UL 94V-2, MATERIAL DE CONTATO ELÉTRICO; 8 VIAS EM BRONZE FOSFOROSO COM 50?IN, (1,27?M) DE OURO E 100?IN (2,54?M) DE NÍQUEL TIPO DE CABO; U/UTP, DIÂMETRO DO CONDUTOR; 26 A 22 AWG, QUANTIDADE DE CICLOS DE INSERÇÃO; 750, TEMPERATURA DE OPERAÇÃO; -10°C A +60°C TEMPERATURA DE INSTALAÇÃO; 20°C, TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO; -40°C A +70°C PESO; 0,002KG, ROHS; PRODUTO EM CONFORMIDADE COM A DIRETIVA EUROPEIA ROHS CERTIFICAÇÕES: UL LISTED E173971, NORMAS; ANSI/TIA 568.2-D, NBR 14565:2013 E FCC 68.5. MPTL; MPTL DE ATÉ 90M.	UN	400	ITEM EXCLUSIVO
32	56733	CONTROLADOR DE REDE COM 9 NÚCLEO DE CPU COM A FREQUÊNCIA NOMINAL DA CPU: 1,2 GHZ - CPU: TLR4-00980; CONTAGEM DE NÚCLEO DE CPU: 9; FREQUÊNCIA NOMINAL DA CPU: 1,2 GHZ; ACELERAÇÃO DE HARDWARE IPSEC: SIM; LICENÇA ROUTEROS: 6; SISTEMA OPERACIONAL: ROUTEROS; TAMANHO DA RAM: 2 GB; TAMANHO DE ARMAZENAMENTO:128 MB.	UN	1	COTA PRINCIPAL 80%
32.1	56733	CONTROLADOR DE REDE COM 9 NÚCLEO DE CPU COM A FREQUÊNCIA NOMINAL DA CPU: 1,2 GHZ - CPU: TLR4-00980; CONTAGEM DE NÚCLEO DE CPU: 9; FREQUÊNCIA NOMINAL DA CPU: 1,2 GHZ; ACELERAÇÃO DE HARDWARE IPSEC: SIM; LICENÇA ROUTEROS: 6; SISTEMA OPERACIONAL: ROUTEROS; TAMANHO DA RAM: 2 GB; TAMANHO DE ARMAZENAMENTO:128 MB.	UN	1	COTA RESERVADA 20%
44	54054	FERRO DE SOLDA 80W ? 220V -	UN	4	ITEM EXCLUSIVO
52	54052	HD EXTERNO 2TB - CAPACIDADE: 2TB; INTERFACE: USB 3.0; COMPRIMENTO DO CABO: 46 CM (18 POL); APLICAÇÕES: PC, NOTEBOOK, LOCALIZAÇÃO DO DISCO: EXTERNO; TIPO DE DISCO EXTERNO: PORTÁTIL.	UN	2	ITEM EXCLUSIVO
57	53591	JOGO DE CHAVE DE FENDA E PHILIPS PARA ELETRICISTA COM 7 PEÇAS - JOGO DE CHAVE DE FENDA E PHILIPS PARA ELETRICISTA; TODAS AS CHAVES SÃO ISOLADAS; COMPOSIÇÃO: 7 PEÇAS, COM MEDIDAS: - 1.2X6.5X150MM; - 1.0X5.5X125MM; - 0.8X4.0X100MM; - 0.4X2.5X85MM; - PH0X75MM; - PH1X100MM; - PH2X 100MM.	UN	2	ITEM EXCLUSIVO
63	53568	KIT TECLADO MULT MÍDIA E MOUSE DE 1600 DPI USB -	UN	10	ITEM EXCLUSIVO
64	49019	LICENÇA DE WINDOWS - 10 PRO ORIGINAL ILIMITADA.	UN	4	COTA PRINCIPAL 80%
64.1	49019	LICENÇA DE WINDOWS - 10 PRO ORIGINAL ILIMITADA.	UN	1	COTA RESERVADA 20%
68	45798	MARTELO DE UNHA 29MM	UN	4	ITEM EXCLUSIVO
69	53580	MEMORIA DDR 3 8GB, PARA DESKTOP SÓ UM PENTE 1333MHZ -	UN	4	COTA PRINCIPAL 80%
69.1	53580	MEMORIA DDR 3 8GB, PARA DESKTOP SÓ UM PENTE 1333MHZ -	UN	1	COTA RESERVADA 20%
71	53581	MEMORIA DDR 4 8GB, PARA DESKTOP SÓ UM PENTE 2400 MHZ -	UN	5	ITEM EXCLUSIVO
76	53284	MOCHILA IRWIN 14" - MOCHILA PARA FERRAMENTAS COM BASE EMBORRACHADA PARA MAIOR DURABILIDADE, ALÇA DE MÃO ALMOFADADA, POSSUÍ 12 ENCAIXES EXTERNOS PARA FERRAMENTAS LONGAS E MÚLTIPLOS BOLSOS COM ZÍPER E 11 BOLSOS INTERNOS.	UN	4	ITEM EXCLUSIVO
90	53929	NOBREAK 1200 VA - TOPOLOGIA; NOBREAK (UPS) INTERATIVO COM REGULAÇÃO ON-LINE, POTÊNCIA; 1200 VA, TENSÃO ENTRADA; MONOVOLT 115/127V~, TENSÃO SAÍDA; 115V~, FORMA DE ONDA; SENOIDAL POR APROXIMAÇÃO - RETANGULAR PWM, FATOR DE POTÊNCIA DE SAÍDA; 0,5, CONEXÃO DE ENTRADA; PLUGUE NBR 14136, CONEXÃO DE SAÍDA; 8 TOMADAS NBR 14136 (6 NO PAINEL TRASEIRO + EXTENSÃO ELÉTRICA GRATUITA), TEMPO DE AUTONOMIA (MÁXIMO); 55 MINUTOS PARA COMPUTADOR ON BOARD + MONITOR LED 15,6", ESTABILIZADOR INTERNO; SIM, FILTRO DE LINHA; SIM, FUSÍVEL; PORTA FUSÍVEL EXTERNO COM UNIDADE RESERVA, GRÁTIS EXTENSÃO ELÉTRICA COM 3 TOMADAS AUXILIARES, AUTODIAGNÓSTICO DE BATERIA; SIM, MICROPROCESSADOR; MICROPROCESSADOR RISC DE ALTA VELOCIDADE COM MEMÓRIA FLASH, AUTOTESTE; SIM, RECARREGADOR STRONG CHARGER; SIM, DC START; SIM, CIRCUITO DESMAGNETIZADOR; SIM, SINALIZAÇÕES; LED BICOLOR QUE INDICA AS PRINCIPAIS CONDIÇÕES DE OPERAÇÃO DO NOBREAK. ALARME AUDIOVISUAL; SIM, BOTÃO LIGA/DESLIGA; TEMPORIZADO PARA EVITAR DESLIGAMENTOS ACIDENTAIS E/OU INVOLUNTÁRIOS, FUNÇÃO MUTE; SIM, INVERSOR SINCRONIZADO COM A REDE ELÉTRICA (SISTEMA PLL); SIM, PROTEÇÕES PARA A CARGA; QUEDA DE REDE (BLACKOUT), RUÍDO DE REDE ELÉTRICA, SOBRETENSÃO DE REDE ELÉTRICA, SUBTENSÃO DE REDE ELÉTRICA, SURTOS DE TENSÃO NA REDE E CORREÇÃO DE VARIAÇÃO DA REDE ELÉTRICA POR DEGRAU. PROTEÇÕES DO NOBREAK; SOBREAQUECIMENTO NO TRANSFORMADOR, POTÊNCIA EXCEDIDA,	UN	3	ITEM EXCLUSIVO

Termo de Referência - Pregão Eletrônico - SRP



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



		DESCARGA TOTAL DA BATERIA E CURTO-CIRCUITO NO INVERSOR. TEMPO DE GARANTIA; 18 MESES			
102	25741	PATCH CORD RJ45 CAT5E - 30 CM AZUL COM CAPA	UN	500	ITEM EXCLUSIVO
103	53610	PATCH CORD RJ45 CAT5E - 30 CM VERMELHO OU AMARELO COM CAPA -	UN	500	ITEM EXCLUSIVO
104	53609	PATCH PANEL CAT.5E - 24 PORTAS - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: CATEGORIA 5E U/UTP;24 POSIÇÕES; TERMINAIS DE CONEXÃO EM BRONZE FOSFOROSO ESTANHADO, PADRÃO 110 IDC, PARA CONDUTORES DE 22 A 26 AWG; LARGURA DE 19? E ALTURA DE 1U OU 44,45 MM, QUE PERMITE MONTAGEM EM RACKS; FORNECIDO COM PARAFUSOS E ARRUELAS PARA FIXAÇÃO; POSSUI LOCAL PARA IDENTIFICAÇÃO DAS PORTAS; FORNECIDO NA COR PRETA; PINTURA ESPECIAL ANTICORROSÃO; COMPATÍVEL COM FERRAMENTAS PUNCH DOWN 110IDC; COMPATÍVEL COM PLUGS RJ-45 E RJ-11; PRODUTO QUE ATENDE POLÍTICAS DE RESPEITO AO MEIO AMBIENTE.	UN	5	ITEM EXCLUSIVO
111	49638	PROJETOR 3300 LUMENS - EQUIPADO COM TECNOLOGIA 3LCD QUE OFERECE CORES ATÉ TRÊS VEZES MAIS BRILHANTES. COM 3.300 LUMENS EM COR E 3.300 LUMENS EM BRANCO, ALÉM DA RESOLUÇÃO NATIVA DE 800 X 600 PIXELS (SVGA. COM CONECTIVIDADE HDMI QUE PERMITE ASSISTIR A VÍDEOS COM ÁUDIO, UTILIZANDO APENAS UM CABO E OUTROS RECURSOS DE CONECTIVIDADE FLEXÍVEL, RECURSOS DE OPERAÇÃO E INSTALAÇÃO DE USO FÁCIL, PROJEÇÃO ATRAVÉS DE DISPOSITIVOS IOS OU ANDROID E APLICATIVO GRATUITO EPSON IPROJECTION (REQUER O MÓDULO DE LAN SEM FIO), ELE VAI TE OFERECER ALTA DEFINIÇÃO SEM INTERFERÊNCIAS. ALÉM DE TODOS ESSES BENEFÍCIOS O O VEM COM CABO VGA PARA COMPUTADOR, CABO DE ALIMENTAÇÃO, CONTROLE REMOTO COM BATERIAS, CD COM A DOCUMENTAÇÃO DO PROJETOR, TAMPA DE MÓDULO DE LAN SEM FIO E BOLSA DE TRANSPORTE.	UN	1	COTA PRINCIPAL 80%
111.1	49638	PROJETOR 3300 LUMENS - EQUIPADO COM TECNOLOGIA 3LCD QUE OFERECE CORES ATÉ TRÊS VEZES MAIS BRILHANTES. COM 3.300 LUMENS EM COR E 3.300 LUMENS EM BRANCO, ALÉM DA RESOLUÇÃO NATIVA DE 800 X 600 PIXELS (SVGA. COM CONECTIVIDADE HDMI QUE PERMITE ASSISTIR A VÍDEOS COM ÁUDIO, UTILIZANDO APENAS UM CABO E OUTROS RECURSOS DE CONECTIVIDADE FLEXÍVEL, RECURSOS DE OPERAÇÃO E INSTALAÇÃO DE USO FÁCIL, PROJEÇÃO ATRAVÉS DE DISPOSITIVOS IOS OU ANDROID E APLICATIVO GRATUITO EPSON IPROJECTION (REQUER O MÓDULO DE LAN SEM FIO), ELE VAI TE OFERECER ALTA DEFINIÇÃO SEM INTERFERÊNCIAS. ALÉM DE TODOS ESSES BENEFÍCIOS O O VEM COM CABO VGA PARA COMPUTADOR, CABO DE ALIMENTAÇÃO, CONTROLE REMOTO COM BATERIAS, CD COM A DOCUMENTAÇÃO DO PROJETOR, TAMPA DE MÓDULO DE LAN SEM FIO E BOLSA DE TRANSPORTE.	UN	1	COTA RESERVADA 20%
114	54050	SOLDA ESTANHO CARRETEL 250G -	UN	6	ITEM EXCLUSIVO
116	54053	SSD 512GB - CAPACIDADE: 512GB; FATOR DE FORMA: 2,5"; NAND FLASH: 3D TLC; CONTROLADOR: SMI; DIMENSÕES (C X L X A): 100,45 X 69,85 X 7MM; INTERFACE: SATA 6GB/S; DESEMPENHO SEQUENCIAL R/W (MÁX): ATÉ 560/520MB/S*; TEMPERATURA OPERACIONAL: 0°C-70°C; TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO: 40°C-85°C; RESISTÊNCIA A CHOQUES: 1.500G/0,5MS; MTBF: 2.000.000 HORAS.	UN	2	ITEM EXCLUSIVO
118	53575	SSD DE 256 GB -	UN	4	COTA PRINCIPAL 80%
118.1	53575	SSD DE 256 GB -	UN	1	COTA RESERVADA 20%
120	54055	SUGADOR DE SOLDA COM BICO -	UN	4	ITEM EXCLUSIVO
123	53576	SUPORTE PROJETOR DATA SHOW FIXAÇÃO TETO / PAREDE 30CM X 25CM -	UN	2	ITEM EXCLUSIVO
126	49022	SWITCH GIGABIT 24 PORTAS - SWITCH DE CAMADA DE 2 GERENCIAMENTO INTELIGENTE COM 24 PORTAS 10/100/1000 E 4 PORTAS SFP 100/1000. CONTENDO 24 PORTAS RJ-45 10/100/1000 COM DETECÇÃO AUTOMÁTICA E 4 PORTAS SFP 100/1000 MBPS, MEMÓRIA E PROCESSADOR ARM CORTEX-A9 A 400 MHZ, SDRAM DE 128 MB COM TAMANHO DO BUFFER DE PACOTES: 1,5 MB E 16 MB DE FLASH. LATÊNCIA EM 100 MB: < 7 OS E EM 1000 MB: < 2 OS, COM CAPACIDADE DE PRODUÇÃO DE ATÉ 77,3 MPPS, CAPACIDADE DE ROUTING/SWITCHING DE 104 GBPS E SISTEMA EMBARCADO DE GESTÃO POR NAVEGADOR WEB, VOLTAGEM: 110V. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UN	2	ITEM EXCLUSIVO
127	53992	SWITCH GIGABIT 48 PORTAS -	UN	2	ITEM EXCLUSIVO
135	53951	TESTADOR DE CABO DE REDE RJ45 - TESTADOR DE LAN; TESTADOR DE CABO DE TELEFONE DE REDE RJ45; TESTADOR DE CABO ETHERNET; RASTREADOR DE CABO; RASTREAR E LOCALIZAR CABOS RJ45 (STP/4 NÚCLEOS), RJ11.	UN	6	ITEM EXCLUSIVO
136	38578	TOMADA 2 KEYSTONE RJ45 CAT5.E.C/ ESPELHO 4X2 -	UN	1000	ITEM EXCLUSIVO
137	53571	TRANSFORMADOR DE 2500 VA -	UN	2	ITEM EXCLUSIVO

ÓRGÃO PARTICIPANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

ORDEM	CÓDIGO	NOME E DESCRIÇÃO DETALHADA DO PRODUTO	UND	QTDE	CLASSIFICAÇÃO
35	54306	COREL DRAW - ANO 2021 VITALICIO -	UN	2	ITEM EXCLUSIVO
54	53993	HD EXTERNO PORTÁTIL USB 3.0, CAPACIDADE: 1TB. -	UN	5	ITEM EXCLUSIVO
79	53971	MONITOR 19,5 POLEGADAS - MEMORIA 8GB DDR3, HD 1TB SATA, SSD 480GB, ADAPTADOR USB WI-FI, FONTE 350W REAL, PLACA MÃE SOCKET 1155, PLACA DE VÍDEO GPU COM SUPORTE DIRECTX 12 2 GB DE MEMÓRIA DE GPU, SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO, VOLTAGEM 110/220V, PORTAS DE CONEXÕES INCLUSAS: 1 REDE ? RJ45, 06 ENTRADAS USB 2.0, SAÍDA VGA, 1 SAÍDA HDMI, 1 LINE-IN (MICROFONE), 1 LINE-OUT (FONE OUVIDO).	UN	2	ITEM EXCLUSIVO
89	53972	MOUSE, SENSOR ÓPTICO DE ALTA PRECISÃO COM RESOLUÇÃO REAL DE 8500 DPI - ATÉ 300 - DESIGN ERGONÔMICO DERIVADO DO RAZER DEATHADDER, OTIMIZADO PARA MÃOS MENORES, SWITCHES ÓPTICOS DE MOUSE RAZER COM 70 MILHÕES DE CLIQUES NOMINAIS - PÉS DE MOUSE DE TAMANHO GRANDE (0,8 MM DE ESPESSURA) 100% EM PTFE, SCROLL TÁTIL PRÓPRIO PARA JOGOS, AJUSTE DE SENSIBILIDADE EM TEMPO REAL (ESTÁGIOS PADRÃO: 400/800/1600/3200/6400), PERFIL NA MEMÓRIA INTEGRADA, ILUMINAÇÃO RAZER CHROMA RGB COM 16,8 MILHÕES DE OPÇÕES REAIS E PERSONALIZÁVEIS DE COR - SEIS BOTÕES HYPERRESPONSE COM PROGRAMAÇÃO INDEPENDENTE, HABILITADO PARA RAZER SYNAPSE 3, CABO SPEEDFLEX DE 1,8 M / 6 PÉS, GRIPS ANTIDESLIZANTES EM POLIURETANO (0,5 MM DE ESPESSURA).	UN	3	ITEM EXCLUSIVO
96	54304	PACOTE ADOBE COMPLETO - ANO DE 2020 VITALICIO -	UN	2	ITEM EXCLUSIVO
97	54305	PACOTE OFFICE - ANO DE 2016 VITALICIO -	UN	2	ITEM EXCLUSIVO

Termo de Referência - Pregão Eletrônico - SRP



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



115	54307	SONY VEGAS PRÓ 18 VITALICIO -	UN	2	ITEM EXCLUSIVO
129	53973	TECLADO - MECÂNICA: SWITCHES COM FORÇA DE ATUAÇÃO 50G, EXPECTATIVA DE VIDA: 60 MILHÕES, TECLAS COM EFEITOS DE ILUMINAÇÃO DINÂMICOS, RAZER SYNAPSE HABILITADO, 10 TECLAS ANTI-GHOSTING ROLL-OVER, TECLAS TOTALMENTE PROGRAMÁVEIS COM ON-THE-FLY GRAVAÇÃO DE MACRO, OPÇÃO DE MODO DE JOGO, ULTRAPOLLING: 1000HZ, CABO DE FIBRA TRANÇADO.	UN	3	ITEM EXCLUSIVO

ÓRGÃO PARTICIPANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

ORDEM	CÓDIGO	NOME E DESCRIÇÃO DETALHADA DO PRODUTO	UND	QTDE	CLASSIFICAÇÃO
36	53904	DRONE AERONAVE - PESO (INCLUINDO BATERIA E HÉLICES) 1375 G, DIMENSÃO DIAGONAL (SEM HÉLICES) 350 MM, VELOCIDADE MÁX. DE ASCENSÃO, MODO S: 6 M/S, MODO P: 5 M/S, VELOCIDADE MÁX. DE DESCENSÃO, MODO S: 4 M/S, MODO P: 3 M/S, VELOCIDADE MÁX., MODO S: 72 KM/H, MODO A: 58 KM/H, MODO P: 50 KM/H, ÂNGULO DE INCLINAÇÃO MÁX., MODO S: 42°, MODO A: 35°, MODO P: 25°, VELOCIDADE MÁX. ANGULAR, MODO S: 250°/S, MODO A: 150°/S, ALTURA MÁX. DE SERVIÇO ACIMA DO NÍVEL DO MAR 6000 M, RESISTÊNCIA MÁX. AO VENTO 10 M/S, DURAÇÃO MÁX. DE VOO, APROX. 30 MINUTOS, ALCANCE DA TEMPERATURA DE FUNCIONAMENTO, 0 A 40 °C, SISTEMAS DE POSICIONAMENTO POR SATÉLITE GPS/GLONASS ALCANCE DE PRECISÃO EM VOO ESTACIONÁRIO VERTICAL: ± 0,1 M (COM POSICIONAMENTO VISUAL), ± 0,5 M (COM POSICIONAMENTO POR GPS) HORIZONTAL: ± 0,3 M (COM POSICIONAMENTO VISUAL), ± 1,5 M (COM POSICIONAMENTO POR GPS), ESTABILIZADOR ESTABILIZAÇÃO, 3 EIXOS (INCLINAÇÃO, ROTAÇÃO, GIRO), ALCANCE CONTROLÁVEL INCLINAÇÃO: -90° A 30°, VELOCIDADE ANGULAR MÁX. DE CONTROLE, INCLINAÇÃO: 90°/S, ALCANCE DA VIBRAÇÃO ANGULAR ±0,02°, SISTEMA VISUAL, SISTEMA VISUAL, SISTEMA VISUAL FRONTAL, SISTEMA VISUAL TRASEIRO, SISTEMA VISUAL INFERIOR, ALCANCE DE VELOCIDADE: 750 KM/H A 2 METROS ACIMA DO SOLO, ALCANCE DE ALTITUDE: 0 - 10 M, ALCANCE DE OPERAÇÃO: 0 - 10 M, ALCANCE DE DETECÇÃO DE OBSTÁCULOS: 0,7 - 30 M, FOV FRONTAL: 60° (HORIZONTAL), ±27° (VERTICAL), TRASEIRO: 60° (HORIZONTAL), ±27° (VERTICAL), INFERIOR: 70° (FRONTAL E TRASEIRO), 50° (DIREITA E ESQUERDA), FREQUÊNCIA DE MEDIÇÃO: FRONTAL: 10 HZ, TRASEIRO: 10 HZ, INFERIOR: 20 HZ, AMBIENTE DE OPERAÇÃO: SUPERFÍCIE COM PADRÃO CLARO E ILUMINAÇÃO ADEQUADA (LUX >15), SISTEMA DE DETECÇÃO POR INFRAVERMELHO, ALCANCE DE DETECÇÃO DE OBSTÁCULOS: 0,2 - 7 M, FOV 70° (HORIZONTAL), ±10° (VERTICAL); FREQUÊNCIA DE MEDIÇÃO: 10 HZ, AMBIENTE DE OPERAÇÃO: SUPERFÍCIE COM UM MATERIAL DE REFLEXÃO DIFUSA E REFLETIVIDADE >8% (TAIS COMO PAREDES, ÁRVORES, HUMANOS, ETC.), CÂMERA, SENSOR, CMOS 17, PÍXEIS EFETIVOS: 20 M, LENTE FOV (CAMPO DE VISÃO) 84° 8,8 MM/24 MM (FORMATO EQUIVALENTE A 35 MM) F/2.8-F/11. FOCO AUTOMÁTICO A 1 M - ?, ALCANCE ISO, VÍDEO: 100 - 3200 (AUTOMÁTICO) 100 - 6400 (MANUAL) FOTO: 100 - 3200 (AUTOMÁTICO) 100 - 12800 (MANUAL), VELOCIDADE DO OBTURADOR MECÂNICO 8-1/2000 S, VELOCIDADE DO OBTURADOR ELETRÔNICO: 8-1/8000 S, DIMENSÕES DA IMAGEM: TAXA DE ASPECTO 3:2: 5472×3648, TAXA DE ASPECTO 4:3: 4864×3648, TAXA DE ASPECTO 16:9: 5472×3078, TAMANHO DA IMAGEM PIV 4096×2160 (4096×2160 24/25/30/48/50P), 3840×2160 (3840×2160 24/25/30/48/50/60P), 2720×1530 (2720×1530 24/25/30/48/50/60P), 1920×1080 (1920×1080 24/25/30/48/50/60/120P), 1280×720 (1280×720 24/25/30/48/50/60/120P), MODOS DE FOTOGRAFIA: DISPARO ÚNICO, DISPARO CONTÍNUO: 3/5/7/10/14, QUADROS BRACKETING DE EXPOSIÇÃO AUTOMÁTICA (AEB): 3/5 QUADROS EM BRACKETING A 0,7 EV BIAS, INTERVALO: 2/3/5/7/10/15/20/30/60 S, MODOS DE GRAVAÇÃO DE VÍDEO H.265, C4K: 4096×2160 24/25/30P A 100 MBPS, 4K: 3840×2160 24/25/30P A 100 MBPS, 2.7K: 2720×1530 24/25/30P A 65 MBPS, 2.7K: 2720×1530 48/50/60P A 80 MBPS, FHD: 1920×1080 24/25/30P A 50 MBPS, FHD: 1920×1080 48/50/60P A 65 MBPS, FHD: 1920×1080 120P A 100 MBPS, HD:1280×720 24/25/30P A 25 MBPS, HD: 1280×720 48/50/60P A 35 MBPS, HD: 1280×720 120P A 60 MBPS, H.264, C4K: 4096×2160 24/25/30/48/50/60P A 100 MBPS, 4K: 3840×2160 24/25/30/48/50/60P A 100 MBPS, 2.7K: 2720×1530 24/25/30P A 80 MBPS 2.7K: 2720×1530 48/50/60P A 100 MBPS, FHD: 1920×1080 24/25/30P A 60 MBPS, FHD: 1920×1080 48/50/60 A 80 MBPS, FHD: 1920×1080 120P A 100 MBPS, HD: 1280×720 24/25/30P A 30MBPS, HD: 1280×720 48/50/60P A 45 MBPS, HD: 1280×720 120P A 80 MBPS, TAXA DE BITES MÁX. DO VÍDEO 100 MBPS, SISTEMAS DE ARQUIVO SUPORTADOS FAT32 (32 GB), EXFAT (>32 GB), FOTO: JPEG, DNG (RAW), JPEG + DNG, VÍDEO: MP4/MOV (AVC/H.264; HEVC/H.265), CARTÕES SD SUPORTADOS: CAPACIDADE MÁXIMA DO MICRO SD: 128 GB, REQUER VELOCIDADE DE GRAVAÇÃO ?15 MB/S, CLASSE 10 OU UHS-1, ALCANCE DA TEMPERATURA DE FUNCIONAMENTO: 0 A 40 °C, CONTROLE REMOTO, FREQUÊNCIA DE FUNCIONAMENTO: 2,400 A 2,483 GHZ E 5,725 A 5,850 GHZ, DISTÂNCIA MÁX. DE TRANSMISSÃO: 2,400 - 2,483 GHZ, 5,725 - 5,850 GHZ (SEM OBSTRUÇÕES, LIVRE DE INTERFERÊNCIAS), FCC: 10000 M, CE: 5000 M, RRC: 5000 M, MIC: 5000 M, ALCANCE DA TEMPERATURA DE FUNCIONAMENTO: 0 A 40 °C, BATERIA 6000 MAH LIPO 2S POTÊNCIA DO TRANSMISSOR (EIRP), 2,400 - 2,483 GHZ, FCC: 26 DBM, CE: 20 DBM, SRRC: 20 DBM, MIC: 17 DBM, 5,725 - 5,850 GHZ, FCC: 26 DBM, CE: 14 DBM, SRRC: 20 DBM, MIC: - VOLTAGEM DE FUNCIONAMENTO: 1,2 A 7,4 V, ENTRADA DE SAÍDA DE VÍDEO, GL300K: HDMI GL300L: USB, SUPORTE DO DISPOSITIVO MÓVEL GL300K: DISPOSITIVO DE EXIBIÇÃO INTEGRADO (TELA DE 5,5 POLEGADAS, 1920×1080, 1000 CD/M2, SISTEMA ANDROID, 4 GB RAM?16 GB ROM), GL300L: TABLETS E SMARTPHONES, CARREGADOR VOLTAGEM 17,4 V, POTÊNCIA NOMINAL: 100 W, BATERIA DE VOO INTELIGENTE, CAPACIDADE: 5870 MAH, VOLTAGEM: 15,2 V, TIPO DE BATERIA: LIPO 4S, ENERGIA 89,2 WH, PESO LÍQUIDO 468 G, ALCANCE DA TEMPERATURA DE CARREGAMENTO: 5° A 40 °C, POTÊNCIA MÁX. DE CARREGAMENTO: 160 W, APLICATIVO/TRANSMISSÃO AO VIVO APLICATIVO MÓVEL DJI GO 4 FREQUÊNCIA DE FUNCIONAMENTO DA TRANSMISSÃO AO VIVO: 2,4 GHZ ISM; 5,8 GHZ ISM, QUALIDADE DA TRANSMISSÃO AO VIVO, 720P A 30FPS; 1080P A 30FP, COM 04 (QUATRO) UNIDADES DE BATERIAS RESERVA.	UN	1	ITEM EXCLUSIVO
111.1	49638	PROJETOR 3300 LUMENS - EQUIPADO COM TECNOLOGIA 3LCD QUE OFERECE CORES ATÉ TRÊS VEZES MAIS BRILHANTES. COM 3.300 LUMENS EM COR E 3.300 LUMENS EM BRANCO, ALÉM DA RESOLUÇÃO NATIVA DE 800 X 600 PIXELS (SVGA). COM CONECTIVIDADE HDMI QUE PERMITE ASSISTIR A VÍDEOS COM ÁUDIO, UTILIZANDO APENAS UM CABO E OUTROS RECURSOS DE CONECTIVIDADE FLEXÍVEL, RECURSOS DE OPERAÇÃO E INSTALAÇÃO DE USO FÁCIL, PROJEÇÃO ATRAVÉS DE DISPOSITIVOS IOS OU ANDROID E APLICATIVO GRATUITO EPSON IPROJECTION (REQUER O MÓDULO DE LAN SEM FIO), ELE VAI TE OFERECER ALTA DEFINIÇÃO SEM INTERFERÊNCIAS. ALÉM DE TODOS ESSES BENEFÍCIOS O O VEM COM CABO VGA PARA COMPUTADOR, CABO DE ALIMENTAÇÃO, CONTROLE REMOTO COM BATERIAS, CD COM A DOCUMENTAÇÃO DO PROJETOR, TAMPA DE MÓDULO DE LAN SEM FIO E BOLSA DE TRANSPORTE.	UN	1	COTA RESERVADA 20%

Termo de Referência - Pregão Eletrônico - SRP



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



133	46011	TELA DE PROJEÇÃO COM TRIPÉ DE 3M - - TELA DE PROJEÇÃO COM TRIPÉ DE 3M - FORMATO MÓVEL, MECANISMO DE VELOCIDADE DE RETRAÇÃO COM ACIONAMENTO MANUAL, CONSTITUÍDA DE ESTOJO METÁLICO EM AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA ANTICORROSIVA COM PROTEÇÃO CONTRA ARRANHÕES, SUPERFÍCIE DE PROJEÇÃO DO TIPO MATTE WHITE (BRANCO OPACO), SISTEMA DE MÚLTIPLAS PARADAS (POSIÇÕES) PARA AJUSTE DE ALTURA. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: FORMATO QUADRADO (1:1), DIMENSÕES (L X A) (METROS) - 1,80 X 1,80, DIAGONAL (POLEGADAS) - 97, ÁREA DE PROJEÇÃO (A:B) MM - 1740 X 1740. TRIPÉ DE 3 METROS, RETRÁTIL, COM BASE/PÉS DOBRÁVEIS, TRIPÉ EM AÇO COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E ACABAMENTO EM CROMO; CASE COM PINTURA ELETROSTÁTICA; SISTEMA DE MOLAS (SEMIAUTOMÁTICAS) COM REGULAGEM DE ALTURA; SISTEMA DE TRAVAMENTO PARA REGULAGEM DE ALTURA; ALÇA PARA TRANSPORTE.	UN	1	ITEM EXCLUSIVO
-----	-------	---	----	---	----------------

ÓRGÃO PARTICIPANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE/FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE					
ORDEM	CÓDIGO	NOME E DESCRIÇÃO DETALHADA DO PRODUTO	UND	QTDE	CLASSIFICAÇÃO
1	53597	ABRACADEIRA PLÁSTICO 30CM ?FITA HELLERMANN? 300MMX3,6MM -	UN	20	ITEM EXCLUSIVO
3	53590	ACESS POINT WIRELESS DUAL BAND - ESPECIFICAÇÕES: VELOCIDADE WI-FI: 5 DUAL BAND HIGH POWER EM 2,4GHZ E 5GHZ RÁPIDO DUAL-BAND WI-FI: BANDAS SIMULTÂNEAS DE 450MBPS EM 2,4GHZ E 1300MBPS EM 5GHZ, SOMANDO 1750MBPS DE VELOCIDADE WIFI	UN	1	ITEM EXCLUSIVO
15	54117	BUCHA 6MM C/ ANEL P/ PAREDE OCA -	UN	40	ITEM EXCLUSIVO
20	53604	CABO DE REDE COM BOBINA DE 305 METROS BLINDADO -	UN	1	COTA PRINCIPAL 80%
25	53603	CAIXA DE SOBREPOR DUTO X 4X2 PVC CREME P/ ELÉTRICA REDE -	UN	30	ITEM EXCLUSIVO
29	54113	CONECTOR RJ45 CAT5E -	UN	100	ITEM EXCLUSIVO
38	53600	ELETRODUTO RÍGIDO PVC ANTICHAMA ¾ - DIÂMETRO DO ELETRODUTO: ¾; METRAGEM POR EMBALAGEM: 3 M; MATERIAL: PLÁSTICO; TIPO DE MATERIAL: PLÁSTICO ANTI CHAMA, COR: PRETO, COMPRIMENTO: 3 M, ESPESSURA: 2,3 MM; EXTREMIDADE: COM ROSCA; PRODUTO: ELETRODUTO; TIPO: RÍGIDO; NORMA TÉCNICA: NBR 15465.	UN	1	ITEM EXCLUSIVO
39	54116	ESPELHO 4X2 COM 02 SAÍDAS RJ45 -	UN	20	ITEM EXCLUSIVO
40	53570	ESTABILIZADOR 3000VA - SAÍDA BIVOLT TIPO DE TOMADA NBR14136; ENTRADA FREQUÊNCIA DE ENTRADA 60 HZ TIPO DE CONEXÃO DE ENTRADA NBR 14136	UN	4	COTA PRINCIPAL 80%
40.1	53570	ESTABILIZADOR 3000VA - SAÍDA BIVOLT TIPO DE TOMADA NBR14136; ENTRADA FREQUÊNCIA DE ENTRADA 60 HZ TIPO DE CONEXÃO DE ENTRADA NBR 14136	UN	1	COTA RESERVADA 20%
56	53605	IDENTIFICADOR DE CABOS ANILHA DE MARCAÇÃO KIT COM 1000 NUMERO -	UN	1	ITEM EXCLUSIVO
57	53591	JOGO DE CHAVE DE FENDA E PHILIPS PARA ELETRICISTA COM 7 PEÇAS - JOGO DE CHAVE DE FENDA E PHILIPS PARA ELETRICISTA; TODAS AS CHAVES SÃO ISOLADAS; COMPOSIÇÃO: 7 PEÇAS, COM MEDIDAS: - 1.2X6.5X150MM; - 1.0X5.5X125MM; - 0.8X4.0X100MM; - 0.4X2.5X85MM; - PH0X75MM; - PH1X100MM; - PH2X 100MM.	UN	1	ITEM EXCLUSIVO
59	54114	KEYSTONE CAT5E -	UN	30	ITEM EXCLUSIVO
63	53568	KIT TECLADO MULT MÍDIA E MOUSE DE 1600 DPI USB -	UN	10	ITEM EXCLUSIVO
64	49019	LICENÇA DE WINDOWS - 10 PRO ORIGINAL ILIMITADA.	UN	16	COTA PRINCIPAL 80%
64.1	49019	LICENÇA DE WINDOWS - 10 PRO ORIGINAL ILIMITADA.	UN	4	COTA RESERVADA 20%
99	54118	PARAFUSO PHILIPS 6MM CABEÇA CHATA -	UN	60	ITEM EXCLUSIVO
109.1	53587	POESWITCH GERENCIÁVEL 24 PORTAS POE GIGABIT ETHERNET - COM 4 MINI-GBIC COMPARTILHADAS	UN	1	COTA RESERVADA 20%
111.1	49638	PROJETOR 3300 LUMENS - EQUIPADO COM TECNOLOGIA 3LCD QUE OFERECE CORES ATÉ TRÊS VEZES MAIS BRILHANTES. COM 3.300 LUMENS EM COR E 3.300 LUMENS EM BRANCO, ALÉM DA RESOLUÇÃO NATIVA DE 800 X 600 PIXELS (SVGA. COM CONECTIVIDADE HDMI QUE PERMITE ASSISTIR A VÍDEOS COM ÁUDIO, UTILIZANDO APENAS UM CABO E OUTROS RECURSOS DE CONECTIVIDADE FLEXÍVEL, RECURSOS DE OPERAÇÃO E INSTALAÇÃO DE USO FÁCIL, PROJEÇÃO ATRAVÉS DE DISPOSITIVOS IOS OU ANDROID E APLICATIVO GRATUITO EPSON IPROJECTION (REQUER O MÓDULO DE LAN SEM FIO), ELE VAI TE OFERECER ALTA DEFINIÇÃO SEM INTERFERÊNCIAS. ALÉM DE TODOS ESSES BENEFÍCIOS O O VEM COM CABO VGA PARA COMPUTADOR, CABO DE ALIMENTAÇÃO, CONTROLE REMOTO COM BATERIAS, CD COM A DOCUMENTAÇÃO DO PROJETOR, TAMPÃO DE MÓDULO DE LAN SEM FIO E BOLSA DE TRANSPORTE.	UN	1	COTA RESERVADA 20%
113	53589	ROTEADOR WIRELESS DUAL BAND - ESPECIFICAÇÕES: VELOCIDADE WI-FI: 6 DUAL BAND HIGH POWER EM 2,4GHZ E 5GHZ AX	UN	2	ITEM EXCLUSIVO
118.1	53575	SSD DE 256 GB -	UN	1	COTA RESERVADA 20%
136	38578	TOMADA 2 KEYSTONE RJ45 CAT5.E C/ ESPELHO 4X2 -	UN	30	ITEM EXCLUSIVO
137	53571	TRANSFORMADOR DE 2500 VA -	UN	5	ITEM EXCLUSIVO

ÓRGÃO PARTICIPANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO					
ORDEM	CÓDIGO	NOME E DESCRIÇÃO DETALHADA DO PRODUTO	UND	QTDE	CLASSIFICAÇÃO
27	54010	COMPLEMENTAÇÃO DE CHAVE (LICENÇA), GEOFFICE VERSÃO: 2, SOFTWARE TOPOGRÁFICO -	UN	3	ITEM EXCLUSIVO
41	53999	ESTABILIZADOR 500VA SAÍDA BIVOLT -	UN	6	ITEM EXCLUSIVO
48	53942	FONTE DE ALIMENTAÇÃO 500 W, PARA (DESKTOP) -	UN	8	ITEM EXCLUSIVO
49	54063	GPS PORTÁTIL GPSMAP 64X -	UN	6	ITEM EXCLUSIVO
54	53993	HD EXTERNO PORTÁTIL USB 3.0, CAPACIDADE: 1TB. -	UN	4	ITEM EXCLUSIVO
72	53567	MEMORIA DDR 4 8GB, PARA NOTEBOOK SÓ UM PENTE 2400 MHZ -	UN	14	ITEM EXCLUSIVO
78	53941	MONITOR 19 LED, CONEXÃO: VGA E HDMI -	UN	8	ITEM EXCLUSIVO

Termo de Referência - Pregão Eletrônico - SRP



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



88	39271	MOUSE USB 3BOTÕES COM SCROLL - PRETO, 800DPI. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UN	12	ITEM EXCLUSIVO
91	53946	NOBREAK 1800VA, ENTRADA BIVOLT, SAÍDA 115V 5 TOMADAS -	UN	6	ITEM EXCLUSIVO
131	39321	TECLADO USB SLIM, PRETO, PADRÃO ABNT-2 - GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UN	12	ITEM EXCLUSIVO
137	53571	TRANSFORMADOR DE 2500 VA -	UN	5	ITEM EXCLUSIVO

ÓRGÃO PARTICIPANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA					
ORDEM	CÓDIGO	NOME E DESCRIÇÃO DETALHADA DO PRODUTO	UND	QTDE	CLASSIFICAÇÃO
1	53597	ABRACADEIRA PLÁSTICO 30CM ?FITA HELLERMANN? 300MMX3,6MM -	UN	400	ITEM EXCLUSIVO
3	53590	ACESS POINT WIRELESS DUAL BAND - ESPECIFICAÇÕES: VELOCIDADE WI-FI: 5 DUAL BAND HIGH POWER EM 2,4GHZ E 5GHZ RÁPIDO DUAL-BAND WI-FI: BANDAS SIMULTÂNEAS DE 450MBPS EM 2.4GHZ E 1300MBPS EM 5GHZ, SOMANDO 1750MBPS DE VELOCIDADE WIFI	UN	10	ITEM EXCLUSIVO
7	53967	ALICATE CRIMPADOR RJ45 -	UN	8	ITEM EXCLUSIVO
9	53592	ALICATE ELETRICISTA PROFISSIONAL -	UN	10	ITEM EXCLUSIVO
14	53608	BRAÇADEIRA CONDULETE TOP 3/4" EM PVC - BITOLA: 3/4", PARA CONDULETE, DIMENSÕES: 26X18	UN	100	ITEM EXCLUSIVO
16	53949	CABO CONVERSOR DVI X VGA - INTERFACE DE ENTRADA DVI MACHO 25 PINOS, INTERFACE DE SAÍDA VGA FÊMEA, PARA (DESKTOP).	UN	15	ITEM EXCLUSIVO
20	53604	CABO DE REDE COM BOBINA DE 305 METROS BLINDADO -	UN	1	COTA PRINCIPAL 80%
21	53901	CABO FLEX 16MM 1KV AZUL -	MT	2	ITEM EXCLUSIVO
25	53603	CAIXA DE SOBREPOR DUTO X 4X2 PVC CREME P/ ELÉTRICA REDE -	UN	80	ITEM EXCLUSIVO
26	53952	CANALETA ABERTA PVC BRANCA COM TAMPA 50MM 50 MM 2000 MM - HD4P - HELLERMANN. -	CX	3	ITEM EXCLUSIVO
30	53928	CONECTOR RJ45 CAT6 - ALTURA (MM); 8,0MM, LARGURA; 11,7MM, PROFUNDIDADE; 21,5MM INTERNO 22,5MM EXTERNO, COR; TRANSPARENTE, TIPO DE CONECTOR; RJ-45, MATERIAL DO CORPO DO PRODUTO; TERMOPLÁSTICO NÃO PROPAGANTE A CHAMA UL 94V-2, MATERIAL DE CONTATO ELÉTRICO; 8 VIAS EM BRONZE FOSFOROSO COM 50?IN, (1,27?M) DE OURO E 100?IN (2,54?M) DE NÍQUEL TIPO DE CABO; U/UTP, DIÂMETRO DO CONDUTOR; 26 A 22 AWG, QUANTIDADE;	UN	13	ITEM EXCLUSIVO
38	53600	ELETRODUTO RÍGIDO PVC ANTICHAMA ¾ - DIÂMETRO DO ELETRODUTO; ¾; METRAGEM POR EMBALAGEM: 3 M; MATERIAL: PLÁSTICO; TIPO DE MATERIAL: PLÁSTICO ANTI CHAMA, COR: PRETO, COMPRIMENTO: 3 M, ESPESSURA: 2,3 MM; EXTREMIDADE: COM ROSCA; PRODUTO: ELETRODUTO; TIPO: RÍGIDO; NORMA TÉCNICA: NBR 15465.	UN	6	ITEM EXCLUSIVO
41	53999	ESTABILIZADOR 500VA SAÍDA BIVOLT -	UN	36	ITEM EXCLUSIVO
48	53942	FONTE DE ALIMENTAÇÃO 500 W, PARA (DESKTOP) -	UN	38	ITEM EXCLUSIVO
54	53993	HD EXTERNO PORTÁTIL USB 3.0, CAPACIDADE: 1TB. -	UN	9	ITEM EXCLUSIVO
57	53591	JOGO DE CHAVE DE FENDA E PHILLIPS PARA ELETRICISTA COM 7 PEÇAS - JOGO DE CHAVE DE FENDA E PHILLIPS PARA ELETRICISTA; TODAS AS CHAVES SÃO ISOLADAS; COMPOSIÇÃO: 7 PEÇAS, COM MEDIDAS: - 1.2X6.5X150MM; - 1.0X5.5X125MM; - 0.8X4.0X100MM; - 0.4X2.5X85MM; - PH0X75MM; - PH1X100MM; - PH2X 100MM.	UN	10	ITEM EXCLUSIVO
62	53593	KIT MANTA ESD ANTI ESTÁTICA CABO LUVAS P PULSEIRA 50X30CM - MANTA DISSIPATIVA DE DUAS CAMADAS (CONDUTIVA + DISSIPATIVA) 50 X 30 CM; RESISTIVIDADE DA CAMADA SUPERIOR 107 ? 109 S; RESISTIVIDADE DA CAMADA INFERIOR 103 ? 105 S; ESPESSURA DA CAMADA SUPERIOR 0,5 MM ? MATERIAL DISSIPATIVO; ESPESSURA DA CAMADA INFERIOR 1,5 MM ? MATERIAL CONDUTIVO; CORDÃO DE ATERRAMENTO DUPLO-JACK PARA CONECTORES DO TIPO ?BANANA?.; CONEXÃO PARA 2 PULSEIRAS; RESISTIVIDADE < 106S; PULSEIRA ANTIESTÁTICA COM CORDÃO DE ATERRAMENTO. PROPORCIONA UM ÓTIMO CONTATO COM O CORPO. CORDÃO DE ATERRAMENTO ESPIRALADO GARRA JACARÉ PINO BANANA BRACELETE ELÁSTICO AJUSTÁVEL FILAMENTOS CONDUTORES INTERNORESISTIVIDADE 106 SPAR DE LUVAS PALMFIT POLIAMIDA PRETA TAMANHO M.	UN	4	ITEM EXCLUSIVO
64	49019	LICENÇA DE WINDOWS - 10 PRO ORIGINAL ILIMITADA.	UN	20	COTA PRINCIPAL 80%
64.1	49019	LICENÇA DE WINDOWS - 10 PRO ORIGINAL ILIMITADA.	UN	5	COTA RESERVADA 20%
65	53594	LUPA DE BANCADA - ESPECIFICAÇÕES: - POTÊNCIA: 6W; BIVOLT (127V~220V) 50/60 HZ; DIÂMETRO DA LENTE: 127MM; PENTE DE VIDRO; BRAÇO ARTICULÁVEL COM FIXAÇÃO PARA BANCADA; AUMENTO DA LENTE: 8 DIOPTRIAS; ILUMINAÇÃO: 48 LEDS.	UN	8	ITEM EXCLUSIVO
69	53580	MEMORIA DDR 3 8GB, PARA DESKTOP SÓ UM PENTE 1333MHZ -	UN	8	COTA PRINCIPAL 80%
69.1	53580	MEMORIA DDR 3 8GB, PARA DESKTOP SÓ UM PENTE 1333MHZ -	UN	2	COTA RESERVADA 20%
71	53581	MEMORIA DDR 4 8GB, PARA DESKTOP SÓ UM PENTE 2400 MHZ -	UN	22	ITEM EXCLUSIVO
72	53567	MEMORIA DDR 4 8GB, PARA NOTEBOOK SÓ UM PENTE 2400 MHZ -	UN	3	ITEM EXCLUSIVO
73	53939	MEMÓRIA RAM DDR4, PARA NOTEBOOKS, TAMANHO 4 GB, FREQUÊNCIA 2666MHZ -	UN	12	ITEM EXCLUSIVO
74	53940	MEMÓRIA RAM DDR4, PARA NOTEBOOKS, TAMANHO 8 GB, FREQUÊNCIA 2666MHZ -	UN	8	ITEM EXCLUSIVO
78	53941	MONITOR 19 LED, CONEXÃO: VGA E HDMI -	UN	35	ITEM EXCLUSIVO
88	39271	MOUSE USB 3BOTÕES COM SCROLL - PRETO, 800DPI. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UN	42	ITEM EXCLUSIVO
91	53946	NOBREAK 1800VA, ENTRADA BIVOLT, SAÍDA 115V 5 TOMADAS -	UN	20	ITEM EXCLUSIVO
104	53609	PATCH PANEL CAT.5E - 24 PORTAS - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: CATEGORIA 5E U/UTP;24 POSIÇÕES; TERMINAIS DE CONEXÃO EM BRONZE FOSFOROSO ESTANHADO, PADRÃO 110 IDC, PARA CONDUTORES DE 22 A 26 AWG; LARGURA DE 19? E ALTURA DE 1U OU 44,45 MM, QUE PERMITE MONTAGEM EM RACKS; FORNECIDO COM PARAFUSOS E ARRUELAS PARA FIXAÇÃO; POSSUI LOCAL PARA IDENTIFICAÇÃO DAS PORTAS; FORNECIDO NA COR PRETA; PINTURA ESPECIAL ANTICORROSÃO; COMPATÍVEL COM FERRAMENTAS PUNCH DOWN 110IDC; COMPATÍVEL COM PLUGS RJ-45 E RJ-11; PRODUTO QUE ATENDE POLÍTICAS DE RESPEITO AO MEIO AMBIENTE.	UN	4	ITEM EXCLUSIVO
107	53948	PLACA DE VÍDEO - PCIE GALAX GEFORCE GT1030 2 GB DDR4 DVI HDMI, COMPATÍVEL COM PLACA MÃE: PRIME H310M-E, PARA (DESKTOP).	UN	15	ITEM EXCLUSIVO

Termo de Referência - Pregão Eletrônico - SRP



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



109	53587	POESWITCH GERENCIÁVEL 24 PORTAS POE GIGABIT ETHERNET - COM 4 MINI-GBIC COMPARTILHADAS	UN	5	COTA PRINCIPAL 80%
109.1	53587	POESWITCH GERENCIÁVEL 24 PORTAS POE GIGABIT ETHERNET - COM 4 MINI-GBIC COMPARTILHADAS	UN	1	COTA RESERVADA 20%
111	49638	PROJETOR 3300 LUMENS - EQUIPADO COM TECNOLOGIA 3LCD QUE OFERECE CORES ATÉ TRÊS VEZES MAIS BRILHANTES. COM 3.300 LUMENS EM COR E 3.300 LUMENS EM BRANCO, ALÉM DA RESOLUÇÃO NATIVA DE 800 X 600 PIXELS (SVGA. COM CONECTIVIDADE HDMI QUE PERMITE ASSISTIR A VÍDEOS COM ÁUDIO, UTILIZANDO APENAS UM CABO E OUTROS RECURSOS DE CONECTIVIDADE FLEXÍVEL, RECURSOS DE OPERAÇÃO E INSTALAÇÃO DE USO FÁCIL, PROJEÇÃO ATRAVÉS DE DISPOSITIVOS IOS OU ANDROID E APLICATIVO GRATUITO EPSON IPROJECTION (REQUER O MÓDULO DE LAN SEM FIO), ELE VAI TE OFERECER ALTA DEFINIÇÃO SEM INTERFERÊNCIAS. ALÉM DE TODOS ESSES BENEFÍCIOS O O VEM COM CABO VGA PARA COMPUTADOR, CABO DE ALIMENTAÇÃO, CONTROLE REMOTO COM BATERIAS, CD COM A DOCUMENTAÇÃO DO PROJETOR, TAMPA DE MÓDULO DE LAN SEM FIO E BOLSA DE TRANSPORTE.	UN	3	COTA PRINCIPAL 80%
111.1	49638	PROJETOR 3300 LUMENS - EQUIPADO COM TECNOLOGIA 3LCD QUE OFERECE CORES ATÉ TRÊS VEZES MAIS BRILHANTES. COM 3.300 LUMENS EM COR E 3.300 LUMENS EM BRANCO, ALÉM DA RESOLUÇÃO NATIVA DE 800 X 600 PIXELS (SVGA. COM CONECTIVIDADE HDMI QUE PERMITE ASSISTIR A VÍDEOS COM ÁUDIO, UTILIZANDO APENAS UM CABO E OUTROS RECURSOS DE CONECTIVIDADE FLEXÍVEL, RECURSOS DE OPERAÇÃO E INSTALAÇÃO DE USO FÁCIL, PROJEÇÃO ATRAVÉS DE DISPOSITIVOS IOS OU ANDROID E APLICATIVO GRATUITO EPSON IPROJECTION (REQUER O MÓDULO DE LAN SEM FIO), ELE VAI TE OFERECER ALTA DEFINIÇÃO SEM INTERFERÊNCIAS. ALÉM DE TODOS ESSES BENEFÍCIOS O O VEM COM CABO VGA PARA COMPUTADOR, CABO DE ALIMENTAÇÃO, CONTROLE REMOTO COM BATERIAS, CD COM A DOCUMENTAÇÃO DO PROJETOR, TAMPA DE MÓDULO DE LAN SEM FIO E BOLSA DE TRANSPORTE.	UN	1	COTA RESERVADA 20%
112	53954	RÁDIO ICOM IC-R6 RECEPTOR PORTÁTIL DE 100 KHZ A 1,3 GHZ -	UN	3	ITEM EXCLUSIVO
113	53589	ROTEADOR WIRELESS DUAL BAND - ESPECIFICAÇÕES: VELOCIDADE WI-FI: 6 DUAL BAND HIGH POWER EM 2,4GHZ E 5GHZ AX	UN	15	ITEM EXCLUSIVO
118	53575	SSD DE 256 GB -	UN	8	COTA PRINCIPAL 80%
118.1	53575	SSD DE 256 GB -	UN	2	COTA RESERVADA 20%
121	53606	SUPORTE DE PAREDE ARTICULADO - MULTIVISÃO STPA-355 PARA TVS LED, LCD, 3D DE 14" A 56"	UN	18	ITEM EXCLUSIVO
123	53576	SUPORTE PROJETOR DATA SHOW FIXAÇÃO TETO / PAREDE 30CM X 25CM -	UN	12	ITEM EXCLUSIVO
124	56734	SWITCH 16 PORTAS RJ45. - CARACTERÍSTICAS DE HARDWARE - PADRÕES E PROTOCOLOS:IEEE 802.3I/802.3U/ 802.3AB/802.3X, INTERFACE16 PORTAS RJ45 10/100/1000MBPS AUTO NEGOCIAÇÃO / AUTO MDI / MDIX QUANTIDADE DE VENTONHAS, SEM COOLER	UN	6	ITEM EXCLUSIVO
125	56735	SWITCH 8 PORTAS 10/100/1000 - CARACTERÍSTICAS DE HARDWARE, PADRÕES E PROTOCOLOS; IEEE 802.3I/802.3U/ 802.3AB/802.3X, INTERFACE 8 PORTAS RJ45 10/100/1000MBPS, AUTO NEGOCIAÇÃO / AUTO MDI / MDIX, QUANTIDADE DE VENTONHAS SEM COOLER	UN	20	ITEM EXCLUSIVO
126	49022	SWITCH GIGABIT 24 PORTAS - SWITCH DE CAMADA DE 2 GERENCIAMENTO INTELIGENTE COM 24 PORTAS 10/100/1000 E 4 PORTAS SFP 100/1000. CONTENDO 24 PORTAS RJ-45 10/100/1000 COM DETECÇÃO AUTOMÁTICA E 4 PORTAS SFP 100/1000 MBPS, MEMÓRIA E PROCESSADOR ARM CORTEX-A9 A 400 MHZ, SDRAM DE 128 MB COM TAMANHO DO BUFFER DE PACOTES: 1,5 MB E 16 MB DE FLASH. LATÊNCIA EM 100 MB: < 7 OS E EM 1000 MB: < 2 OS, COM CAPACIDADE DE PRODUÇÃO DE ATÉ 77,3 MPPS, CAPACIDADE DE ROUTING/SWITCHING DE 104 GBPS E SISTEMA EMBARCADO DE GESTÃO POR NAVEGADOR WEB, VOLTAGEM: 110V, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UN	3	ITEM EXCLUSIVO
131	39321	TECLADO USB SLIM, PRETO, PADRÃO ABNT-2 - GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UN	42	ITEM EXCLUSIVO
136	38578	TOMADA 2 KEYSTONE RJ45 CAT5.E.C/ ESPELHO 4X2 -	UN	80	ITEM EXCLUSIVO
137	53571	TRANSFORMADOR DE 2500 VA -	UN	20	ITEM EXCLUSIVO

ÓRGÃO PARTICIPANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE E ESPORTE

ORDEM	CÓDIGO	NOME E DESCRIÇÃO DETALHADA DO PRODUTO	UND	QTDE	CLASSIFICAÇÃO
40	53570	ESTABILIZADOR 3000VA - SAÍDA BIVOLT TIPO DE TOMADA NBR14136; ENTRADA FREQUÊNCIA DE ENTRADA 60 HZ TIPO DE CONEXÃO DE ENTRADA NBR 14136	UN	2	COTA PRINCIPAL 80%
40.1	53570	ESTABILIZADOR 3000VA - SAÍDA BIVOLT TIPO DE TOMADA NBR14136; ENTRADA FREQUÊNCIA DE ENTRADA 60 HZ TIPO DE CONEXÃO DE ENTRADA NBR 14136	UN	1	COTA RESERVADA 20%
63	53568	KIT TECLADO MULT MÍDIA E MOUSE DE 1600 DPI USB -	UN	4	ITEM EXCLUSIVO
64	49019	LICENÇA DE WINDOWS - 10 PRO ORIGINAL ILIMITADA.	UN	6	COTA PRINCIPAL 80%
64.1	49019	LICENÇA DE WINDOWS - 10 PRO ORIGINAL ILIMITADA.	UN	2	COTA RESERVADA 20%
113	53589	ROTEADOR WIRELESS DUAL BAND - ESPECIFICAÇÕES: VELOCIDADE WI-FI: 6 DUAL BAND HIGH POWER EM 2,4GHZ E 5GHZ AX	UN	2	ITEM EXCLUSIVO

ÓRGÃO PARTICIPANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

ORDEM	CÓDIGO	NOME E DESCRIÇÃO DETALHADA DO PRODUTO	UND	QTDE	CLASSIFICAÇÃO
1	53597	ABRAÇADEIRA PLÁSTICO 30CM ?FITA HELLERMANN? 300MMX3,6MM -	UN	50	ITEM EXCLUSIVO
2	49027	ACESS POINT - CARACTERÍSTICAS » TRANSIÇÃO ENTRE OS APS SEM QUEDAS DE CONEXÃO COM TECNOLOGIA HANDOVER » SUPORTE A ATÉ 200 USUÁRIOS OU SUPERIOR SIMULTÂNEOS » ÁREA DE COBERTURA DE ATÉ 200 M² » TECNOLOGIA DUAL BAND 802.11AC » TECNOLOGIA QUALCOMM DE ÚLTIMA GERAÇÃO » COMPATÍVEL COM SOFTWARE DE GERENCIAMENTO WISEFI » TECNOLOGIA POE 802.3AF PARA OTIMIZAR A INSTALAÇÃO » DESIGN SOFISTICADO E COMPACTO	UN	4	ITEM EXCLUSIVO
9	53592	ALICATE ELÉTRICISTA PROFISSIONAL -	UN	2	ITEM EXCLUSIVO
20	53604	CABO DE REDE COM BOBINA DE 305 METROS BLINDADO -	UN	2	COTA PRINCIPAL 80%
20.1	53604	CABO DE REDE COM BOBINA DE 305 METROS BLINDADO -	UN	1	COTA RESERVADA 20%

Termo de Referência - Pregão Eletrônico - SRP



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



25	53603	CAIXA DE SOBREPOR DUTO X 4X2 PVC CREME P/ ELÉTRICA REDE -	UN	30	ITEM EXCLUSIVO
40	53570	ESTABILIZADOR 3000VA - SAÍDA BIVOLT TIPO DE TOMADA NBR14136; ENTRADA FREQUÊNCIA DE ENTRADA 60 HZ TIPO DE CONEXÃO DE ENTRADA NBR 14136	UN	8	COTA PRINCIPAL 80%
40.1	53570	ESTABILIZADOR 3000VA - SAÍDA BIVOLT TIPO DE TOMADA NBR14136; ENTRADA FREQUÊNCIA DE ENTRADA 60 HZ TIPO DE CONEXÃO DE ENTRADA NBR 14136	UN	2	COTA RESERVADA 20%
48	53942	FONTE DE ALIMENTAÇÃO 500 W, PARA (DESKTOP) -	UN	10	ITEM EXCLUSIVO
50	52763	HD 4 TB -	UN	4	ITEM EXCLUSIVO
54	53993	HD EXTERNO PORTÁTIL USB 3.0, CAPACIDADE: 1TB. -	UN	5	ITEM EXCLUSIVO
57	53591	JOGO DE CHAVE DE FENDA E PHILLIPS PARA ELETRICISTA COM 7 PEÇAS - JOGO DE CHAVE DE FENDA E PHILLIPS PARA ELETRICISTA; TODAS AS CHAVES SÃO ISOLADAS; COMPOSIÇÃO: 7 PEÇAS, COM MEDIDAS: - 1.2X6.5X150MM; - 1.0X5.5X125MM; - 0.8X4.0X100MM; - 0.4X2.5X85MM; - PH0X75MM; - PH1X100MM; - PH2X 100MM.	UN	2	ITEM EXCLUSIVO
63	53568	KIT TECLADO MULT MÍDIA E MOUSE DE 1600 DPI USB -	UN	50	ITEM EXCLUSIVO
64	49019	LICENÇA DE WINDOWS - 10 PRO ORIGINAL ILIMITADA.	UN	40	COTA PRINCIPAL 80%
64.1	49019	LICENÇA DE WINDOWS - 10 PRO ORIGINAL ILIMITADA.	UN	10	COTA RESERVADA 20%
81	39317	MONITOR ROTACIONAL ? ROTACIONAL E COM AJUSTE DE ALTURA. - TAMANHO DA TELA (DIAGONAL): 20" RESOLUÇÃO NATIVA: 1600 X 900; RESOLUÇÕES ADMITIDAS: 1600 X 900, 1280 X 1024, 1024 X 768, 800 X 600, 720 X 400 E 640 X 480; TAXA DE CONTRASTE DINÂMICO: 5000000: 1; PLUG & PLAY, TELA ANTIRREFLEXO, PROGRAMÁVEL PELO USUÁRIO: SELEÇÃO DE IDIOMA; CONTROLES NA TELA; ILUMINAÇÃO POR LED; ROTAÇÃO EM PIVÔ. CONECTIVIDADE 1 VGA; 1 DVI-D, ALIMENTAÇÃO DE ENTRADA: 100 A 240 VCA. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES	UN	20	ITEM EXCLUSIVO
98	52313	PACOTE OFFICE 2019 PRO PLUS -	UN	50	ITEM EXCLUSIVO
103	53610	PATCH CORD RJ45 CAT5E - 30 CM VERMELHO OU AMARELO COM CAPA -	UN	50	ITEM EXCLUSIVO
104	53609	PATCH PANEL CAT.5E - 24 PORTAS - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: CATEGORIA 5E U/UTP;24 POSIÇÕES; TERMINAIS DE CONEXÃO EM BRONZE FOSFOROSO ESTANHADO, PADRÃO 110 IDC, PARA CONDUTORES DE 22 A 26 AWG; LARGURA DE 19? E ALTURA DE 1U OU 44,45 MM, QUE PERMITE MONTAGEM EM RACKS; FORNECIDO COM PARAFUSOS E ARRUELAS PARA FIXAÇÃO; POSSUI LOCAL	UN	3	ITEM EXCLUSIVO
113	53589	ROTEADOR WIRELESS DUAL BAND - ESPECIFICAÇÕES: VELOCIDADE WI-FI: 6 DUAL BAND HIGH POWER EM 2,4GHZ E 5GHZ AX	UN	3	ITEM EXCLUSIVO
118	53575	SSD DE 256 GB -	UN	8	COTA PRINCIPAL 80%
118.1	53575	SSD DE 256 GB -	UN	2	COTA RESERVADA 20%
121	53606	SUORTE DE PAREDE ARTICULADO - MULTIVISÃO STPA-355 PARA TVS LED, LCD, 3D DE 14? A 56	UN	2	ITEM EXCLUSIVO
126	49022	SWITCH GIGABIT 24 PORTAS - SWITCH DE CAMADA DE 2 GERENCIAMENTO INTELIGENTE COM 24 PORTAS 10/100/1000 E 4 PORTAS SFP 100/1000. CONTENDO 24 PORTAS RJ-45 10/100/1000 COM DETECÇÃO AUTOMÁTICA E 4 PORTAS SFP 100/1000 MBPS, MEMÓRIA E PROCESSADOR ARM CORTEX-A9 A 400 MHZ, SDRAM DE 128 MB COM TAMANHO DO BUFFER DE PACOTES: 1,5 MB E 16 MB DE FLASH. LATÊNCIA EM 100 MB: < 7 OS E EM 1000 MB: < 2 OS, COM CAPACIDADE DE PRODUÇÃO DE ATÉ 77,3 MPPS, CAPACIDADE DE ROUTING/SWITCHING DE 104 GBPS E SISTEMA EMBARCADO DE GESTÃO POR NAVEGADOR WEB, VOLTAGEM: 110V. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UN	2	ITEM EXCLUSIVO
136	38578	TOMADA 2 KEYSTONE RJ45 CAT5.E C/ ESPELHO 4X2	UN	50	ITEM EXCLUSIVO
137	53571	TRANSFORMADOR DE 2500 VA -	UN	5	ITEM EXCLUSIVO

ÓRGÃO PARTICIPANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
ORDEM	CÓDIGO	NOME E DESCRIÇÃO DETALHADA DO PRODUTO	UND	QTDE	CLASSIFICAÇÃO
3	53590	ACCESS POINT WIRELESS DUAL BAND - ESPECIFICAÇÕES: VELOCIDADE WI-FI: 5 DUAL BAND HIGH POWER EM 2,4GHZ E 5GHZ RÁPIDO DUAL-BAND WI-FI: BANDAS SIMULTÂNEAS DE 450MBPS EM 2.4GHZ E 1300MBPS EM 5GHZ, SOMANDO 1750MBPS DE VELOCIDADE WIFI	UN	15	ITEM EXCLUSIVO
4	50312	ADAPTADOR HDMI PARA VGA -	UN	10	ITEM EXCLUSIVO
5	50309	ADAPTADOR WIRELESS 150MBPS -	UN	30	ITEM EXCLUSIVO
8	55286	ALICATE CRIMPAGEM RJ11/RJ12/RJ45 MULTIUSO + TESTADOR + DESCASCADOR+CATRACA -	UN	4	ITEM EXCLUSIVO
12	45125	AUTO TRANSFORMADOR 1500VA 110/220 220/110 BIVOLT	UN	10	ITEM EXCLUSIVO
22	2090	CABO HDMI 2 METROS	UN	10	ITEM EXCLUSIVO
23	25172	CABO HDMI 5 METROS	UN	15	ITEM EXCLUSIVO
42	46033	ESTABILIZADOR DE ENERGIA 300 VA. DESCRIÇÃO: BIVOLT 300VA; 4 TOMADAS DE SAÍDA; TI - ESTABILIZADOR DE ENERGIA 300 VA. DESCRIÇÃO: BIVOLT 300VA; 4 TOMADAS DE SAÍDA; TIPO DE TOMADA NBR 14136;	UN	30	ITEM EXCLUSIVO
45	934	FILTRO DE LINHA 5T - BIVOLT	UN	5	ITEM EXCLUSIVO
54	53993	HD EXTERNO PORTÁTIL USB 3.0, CAPACIDADE: 1TB. -	UN	5	ITEM EXCLUSIVO
55	46706	HD SSD 480GB	UN	20	ITEM EXCLUSIVO
60	38566	KIT DE CHAVES FENDA PHILLIPS 5 UNIDADES CADA - ESPECIFICAÇÕES: AÇO VANADIUM COM HASTE NIQUELADA E CROMADA, CABO EM POLIPROPILENO AZUL, PONTA FOSFATIZADA, CHAVE COM LÂMINA REDONDA, CHAVE DE FENDA DIN 5265 E PONTA CFE DIN 5264 - FORMA A E CHAVE PHILLIPS DIN ISO 8764-PH. INCLUSOS 3 CHAVES DE FENDA 150: 1/8" X 5", 3/16" X 5", 1/4" X 6" 2 CHAVES PHILLIPS 160: 3/16" X 4" PH1, 1/4" X 6" PH2 TODAS AS CHAVES DEVEM SER ISOLADAS ATÉ A PONTA. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES	UN	2	ITEM EXCLUSIVO
61	50308	KIT LOCALIZADOR DE CABOS E TESTE DE CABOS RJ 45 -	KWP	3	ITEM EXCLUSIVO
63	53568	KIT TECLADO MULT MÍDIA E MOUSE DE 1600 DPI USB -	UN	60	ITEM EXCLUSIVO

Termo de Referência - Pregão Eletrônico - SRP



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



64	49019	LICENÇA DE WINDOWS - 10 PRO ORIGINAL ILIMITADA.	UN	240	COTA PRINCIPAL 80%
64.1	49019	LICENÇA DE WINDOWS - 10 PRO ORIGINAL ILIMITADA.	UN	60	COTA RESERVADA 20%
65	53594	LUPA DE BANCADA - ESPECIFICAÇÕES: - POTÊNCIA: 6W; BIVOLT (127V~220V) 50/60 HZ; DIÂMETRO DA LENTE: 127MM; LENTE DE VIDRO; BRAÇO ARTICULÁVEL COM FIXAÇÃO PARA BANCADA; AUMENTO DA LENTE: 8 DIOPTRIAS; ILUMINAÇÃO: 48 LEDS.	UN	2	ITEM EXCLUSIVO
66	53601	LUVA P/ELETRODUTO PVC PLASTBIG B 3/4 -	UN	5	ITEM EXCLUSIVO
67	53602	MÃO FRANCESA REFORÇADA ELETROCALHAS - POSSUEM FORMA GEOMÉTRICA PRÓPRIA PARA ATENDER DIVERSAS SITUAÇÕES DE MONTAGEM E DISTRIBUIÇÃO DE CABOS, SENDO O RAIO PADRÃO DOS ACESSÓRIOS 150 MM.	UN	3	ITEM EXCLUSIVO
69	53580	MEMORIA DDR 3 8GB, PARA DESKTOP SÓ UM PENTE 1333MHZ -	UN	40	COTA PRINCIPAL 80%
69.1	53580	MEMORIA DDR 3 8GB, PARA DESKTOP SÓ UM PENTE 1333MHZ -	UN	10	COTA RESERVADA 20%
70	53566	MEMORIA DDR 3 8GB, PARA NOTEBOOK SÓ UM PENTE 1333MHZ -	UN	5	ITEM EXCLUSIVO
71	53581	MEMORIA DDR 4 8GB, PARA DESKTOP SÓ UM PENTE 2400 MHZ -	UN	50	ITEM EXCLUSIVO
72	53567	MEMORIA DDR 4 8GB, PARA NOTEBOOK SÓ UM PENTE 2400 MHZ -	UN	5	ITEM EXCLUSIVO
83	53925	MONITOR: DO TIPO LED COM NO MÍNIMO 19,5 POLEGADAS - COM ENTRADA DE SINAL VGA COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1366X768. TENHA AJUSTE DE INCLINAÇÃO. CABOS DE ENERGIA E CABO DE VÍDEO INCLUSOS.	UN	20	ITEM EXCLUSIVO
88	39271	MOUSE USB 3BOTÕES COM SCROLL - PRETO, 800DPI. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UN	100	ITEM EXCLUSIVO
94	53924	NOBREAK BIVOLT AUTOMÁTICO - 115/127/220V. POTÊNCIA MÍNIMA DE 600VA. MÍNIMO DE 4 TOMADAS NBR 14136. SINALIZAÇÃO: LED BICOLOR QUE INDICA AS PRINCIPAIS CONDIÇÕES DE OPERAÇÃO DO NOBREAK.	UN	25	ITEM EXCLUSIVO
101	53611	PATCH CORD FIBRA ÓPTICA SC-UPC SIMPLEX SINGLE MODE 3.0MM 2M -	UN	5	ITEM EXCLUSIVO
106	50313	PLACA DE REDE PCI PERFIL ALTO/BAIXO -	UN	10	ITEM EXCLUSIVO
108	50311	PLACA DE VIDEO DDR3 4GB -	UN	10	ITEM EXCLUSIVO
109	53587	POESWITCH GERENCIÁVEL 24 PORTAS POE GIGABIT ETHERNET - COM 4 MINI-GBIC COMPARTILHADAS	UN	8	COTA PRINCIPAL 80%
109.1	53587	POESWITCH GERENCIÁVEL 24 PORTAS POE GIGABIT ETHERNET - COM 4 MINI-GBIC COMPARTILHADAS	UN	2	COTA RESERVADA 20%
111	49638	PROJETOR 3300 LUMENS - EQUIPADO COM TECNOLOGIA 3LCD QUE OFERECE CORES ATÉ TRÊS VEZES MAIS BRILHANTES. COM 3.300 LUMENS EM COR E 3.300 LUMENS EM BRANCO, ALÉM DA RESOLUÇÃO NATIVA DE 800 X 600 PIXELS (SVGA). COM CONECTIVIDADE HDMI QUE PERMITE ASSISTIR A VÍDEOS COM ÁUDIO, UTILIZANDO APENAS UM CABO E OUTROS RECURSOS DE CONECTIVIDADE FLEXÍVEL, RECURSOS DE OPERAÇÃO E INSTALAÇÃO DE USO FÁCIL, PROJEÇÃO ATRAVÉS DE DISPOSITIVOS IOS OU ANDROID E APLICATIVO GRATUITO EPSON IPROJECTION (REQUER O MÓDULO DE LAN SEM FIO), ELE VAI TE OFERECER ALTA DEFINIÇÃO SEM INTERFERÊNCIAS. ALÉM DE TODOS ESSES BENEFÍCIOS O O VEM COM CABO VGA PARA COMPUTADOR, CABO DE ALIMENTAÇÃO, CONTROLE REMOTO COM BATERIAS, CD COM A DOCUMENTAÇÃO DO PROJETOR, TAMPA DE MÓDULO DE LAN SEM FIO E BOLSA DE TRANSPORTE.	UN	8	COTA PRINCIPAL 80%
111.1	49638	PROJETOR 3300 LUMENS - EQUIPADO COM TECNOLOGIA 3LCD QUE OFERECE CORES ATÉ TRÊS VEZES MAIS BRILHANTES. COM 3.300 LUMENS EM COR E 3.300 LUMENS EM BRANCO, ALÉM DA RESOLUÇÃO NATIVA DE 800 X 600 PIXELS (SVGA). COM CONECTIVIDADE HDMI QUE PERMITE ASSISTIR A VÍDEOS COM ÁUDIO, UTILIZANDO APENAS UM CABO E OUTROS RECURSOS DE CONECTIVIDADE FLEXÍVEL, RECURSOS DE OPERAÇÃO E INSTALAÇÃO DE USO FÁCIL, PROJEÇÃO ATRAVÉS DE DISPOSITIVOS IOS OU ANDROID E APLICATIVO GRATUITO EPSON IPROJECTION (REQUER O MÓDULO DE LAN SEM FIO), ELE VAI TE OFERECER ALTA DEFINIÇÃO SEM INTERFERÊNCIAS. ALÉM DE TODOS ESSES BENEFÍCIOS O O VEM COM CABO VGA PARA COMPUTADOR, CABO DE ALIMENTAÇÃO, CONTROLE REMOTO COM BATERIAS, CD COM A DOCUMENTAÇÃO DO PROJETOR, TAMPA DE MÓDULO DE LAN SEM FIO E BOLSA DE TRANSPORTE.	UN	2	COTA RESERVADA 20%
113	53589	ROTEADOR WIRELESS DUAL BAND - ESPECIFICAÇÕES: VELOCIDADE WI-FI: 6 DUAL BAND HIGH POWER EM 2.4GHZ E 5GHZ AX	UN	20	ITEM EXCLUSIVO
117	53564	SSD DE 128 GB - OU SUPERIOR ÀS CONFIGURAÇÕES DE LEITURA E GRAVAÇÃO VELOCIDADE DE LEITURA: ATÉ 550 MB/S INTERFACE: SATA REVISION 3.0 (6 GB/S)	UN	50	ITEM EXCLUSIVO
118	53575	SSD DE 256 GB -	UN	24	COTA PRINCIPAL 80%
118.1	53575	SSD DE 256 GB -	UN	6	COTA RESERVADA 20%
119	53565	SSD NVME DE 120 GB - OU SUPERIOR LEITURA SEQUENCIAL: 3.400 MB/S ESCRITA SEQUENCIAL: 3.300 MB/S	UN	10	ITEM EXCLUSIVO
123	53576	SUPORTE PROJETOR DATA SHOW FIXAÇÃO TETO / PAREDE 30CM X 25CM -	UN	10	ITEM EXCLUSIVO
126	49022	SWITCH GIGABIT 24 PORTAS - SWITCH DE CAMADA DE 2 GERENCIAMENTO INTELIGENTE COM 24 PORTAS 10/100/1000 E 4 PORTAS SFP 100/1000. CONTENDO 24 PORTAS RJ-45 10/100/1000 COM DETECÇÃO AUTOMÁTICA E 4 PORTAS SFP 100/1000 MBPS, MEMÓRIA E PROCESSADOR ARM CORTEX-A9 A 400 MHZ, SDRAM DE 128 MB COM TAMANHO DO BUFFER DE PACOTES: 1,5 MB E 16 MB DE FLASH. LATÊNCIA EM 100 MB: < 7 OS E EM 1000 MB: < 2 OS, COM CAPACIDADE DE PRODUÇÃO DE ATÉ 77,3 MPPS, CAPACIDADE DE ROUTING/SWITCHING DE 104 GBPS E SISTEMA EMBARCADO DE GESTÃO POR NAVEGADOR WEB, VOLTAGEM: 110V. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UN	20	ITEM EXCLUSIVO
131	39321	TECLADO USB SLIM, PRETO, PADRÃO ABNT-2 - GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UN	100	ITEM EXCLUSIVO

ÓRGÃO PARTICIPANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DO IDOSO					
ORDEM	CÓDIGO	NOME E DESCRIÇÃO DETALHADA DO PRODUTO	UND	QTDE	CLASSIFICAÇÃO
1	53597	ABRACADEIRA PLÁSTICO 30CM ?FITA HELLERMANN? 300MMX3,6MM -	UN	200	ITEM EXCLUSIVO
2	49027	ACESS POINT - CARACTERÍSTICAS » TRANSIÇÃO ENTRE OS APS SEM QUEDAS DE CONEXÃO COM TECNOLOGIA HANDOVER » SUPORTE A ATÉ 200 USUÁRIOS OU SUPERIOR SIMULTÂNEOS » ÁREA DE COBERTURA DE ATÉ 200 M² » TECNOLOGIA DUAL BAND 802.11AC » TECNOLOGIA QUALCOMM DE ÚLTIMA GERAÇÃO » COMPATÍVEL COM SOFTWARE DE GERENCIAMENTO WISEFI » TECNOLOGIA POE	UN	10	ITEM EXCLUSIVO

Termo de Referência - Pregão Eletrônico - SRP



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



ORDEM	CÓDIGO	NOME E DESCRIÇÃO DETALHADA DO PRODUTO	UND	QTDE	CLASSIFICAÇÃO
		802.3AF PARA OTIMIZAR A INSTALAÇÃO » DESIGN SOFISTICADO E COMPACTO			
3	53590	ACESS POINT WIRELESS DUAL BAND - ESPECIFICAÇÕES: VELOCIDADE WI-FI: 5 DUAL BAND HIGH POWER EM 2,4GHZ E 5GHZ RÁPIDO DUAL-BAND WI-FI: BANDAS SIMULTÂNEAS DE 450MBPS EM 2,4GHZ E 1300MBPS EM 5GHZ, SOMANDO 1750MBPS DE VELOCIDADE WIFI	UN	5	ITEM EXCLUSIVO
14	53608	BRAÇADEIRA CONDULETE TOP 3/4" EM PVC - BITOLA: 3/4", PARA CONDULETE, DIMENSÕES: 26X18	UN	100	ITEM EXCLUSIVO
20	53604	CABO DE REDE COM BOBINA DE 305 METROS BLINDADO -	UN	8	COTA PRINCIPAL 80%
20.1	53604	CABO DE REDE COM BOBINA DE 305 METROS BLINDADO -	UN	2	COTA RESERVADA 20%
37	53598	ELETRO CALHA COM TAMPA - TIPO: PERFURADA; PRODUTO: ELETROCALHA; ALTURA: 50MM, LARGURA: 100MM; COMPRIMENTO: 3M, ESPESSURA:0,65MM, MATERIAL: METAL; TIPO DE MATERIAL: METAL; TIPO DE MATERIAL: AÇO ZINCADO.	UN	24	COTA PRINCIPAL 80%
37.1	53598	ELETRO CALHA COM TAMPA - TIPO: PERFURADA; PRODUTO: ELETROCALHA; ALTURA: 50MM, LARGURA: 100MM; COMPRIMENTO: 3M, ESPESSURA:0,65MM, MATERIAL: METAL; TIPO DE MATERIAL: METAL; TIPO DE MATERIAL: AÇO ZINCADO.	UN	6	COTA RESERVADA 20%
40	53570	ESTABILIZADOR 3000VA - SAÍDA BIVOLT TIPO DE TOMADA NBR14136; ENTRADA FREQUÊNCIA DE ENTRADA 60 HZ TIPO DE CONEXÃO DE ENTRADA NBR 14136	UN	6	COTA PRINCIPAL 80%
40.1	53570	ESTABILIZADOR 3000VA - SAÍDA BIVOLT TIPO DE TOMADA NBR14136; ENTRADA FREQUÊNCIA DE ENTRADA 60 HZ TIPO DE CONEXÃO DE ENTRADA NBR 14136	UN	2	COTA RESERVADA 20%
47	53578	FONTE CARREGADOR PARA NOTEBOOK ACER 19V 3.42A 65W -	UN	5	ITEM EXCLUSIVO
57	53591	JOGO DE CHAVE DE FENDA E PHILLIPS PARA ELETRICISTA COM 7 PEÇAS - JOGO DE CHAVE DE FENDA E PHILLIPS PARA ELETRICISTA; TODAS AS CHAVES SÃO ISOLADAS; COMPOSIÇÃO: 7 PEÇAS, COM MEDIDAS: - 1.2X6.5X150MM; - 1.0X5.5X125MM; - 0.8X4.0X100MM; - 0.4X2.5X85MM; - PH0X75MM; - PH1X100MM; - PH2X 100MM.	UN	5	ITEM EXCLUSIVO
63	53568	KIT TECLADO MULT MÍDIA E MOUSE DE 1600 DPI USB -	UN	30	ITEM EXCLUSIVO
64	49019	LICENÇA DE WINDOWS - 10 PRO ORIGINAL ILIMITADA.	UN	24	COTA PRINCIPAL 80%
64.1	49019	LICENÇA DE WINDOWS - 10 PRO ORIGINAL ILIMITADA.	UN	6	COTA RESERVADA 20%
69	53580	MEMORIA DDR 3 8GB, PARA DESKTOP SÓ UM PENTE 1333MHZ -	UN	24	COTA PRINCIPAL 80%
69.1	53580	MEMORIA DDR 3 8GB, PARA DESKTOP SÓ UM PENTE 1333MHZ -	UN	6	COTA RESERVADA 20%
70	53566	MEMORIA DDR 3 8GB, PARA NOTBOOK SÓ UM PENTE 1333MHZ -	UN	30	ITEM EXCLUSIVO
111.1	49638	PROJETOR 3300 LUMENS - EQUIPADO COM TECNOLOGIA 3LCD QUE OPERA CORES ATÉ TRÊS VEZES MAIS BRILHANTES. COM 3.300 LUMENS EM COR E 3.300 LUMENS EM BRANCO, ALÉM DA RESOLUÇÃO NATIVA DE 800 X 600 PIXELS (SVGA). COM CONECTIVIDADE HDMI QUE PERMITE ASSISTIR A VÍDEOS COM ÁUDIO, UTILIZANDO APENAS UM CABO E OUTROS RECURSOS DE CONECTIVIDADE FLEXÍVEL, RECURSOS DE OPERAÇÃO E INSTALAÇÃO DE USO FÁCIL, PROJEÇÃO ATRAVÉS DE DISPOSITIVOS IOS OU ANDROID. E APLICATIVO GRATUITO EPSON IPROJECTION (REQUER O MÓDULO DE LAN SEM FIO), ELE VAI TE OFERECER ALTA DEFINIÇÃO SEM INTERFERÊNCIAS. ALÉM DE TODOS ESSES BENEFÍCIOS O O VEM COM CABO VGA PARA COMPUTADOR, CABO DE ALIMENTAÇÃO, CONTROLE REMOTO COM BATERIAS, CD COM A DOCUMENTAÇÃO DO PROJETOR, TAMPA DE MÓDULO DE LAN SEM FIO E BOLSA DE TRANSPORTE.	UN	1	COTA RESERVADA 20%
113	53589	ROTEADOR WIRELESS DUAL BAND - ESPECIFICAÇÕES: VELOCIDADE WI-FI: 6 DUAL BAND HIGH POWER EM 2,4GHZ E 5GHZ AX	UN	5	ITEM EXCLUSIVO
118	53575	SSD DE 256 GB -	UN	32	COTA PRINCIPAL 80%
118.1	53575	SSD DE 256 GB -	UN	8	COTA RESERVADA 20%
126	49022	SWITCH GIGABIT 24 PORTAS - SWITCH DE CAMADA DE 2 GERENCIAMENTO INTELIGENTE COM 24 PORTAS 10/100/1000 E 4 PORTAS SFP 100/1000. CONTENDO 24 PORTAS RJ-45 10/100/1000 COM DETECÇÃO AUTOMÁTICA E 4 PORTAS SFP 100/1000 MBPS, MEMÓRIA E PROCESSADOR ARM CORTEX-A9 A 400 MHZ, SDRAM DE 128 MB COM TAMANHO DO BUFFER DE PACOTES: 1,5 MB E 16 MB DE FLASH. LATÊNCIA EM 100 MB: < 7 OS E EM 1000 MB: < 2 OS, COM CAPACIDADE DE PRODUÇÃO DE ATÉ 77,3 MPPS, CAPACIDADE DE ROUTING/SWITCHING DE 104 GBPS E SISTEMA EMBARCADO DE GESTÃO POR NAVEGADOR WEB, VOLTAGEM: 110V. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UN	2	ITEM EXCLUSIVO
128	53595	TEAMVIEWER 14 BUSINESS PARA LICENÇA DE 4 ANOS -	UN	4	COTA PRINCIPAL 80%
128.1	53595	TEAMVIEWER 14 BUSINESS PARA LICENÇA DE 4 ANOS -	UN	1	COTA RESERVADA 20%
136	38578	TOMADA 2 KEYSTONE RJ45 CAT5.E C/ ESPELHO 4X2 -	UN	30	ITEM EXCLUSIVO
137	53571	TRANSFORMADOR DE 2500 VA -	UN	10	ITEM EXCLUSIVO

ÓRGÃO PARTICIPANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E PROTEÇÃO À MULHER/FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL					
ORDEM	CÓDIGO	NOME E DESCRIÇÃO DETALHADA DO PRODUTO	UND	QTDE	CLASSIFICAÇÃO
1	53597	ABRAÇADEIRA PLÁSTICO 30CM ?FITA HELLERMANN? 300MMX3,6MM -	UN	300	ITEM EXCLUSIVO
3	53590	ACESS POINT WIRELESS DUAL BAND - ESPECIFICAÇÕES: VELOCIDADE WI-FI: 5 DUAL BAND HIGH POWER EM 2,4GHZ E 5GHZ RÁPIDO DUAL-BAND WI-FI: BANDAS SIMULTÂNEAS DE 450MBPS EM 2,4GHZ E 1300MBPS EM 5GHZ, SOMANDO 1750MBPS DE VELOCIDADE WIFI	UN	5	ITEM EXCLUSIVO
14	53608	BRAÇADEIRA CONDULETE TOP 3/4" EM PVC - BITOLA: 3/4", PARA CONDULETE, DIMENSÕES: 26X18	UN	200	ITEM EXCLUSIVO
20	53604	CABO DE REDE COM BOBINA DE 305 METROS BLINDADO -	UN	8	COTA PRINCIPAL 80%
20.1	53604	CABO DE REDE COM BOBINA DE 305 METROS BLINDADO -	UN	2	COTA RESERVADA 20%
25	53603	CAIXA DE SOBREPOR DUTO X 4X2 PVC CREME P/ ELÉTRICA REDE -	UN	100	ITEM EXCLUSIVO
37	53598	ELETRO CALHA COM TAMPA - TIPO: PERFURADA; PRODUTO: ELETROCALHA; ALTURA: 50MM, LARGURA: 100MM; COMPRIMENTO: 3M, ESPESSURA:0,65MM, MATERIAL: METAL; TIPO DE MATERIAL: METAL; TIPO DE MATERIAL: AÇO ZINCADO.	UN	40	COTA PRINCIPAL 80%
37.1	53598	ELETRO CALHA COM TAMPA - TIPO: PERFURADA; PRODUTO: ELETROCALHA; ALTURA: 50MM, LARGURA: 100MM; COMPRIMENTO: 3M, ESPESSURA:0,65MM, MATERIAL: METAL; TIPO DE MATERIAL: METAL; TIPO DE MATERIAL: AÇO ZINCADO.	UN	10	COTA RESERVADA 20%

Termo de Referência - Pregão Eletrônico - SRP



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



40	53570	ESTABILIZADOR 3000VA - SAÍDA BIVOLT TIPO DE TOMADA NBR14136; ENTRADA FREQUÊNCIA DE ENTRADA 60 HZ TIPO DE CONEXÃO DE ENTRADA NBR 14136	UN	40	COTA PRINCIPAL 80%
40.1	53570	ESTABILIZADOR 3000VA - SAÍDA BIVOLT TIPO DE TOMADA NBR14136; ENTRADA FREQUÊNCIA DE ENTRADA 60 HZ TIPO DE CONEXÃO DE ENTRADA NBR 14136	UN	10	COTA RESERVADA 20%
47	53578	FONTE CARREGADOR PARA NOTEBOOK ACER 19V 3.42A 65W -	UN	5	ITEM EXCLUSIVO
57	53591	JOGO DE CHAVE DE FENDA E PHILIPS PARA ELETRICISTA COM 7 PEÇAS - JOGO DE CHAVE DE FENDA E PHILIPS PARA ELETRICISTA; TODAS AS CHAVES SÃO ISOLADAS; COMPOSIÇÃO: 7 PEÇAS, COM MEDIDAS: - 1.2X6.5X150MM; - 1.0X5.5X125MM; - 0.8X4.0X100MM; - 0.4X2.5X85MM; - PH0X75MM; - PH1X100MM; - PH2X 100MM.	UN	10	ITEM EXCLUSIVO
63	53568	KIT TECLADO MULT MÍDIA E MOUSE DE 1600 DPI USB -	UN	100	ITEM EXCLUSIVO
64	49019	LICENÇA DE WINDOWS - 10 PRO ORIGINAL ILIMITADA.	UN	80	COTA PRINCIPAL 80%
64.1	49019	LICENÇA DE WINDOWS - 10 PRO ORIGINAL ILIMITADA.	UN	20	COTA RESERVADA 20%
69	53580	MEMORIA DDR 3 8GB, PARA DESKTOP SÓ UM PENTE 1333MHZ -	UN	80	COTA PRINCIPAL 80%
69.1	53580	MEMORIA DDR 3 8GB, PARA DESKTOP SÓ UM PENTE 1333MHZ -	UN	20	COTA RESERVADA 20%
70	53566	MEMORIA DDR 3 8GB, PARA NOTBOOK SÓ UM PENTE 1333MHZ -	UN	15	ITEM EXCLUSIVO
111	49638	PROJETOR 3300 LUMENS - EQUIPADO COM TECNOLOGIA 3LCD QUE OFERECE CORES ATÉ TRÊS VEZES MAIS BRILHANTES. COM 3.300 LUMENS EM COR E 3.300 LUMENS EM BRANCO, ALÉM DA RESOLUÇÃO NATIVA DE 800 X 600 PIXELS (SVGA. COM CONECTIVIDADE HDMI QUE PERMITE ASSISTIR A VÍDEOS COM ÁUDIO, UTILIZANDO APENAS UM CABO E OUTROS RECURSOS DE CONECTIVIDADE FLEXÍVEL, RECURSOS DE OPERAÇÃO E INSTALAÇÃO DE USO FÁCIL, PROJEÇÃO ATRAVÉS DE DISPOSITIVOS IOS OU ANDROID E APLICATIVO GRATUITO EPSON IPROJECTION (REQUER O MÓDULO DE LAN SEM FIO), ELE VAI TE OFERECER ALTA DEFINIÇÃO SEM INTERFERÊNCIAS. ALÉM DE TODOS ESSES BENEFÍCIOS O O VEM COM CABO VGA PARA COMPUTADOR, CABO DE ALIMENTAÇÃO, CONTROLE REMOTO COM BATERIAS, CD COM A DOCUMENTAÇÃO DO PROJETOR, TAMPÃO DE MÓDULO DE LAN SEM FIO E BOLSA DE TRANSPORTE.	UN	12	COTA PRINCIPAL 80%
111.1	49638	PROJETOR 3300 LUMENS - EQUIPADO COM TECNOLOGIA 3LCD QUE OFERECE CORES ATÉ TRÊS VEZES MAIS BRILHANTES. COM 3.300 LUMENS EM COR E 3.300 LUMENS EM BRANCO, ALÉM DA RESOLUÇÃO NATIVA DE 800 X 600 PIXELS (SVGA. COM CONECTIVIDADE HDMI QUE PERMITE ASSISTIR A VÍDEOS COM ÁUDIO, UTILIZANDO APENAS UM CABO E OUTROS RECURSOS DE CONECTIVIDADE FLEXÍVEL, RECURSOS DE OPERAÇÃO E INSTALAÇÃO DE USO FÁCIL, PROJEÇÃO ATRAVÉS DE DISPOSITIVOS IOS OU ANDROID E APLICATIVO GRATUITO EPSON IPROJECTION (REQUER O MÓDULO DE LAN SEM FIO), ELE VAI TE OFERECER ALTA DEFINIÇÃO SEM INTERFERÊNCIAS. ALÉM DE TODOS ESSES BENEFÍCIOS O O VEM COM CABO VGA PARA COMPUTADOR, CABO DE ALIMENTAÇÃO, CONTROLE REMOTO COM BATERIAS, CD COM A DOCUMENTAÇÃO DO PROJETOR, TAMPÃO DE MÓDULO DE LAN SEM FIO E BOLSA DE TRANSPORTE.	UN	3	COTA RESERVADA 20%
113	53589	ROTEADOR WIRELESS DUAL BAND - ESPECIFICAÇÕES: VELOCIDADE WI-FI: 6 DUAL BAND HIGH POWER EM 2,4GHZ E 5GHZ AX	UN	20	ITEM EXCLUSIVO
118	53575	SSD DE 256 GB -	UN	80	COTA PRINCIPAL 80%
118.1	53575	SSD DE 256 GB -	UN	20	COTA RESERVADA 20%
126	49022	SWITCH GIGABIT 24 PORTAS - SWITCH DE CAMADA DE 2 GERENCIAMENTO INTELIGENTE COM 24 PORTAS 10/100/1000 E 4 PORTAS SFP 100/1000. CONTENDO 24 PORTAS RJ-45 10/100/1000 COM DETECÇÃO AUTOMÁTICA E 4 PORTAS SFP 100/1000 MBPS, MEMÓRIA E PROCESSADOR ARM CORTEX-A9 A 400 MHZ, SDRAM DE 128 MB COM TAMANHO DO BUFFER DE PACOTES: 1,5 MB E 16 MB DE FLASH. LATÊNCIA EM 100 MB: < 7 OS E EM 1000 MB: < 2 OS, COM CAPACIDADE DE PRODUÇÃO DE ATÉ 77,3 MPPS, CAPACIDADE DE ROUTING/SWITCHING DE 104 GBPS E SISTEMA EMBARCADO DE GESTÃO POR NAVEGADOR WEB, VOLTAGEM: 110V. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UN	10	ITEM EXCLUSIVO
128	53595	TEAMVIEWER 14 BUSINESS PARA LICENÇA DE 4 ANOS -	UN	8	COTA PRINCIPAL 80%
128.1	53595	TEAMVIEWER 14 BUSINESS PARA LICENÇA DE 4 ANOS -	UN	2	COTA RESERVADA 20%
136	38578	TOMADA 2 KEYSTONE RJ45 CAT5.E C/ ESPELHO 4X2 -	UN	100	ITEM EXCLUSIVO

Termo de Referência - Pregão Eletrônico - SRP



137	53571	TRANSFORMADOR DE 2500 VA -	UN	20	ITEM EXCLUSIVO
-----	-------	----------------------------	----	----	----------------

12. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

12.1. O Órgão Solicitante não está obrigado a adquirir a quantidade total ou parcial do objeto adjudicado constante na Ata de Registro de Preços a ser firmada, vez que as quantidades contidas são estimativas de consumo, podendo promover a solicitação de acordo com suas necessidades, obedecendo à legislação pertinente.

12.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar os fornecimentos que dela poderão advir, facultando-lhe a realização de licitação específica para a obtenção pretendida, sendo assegurada preferência do fornecimento ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

Elisangela Oliveira de Souza
Coord. de Contratos e Termos de Referência
Responsável pela elaboração do Termo de Referência
SECAD Fone (63) 3311-4309

Denilza Carvalho Alexandre
Responsável pela Especificação do Objeto
Educação (63) 3301-4350

Gurupi - Tocantins, aos 10 de novembro de 2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Amanda Pereira Costa
Decreto nº 006/2021

TERMO DE REFERÊNCIA



ANEXO II MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS DETALHADA/ATUALIZADA

À
Prefeitura Municipal de Gurupi

PREGÃO ELETRÔNICO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2021.002340

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, SUPLEMENTOS DE INFORMÁTICA E AUDIO VISUAL

DADOS DA EMPRESA:

Razão Social:

Endereço: (completo)

CEP:

Cidade:

Estado:

CNPJ Nº:

Inscrição Estadual nº:

Telefone: (xx)

e-mail:

DADOS BANCÁRIOS:

BANCO _____ AGÊNCIA _____ C/C _____ OPERAÇÃO _____

DADOS DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DA ARP:

Nome Completo:

Nacionalidade:

Estado Civil:

Profissão:

CPF nº

Carteira de identidade (nº e órgão expedidor):

Residência e Domicílio: (completo)

Telefone: (xx)

e-mail:

Prezado (a) Senhor (a),

Apresentamos Proposta para o supracitado objeto, em conformidade com as especificações contidas no processo licitatório, no Edital e seus Anexos.

Declaramos que examinamos, conhecemos e nos submetemos às condições contidas no Edital do referido Pregão, bem como verificamos todas as especificações nele exaradas, não havendo qualquer discrepância nas informações e/ou documentos que dele fazem parte.

Declaramos, ainda, que estamos cientes de todas as condições que possam, de qualquer forma, influir nos custos de fornecimento do objeto, tais como: encargos, taxas, tributos, seguros, contribuições sociais, fiscais, trabalhistas e previdenciárias, transportes, entrega, descarregamento, embalagens, licenças, despesas com frete e todas as demais despesas necessárias para o fornecimento do objeto ora licitado; assumindo total responsabilidade por erros ou omissões existentes nesta proposta, inclusive em caso de divergência entre os valores unitário e total.

Item	Descrição do Produto	Unid	Qtd.	Marca/Fabricante	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$	Classificação do Item

VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$: _____ (_____)

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: _____

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado através de Ordem Bancária na conta-corrente da Contratada, após a emissão da Nota Fiscal/Fatura, desde que não haja fator impeditivo imputável à Contratada, e será efetuado em até 30 dias corridos após o Atesto de Recebimento do objeto.



DA FORMA DE AQUISIÇÃO, DO PRAZO DE ENTREGA, DO LOCAL DE ENTREGA E DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO: De acordo com as especificações descritas no item 7 do Termo de Referência (Anexo I) do Edital.

A proponente declara ainda, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

1. A proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico acima especificado foi elaborada de maneira independente e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico acima especificado, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
2. A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Eletrônico acima especificado não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico acima especificado, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
3. Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico acima especificado quanto a participar ou não da referida licitação;
4. Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico acima especificado não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico acima especificado antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
5. Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico acima especificado não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de Gurupi antes da abertura oficial das propostas; e
6. Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Cidade - UF, aos ___ dias do mês de _____ de 2021.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

Nome, Função na Empresa.

Assinatura do Representante Legal da Empresa

Obs.: Este modelo é meramente exemplificativo para a apresentação de Proposta de Preços, não devendo constar na mesma o cabeçalho e rodapé do Município.



ANEXO IV MODELO DE CADASTRO DE RESERVA

À

Prefeitura Municipal de Gurupi

PREGÃO ELETRÔNICO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2021.002340

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, SUPLEMENTOS DE INFORMÁTICA E ÁUDIO VISUAL

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste CADASTRO RESERVA o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, SUPLEMENTOS DE INFORMÁTICA E ÁUDIO VISUAL, para atender as necessidades do Órgão Solicitante, conforme registrado o interesse em sessão pública**, respeitadas as quantidades e especificações técnicas contidas na Ata de Registro de Preços, sendo este parte integrante daquele instrumento;

CLÁUSULA SEGUNDA - DA EMPRESA REGISTRADA

Dados da empresa:		
Razão Social:		
CNPJ/CGC nº:	Inscrição Estadual nº:	
Endereço:		
CEP:	Cidade:	Estado:
Telefone: (XX)	e-mail comercial:	
Banco:		
Agência nº:	Conta nº:	
Dados do responsável pelo Cadastro de Reserva:		
Nome Completo:		
CPF nº:	RG nº:	
Endereço:		
CEP:	Cidade:	Estado:
Telefone: (XX)	e-mail:	
Cargo/Função que exerce na empresa:		

CLÁUSULA TERCEIRA - DO CADASTRO RESERVA

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DECORRENTES DO CADASTRO RESERVA

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	MARCA/ FABRICANTE	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	CLASSIFICAÇÃO DOS ITENS
	<i>** deve o proponente especificar o objeto de forma clara, descrevendo detalhadamente as características do produto e outros elementos que dê forma inequívoca identifiquem e constatem as configurações cotadas.</i>	(...)	(...)	(...)	R\$...	R\$...	
VALOR TOTAL: R\$ XXXXX,XX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX) (Valor em algarismo e por extenso)							

- 4.1. Todas as condições, prazos, obrigações e penalidades enumeradas na Ata de Registro de Preços serão observadas pelas empresas registradas no Cadastro Reserva.
- 4.2. As sanções descritas na **cláusula XII da Ata de Registro de Preços**, também se aplicam às integrantes do cadastro de reserva que convocadas não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração Pública.

Cidade - UF, aos ___ dias do mês de _____ de 2021.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

Nome, Função na Empresa

Assinatura do Representante Legal da Empresa

Obs.: Este modelo é meramente exemplificativo para a apresentação de Proposta de Preços, não devendo constar na mesma o cabeçalho e rodapé do Município.



ANEXO III - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2021.002340

PREGÃO ELETRÔNICO - COM ITENS EXCLUSIVOS, COTA RESERVADA DE 20% À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS-ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE-EPP E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL-MEI E COTA PRINCIPAL PARA AMPLA CONCORRÊNCIA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, SUPLEMENTOS DE INFORMÁTICA E ÁUDIO VISUAL

Aos XX dia do mês de XXXX do ano de 2021, as partes a seguir elencadas, com integral observância das normas pertinentes e respectivas atualizações, das condições estabelecidas pelo Instrumento Convocatório do e seus anexos, **FIRMAM A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS-ARP**, conforme condições, especificações e PREÇOS REGISTRADOS da(s) respectiva(s) proposta(s) apresentada(s), classificada(s), aceita(s)/negociada(s) no certame do **Pregão Eletrônico Nº 0XX/2021-SRP**, realizado em ____/____/2021, conforme as cláusulas e condições conforme segue:

I - ÓRGÃO GERENCIADOR

O MUNICÍPIO DE GURUPI, inscrito no CNPJ nº 01.803.618/0001-52, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GURUPI-TO**, inscrita no CNPJ sob o n. 17.527.397/0001-77, com sede na BR-242, KM 405 (saída para a cidade de Peixe), lote 4, gleba 8, 4ª etapa, parte do loteamento Fazenda Santo Antônio, BLOCO "C", Gurupi - TO, CEP 77.410-970, **neste ato representada por sua Secretária nomeada pelo Decreto Municipal nº 006 de 01 de janeiro de 2021, Sra. Amanda Pereira Costa**, brasileira, divorciada, pedagoga, portadora do CPF nº 862.288.971-87 e RG nº 288.524 (2ª VIA) SSP/TO, residente e domiciliada à Avenida 02, Quadra 20, Lote 05, Jardim Tocantins, CEP 77491-000, Gurupi-TO, telefone comercial: 3301-4358, celular: (63) 99258-9006.

II - ÓRGÃOS PARTICIPANTES

- a) **AGÊNCIA GURUPIENSE DE DESENVOLVIMENTO DE GURUPI-TO - AGD**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.276.707/0001-86, com sede na Av. Antônio Nunes da Silva, nº 2195, Parque das Acácias, Gurupi/TO, CEP:77.433-560, **neste ato representado por seu Diretor-Presidente nomeado pelo Decreto Municipal nº 013 de 1º de janeiro de 2021, o Diretor-Presidente o Sr David Henrique Garcia**, brasileiro, divorciado, servidor público, portador do CPF nº 273.654.411-00 e no RG nº 660406 SSP-DF, residente e domiciliado à Rua Newton R Gomes, nº 32, Centro, Gurupi - TO.
- b) **AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE/FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TRÂNSITO E TRANSPORTE DE GURUPI-TO - AMTT**, inscrito no CNPJ sob o n. 35.645.468/0001-18, ambos com sede na Rua 07, Quadra 08, Lote 01 a 19, Trevo Oeste, Gurupi/TO, CEP: 77.433-050, **neste ato representado por seu Presidente nomeado pelo Decreto Municipal n. 207 de 19 de janeiro de 2021, retroativo ao dia 1º de janeiro de 2021, Jenilson Alves Cirqueira**, brasileiro, solteiro, administrador, portador do CPF n. 848.026.501-91 e RG n. 05.582/2 PM/TO, residente e domiciliado na Avenida Lenival Correia Ferreira, n. 263 Qd. 13, Lt. 17, Setor Alto da Boa Vista, CEP: 77425350, Gurupi-TO, Telefone comercial: 3315-0076/0079, Celular: (63)98415-0001.
- c) **GABINETE DA PREFEITA**, inscrito no CNPJ n. 17.544.962/0001-04, com sede base instalada na BR 242, KM 405, saída para PEIXE, Lote 04, Gleba 08, Quarta Etapa, parte do loteamento da Faz. Santo Antônio, Gurupi - TO, CEP: 77410-970, e no Prédio da Prefeitura localizada à Rua 14 de Novembro, nº 1500, Centro, CEP: 77.405-070, Gurupi - TO, CEP: 77.410-970, **neste ato representado por seu Secretário nomeado pelo representada neste ato por seu Secretário nomeado pelo Decreto Municipal nº 002 de 1º de janeiro de 2021, Sr. Sidnei Dourado Campos**, brasileiro, solteiro, contador, portador do CPF n. 930.315.301-44 e RG n. 333.044 SSP-TO, residente e domiciliado na Rua J Qd. 50 Lt. 13 n.115, Setor União V, Gurupi-TO, CEP: 77.413-790, Telefone comercial: (63) 3315-0004/0050, Celular: (63) 99941-1520.
- d) **INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DE GURUP-TO - IPASGU**, inscrito no CNPJ n. 37.344. 611/0001-67, com sede na Avenida Pará, n. 1206, Quadra: 08, Lote 01, Centro, Gurupi-TO, telefone: (63)3312-3727, CEP: 77403-



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

010, neste ato representada por sua Presidente nomeada pelo Decreto Municipal nº 046 de 07 de janeiro de 2021, a Sra. Kárita Carneiro Pereira Scotta, brasileira, casada, advogada, portadora do CPF nº 888.766.751-91 e RG n. 409879 SSP-TO, residente e domiciliada na Rua 05, esquina com a Rua 12, n. 288, Qd. 06, Lt. 19, Residencial Daniela, Gurupi-TO, Celular: (63)99984-7376.

- e) **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GURUPI-TO - GURUPI PREV**, inscrito no CNPJ nº 14.120.591/0001-45, com sede na Av. Pará eq. Com Rua 4 nº 1210 - A, CEP 77403-010, centro, Gurupi -TO, telefone: (63) 3312-3729, neste ato representada por sua Presidente nomeada pelo Decreto Municipal nº 043/2021, de 1º de janeiro de 2021, a Sra. Kárita Carneiro Pereira Scotta, brasileira, casada, advogada, portadora do CPF nº 888.766.751-91 e RG n. 409879 SSP-TO, residente e domiciliada na Rua 05, esquina com a Rua 12, n. 288, Qd. 06, Lt. 19, Residencial Daniela, Gurupi-TO, Celular: (63)99984-7376.
- f) **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GURUPI-TO**, inscrita no CNPJ n. 17.718.490/0001-69, com sede na BR-242, KM 405 (saída para a cidade de Peixe), lote 4, gleba 8, 4ª etapa, parte do loteamento Fazenda Santo Antônio, Gurupi - TO, CEP: 77.410-970, neste ato representada por seu Secretário, nomeado pelo Decreto Municipal n. 010 de 1º de janeiro de 2021, Sr. Valdeci Alves Rocha Junior, brasileiro, casado, advogado, portador do CPF n. 939.252.471-49 e RG n. 402.577 SSP/TO, residente e domiciliado na Rua S-09, Qd. 53, Lt. 15, Casa 02, Sol Nascente, CEP: 77400-000, Gurupi-TO, telefone comercial 3301-4310, celular (63)98458-4340.
- g) **SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE GURUPI-TO**, inscrita no CNPJ n. 23.357.740/0001-85, com sede no Centro Administrativo localizado na Rod. BR 242, KM 405, Saída para cidade de Peixe - TO, Lote 4, Gleba 8, 4ª Etapa, parte do loteamento Fazenda Santo Antônio, Gurupi - TO, CEP: 77.410-970, telefone (63) 3301-4322, neste ato representado por sua Secretária nomeada pelo Decreto Municipal nº 004 de 1º de janeiro de 2021, Sra. Lady Sakay, brasileira, solteira, pedagoga, portadora do CPF n. 354.682.971-91 e no RG n. 134.454 Sejusp/TO, residente e domiciliado na Avenida E, n. 388, Parque Residencial Nova Fronteira, CEP: 77415-500, Gurupi - TO, Telefone comercial: (63)3301 4304, Celular: (63) 99974-9199.
- h) **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO DE GURUPI-TO**, inscrita no CNPJ n. 17.526.493/0001-09, com sede à Rua 14 de Novembro (antiga Rua 01), nº 1500, Centro, Gurupi-TO, CEP: 77.402-140. Telefone: (063) 3315-0015, representada neste ato por seu Secretário nomeado pelo Decreto Municipal nº 747 de 04 de maio de 2021, Sr. Nicéia Menegon, brasileira, solteira, jornalista, portador do CPF n. 801.698.991-87 e RG n. 307.229 SSP-TO, residente e domiciliado na Rua 06, Quadra 39, Lote 13, Waldir Lins, Gurupi-TO, CEP: 77423-140, Telefone comercial: (63) 3315-0015, Celular: (63) 99221-6325.
- i) **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DE GURUPI-TO**, inscrita no CNPJ n. 17.526.555/0001-74, com sede no Centro de Convenções Mauro Cunha, instalado na Av. Maranhão, nº 1597, Centro, CEP: 77.420-010, Gurupi/TO, neste ato representada por sua Secretária, nomeada pelo Decreto Municipal n. 005 de 1º de janeiro de 2021, Sra. Lady Sakay, brasileira, solteira, pedagoga, portadora do CPF n. 354.682.971-91 e no RG n. 134.454 Sejusp/TO, residente e domiciliado na Avenida E, n. 388, Parque Residencial Nova Fronteira, CEP: 77415-500, Gurupi - TO, Telefone comercial: (63)3312-5767, Celular: (63) 99974-9199
- j) **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE DE GURUPI-TO**, inscrita no CNPJ sob o n. 17.718.507/0001-88, com sede na BR-242, KM 405 (saída para a cidade de Peixe), lote 4, gleba 8, 4ª etapa, parte do loteamento Fazenda Santo Antônio, Gurupi - TO, CEP: 77.410-970, neste ato representado por seu Secretário, nomeado pelo Decreto Municipal nº 012 de 1º de janeiro de 2021, o Sr. Pedro Dias Correa da Silva, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, portador do CPF n. 217.253.496-04 e RG n. MG-783.365 SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Senador Pedro Ludovico, n. 2045, Centro, CEP: 77.405-140, Gurupi-TO, Telefone comercial: (63) 3301-4336, Celular: (63) 9 9974-7404.
- k) **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE GURUPI-TO**, inscrita no CNPJ nº 17.590.743/0001-61, com sede na com sede na BR-242, KM 405 (saída para a cidade de Peixe), lote 4, gleba 8, 4ª etapa, parte do loteamento Fazenda Santo Antônio, Gurupi - TO, CEP: 77.410-970, Gurupi/TO, neste ato representada por seu Secretário nomeado pelo Decreto Municipal nº 099/2021, de 1 de janeiro de 2021, Sr. Thiago Barros de Sousa, brasileiro, casado, contador, portador do CPF n. 009.794.921-30 e RG n. 776.379 SSP/TO, residente e domiciliado na Quadra 208 S AL.15 S/N, n. 35. QI-H, Lt. 36, CS 02, Plano Diretor Sul, CEP: 77020-574, Palmas-TO, Telefone comercial: (63) 3315-0061, Celular: (63) 99921-0128.



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- l) **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE GURUPI-TO**, inscrita no CNPJ n. 17.590.843/0001-98, com sede à Av. Antônio Nunes da Silva, nº2195, Parque das Acácias, Gurupi/TO, CEP:77.425-500, neste ato **representada por seu Secretário, nomeado pelo Decreto Municipal nº 083 de 9 de janeiro de 2021, Sr. Thiago Barros de Sousa**, brasileiro, casado, contador, portador do CPF n. 009.794.921-30 e RG n. 776.379 SSP/TO, residente e domiciliado na Quadra 208 S AL.15 S/N, n. 35. QI-H, Lt. 36, CS 02, Plano Diretor Sul, CEP: 77020-574, Palmas-TO, Telefone comercial: (63) 3315-0061, Celular: (63) 99921-0128.
- m) **SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE E ESPORTES DE GURUPI-TO**, inscrita no CNPJ n. 17.718.435/0001-79, com sede no Centro Administrativo, localizado na Rod. BR 242, KM 405, saída para PEIXE, Lote 04, Gleba 08, Quarta Etapa, parte do loteamento da Faz. Santo Antônio, Gurupi - TO, CEP: 77410-970. Fone: (063) 3301-4314, **neste ato representada por seu Secretário nomeado pelo Secretário, nomeado pelo Decreto Municipal nº 622 de 1º de abril de 2021, Sr. José Carlos Arruda de Bessa**, brasileiro, casado, Engenheiro Agrônomo, portador do CPF nº789.496.451-49 e RG nº 1379777 SSP-TO, residente e domiciliado na Rua Presidente Getúlio Vargas Nº940 GURUPI-TO CEP: 77402-090 , Telefone comercial: (63) 3301-4314, Celular: (63)99981-9729 .
- n) **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS DE GURUPI-TO**, inscrita no CNPJ n. 17.527.365/0001-71, com sede na Rua 14 de novembro, n. 1500, Centro, Gurupi-TO, CEP: 77405-070, **neste ato representada por seu Secretário, nomeado pelo Decreto Municipal n. 019 de 04 de janeiro de 2021, o Sr. Salustriano Lucas Marquez Lemes**, brasileiro, solteiro, advogado, portador do CPF n. 707.370.961-87 e RG n. 449.368 SSP/GO, residente e domiciliado à Rua T, Qd. 02, Lt. 09, n. 154, Setor União V, Gurupi-TO, CEP: 77413.795, Telefone comercial: 3315-0025, Celular: (61) 99646-5332.
- o) **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE GURUPI**, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ n. 11.336.672/0001-99, com sede na Av. Pernambuco, nº 1345, centro, Gurupi-TO, CEP: 77.405-070, **neste ato representado por seu Secretário, nomeado pelo Decreto Municipal nº 680 de 17 de abril de 2021, Sr. RELMIVAN RODRIGUES MILHOMEM** , brasileiro, solteiro, Enfermeiro, portador do CPF n. 433.791.171-53 e RG n. 2651391 SSP-TO, residente e domiciliado na **307 S RUA 02, 0 Q115 LT 12 AP5 -307 SUL, PALMAS CEP: 77015-478**, Palmas-TO, Telefone comercial: (63)3315-0085, Celular: **(63)98401-5648**
- p) **SECRETARIA MUNICIPAL DO IDOSO DE GURUPI-TO**, inscrita no CNPJ n. 17.718.464/0001-30 com sede no Centro Cultural de Gurupi, na Av. Maranhão, nº 1597, centro, Gurupi/TO, CEP: 77.420-010, **representada neste ato por seu Secretário nomeado pelo Decreto Municipal nº 021 de 4 de janeiro de 2021, o Sr. Gleydson Nato Pereira**, brasileiro, solteiro, mercadólogo, portador do CPF n. 859.908.761-49 e RG n. 324.975 SSP/TO, residente e domiciliado na Avenida Goiás, n. 2387, Centro, CEP: 77410-010, Gurupi-TO, telefone comercial (63) 3312-4505, celular (63) 98499-1234.
- q) **SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E PROTEÇÃO A MULHER DE GURUPI-TO** através do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GURUPI-TO**, inscrito no CNPJ n. 14.764.485/0001-02, instalada na BR 242, KM 405, saída para PEIXE, Lote 04, Gleba 08, Quarta Etapa, parte do loteamento da Faz. Santo Antônio, Gurupi - TO, CEP: 77410-970, telefone: (063) 3301-4318, **neste ato representado por seu Secretário e Gestor nomeado pelo Decreto Municipal nº 018, de 4 de janeiro de 2021 o Sr. Gleydson Nato Pereira**, brasileiro, solteiro, mercadólogo, portador do CPF n. 859.908.761-49 e RG n. 324.975 SSP/TO, residente e domiciliado na Avenida Goiás, n. 2387, Centro, CEP: 77410-010, Gurupi-TO, telefone comercial (63) 3301-4318, celular (63) 98499-1234.

III - DETENTORA(S)/FORNECEDORA(S) DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- a) **RAZÃO SOCIAL** e nome Fantasia (se tiver), tipo de sociedade (Ltda, S.A, ME etc.), endereço completo, CEP, telefone, cidade, estado, inscrita no CNPJ sob o nº [xxxx], Inscrição Estadual n. [xxx], neste ato representado pelo [cargo] [nome do representante], portador da Carteira de Identidade nº [xxxx], inscrito no CPF nº [xxxx], nacionalidade, estado civil, profissão, residente e domiciliado endereço, CEP, telefone, cidade, estado.

IV - DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente Ata de Registro de Preços **provém da Adjudicação do Pregão Eletrônico nº 0XX/2021-SRP e Ato de Ratificação do Órgão Solicitante**, conforme **Termo de Homologação emitido em XX/XX/2021**, constante no Processo Licitatório nº **2021.002340**, do qual passa a fazer parte integrante esta Ata de Registro de Preços com força de Instrumento Contratual, pelas condições estabelecidas no Instrumento Convocatório do referido Pregão, com base no disposto na Lei Federal nº 10.520/2002; o Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, o Decreto nº 7.892, de 23 de



**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

janeiro de 2013, a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, Lei Complementar nº 155, de 27 de outubro de 2016, Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, Decreto Municipal nº 738 de 01 de Agosto de 2017, Decreto Nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Resolução TCE/TO nº 181 de 1º de Abril de 2015 e, subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, observadas as alterações e atualizações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto desta ARP o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS, SUPLEMENTOS DE INFORMÁTICA E ÁUDIO VISUAL**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS-ARP E DA SUA VALIDADE E PUBLICIDADE

- 2.1. Esta Ata de Registro de Preços-ARP é documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas.
- 2.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ARP, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93, conforme dispõe o Decreto nº 7.892/2013, o Decreto Municipal nº 738/2017.
- 2.3. A existência de preços registrados na ARP não obriga a Administração a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada preferência do fornecimento ao Fornecedor registrado em igualdade de condições.
- 2.4. O Edital e seus Anexos, bem como a(s) proposta(s) do(s) licitante(s) vencedor(es) do certame, farão parte integrante desta ARP, independente de transcrição.

2.5. Da Assinatura da ARP

- 2.5.1. Após a homologação do resultado do Pregão, as licitantes vencedoras do certame serão convocadas para assinar a ARP por e-mail, por ofício ou Ato Administrativo do Órgão Competente, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento da convocação.
- 2.5.2. O prazo previsto no item anterior poderá ser prorrogado uma vez, desde que solicitado por escrito, antes do término do prazo previsto, e com exposição de motivo justo que poderá ou não ser aceito pelo Órgão Competente.
- 2.5.3. A Licitante que convocada para assinar a Ata de Registro de Preço deixar de fazê-lo no prazo fixado ou havendo recusa em fazê-lo, dela será excluída, podendo a Administração aplicar as penalidades cabíveis.
- 2.5.4. A Ata de Registro de Preços será assinada por representante legal, diretor, ou sócio da empresa, com apresentação, conforme o caso e respectivamente, de procuração, carta de credenciamento ou contrato social, acompanhados de documento de identidade com foto.

2.6. Do Prazo de Validade da Ata de Registro de Preços e da sua Publicidade

- 2.6.1. A Ata de Registro de Preços a ser firmada terá validade de 12 (doze) meses a contar da data da publicação de seu extrato, sendo vedada sua prorrogação, conforme o Decreto nº 7.892/2013, o Decreto Municipal nº 738/2017.
- 2.6.2. A Ata de Registro de Preços terá seu extrato publicado no Diário Oficial da União - DOU e a sua íntegra, após assinada e homologada, será disponibilizada no site oficial da Prefeitura Municipal de Gurupi (www.gurupi.to.gov.br), publicado no Diário Oficial do Município de Gurupi - DOMG, (diariooficial.gurupi.to.gov.br).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO COM O(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S)

- 3.1. Após a assinatura da ARP tendo sido cumprida a publicidade do registro nela contido, a contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo Órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesas, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62 da lei nº 8.666/93.
 - 3.1.1. Com base no Caput do Art. 62, c/c com o § 4º do mesmo artigo da Lei n.º 8.666/93, poderá ser dispensado o Termo de Contrato, sendo o mesmo substituído por Notas de Empenho.
- 3.2. O(s) contrato(s) decorrente(s) do registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3.3. O(s) contrato(s) a ser firmado(s) em decorrência da ARP oriunda desta licitação poderá ser rescindido a qualquer tempo independente de notificação ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, com base nos motivos previstos nos arts. 77 e 78, na forma do art. 79 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO, DAS CONDIÇÕES E FORMA DE RECEBIMENTO, DOS LOCAIS DE ENTREGA E DOS SERVIDORES RESPONSÁVEIS E DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

4.1. Do prazo de entrega

4.1.1. O objeto será solicitado de forma parcelada conforme a necessidade da administração pública, **devendo ser entregue no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis**, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra/Nota de Empenho, podendo ser prorrogado, desde que analisadas e aceitas as razões do pedido pelo Órgão Solicitante. Devidamente acompanhado da nota fiscal emitida referente ao material requisitado e entregue, ser conferida e atestada por servidor designado.

4.2. Das condições e da forma de recebimento

4.2.1. Os objetos deverão ser entregues rigorosamente com as características e especificações constantes no termo de Referência e legislações pertinentes, ficando esclarecido que correrá por conta da Detentora/Fornecedora todas as despesas com transporte, tributos, embalagens, fretes, ônus previdenciários e trabalhistas, seguros, encargos ou acessórios, entre outros que porventura se mostrem necessários para completo atendimento ao objeto.

4.2.2. O Órgão Solicitante rejeitará os objetos fornecidos em desacordo com o Termo de Referência/ARP/Contrato, mesmo após o recebimento; caso seja constatado que os mesmos estejam em desacordo com o especificado ou incompleto. O responsável pelo órgão notificará, conforme o caso, a Fornecedora para que a mesma providencie a correção necessária dentro do prazo estipulado.

4.2.3. A Fornecedora deverá entregar o objeto no local determinado pelo Órgão Solicitante, no qual os preços cotados deverão estar inclusos os custos de transporte/entrega, garantias e quaisquer outras despesas para entrega do objeto.

4.2.4. O objeto será dado como recebido de acordo com o Inciso II do artigo 73 da Lei 8.666/1993 sendo:

- I. **Provisoriamente**, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com o solicitado na licitação. A entrega deverá estar acompanhada da respectiva Nota Fiscal. Realizada a conferência inicial pelo responsável e se identificada conformidade das especificações técnicas, o canhoto da Nota Fiscal é assinado;
- II. **Definitivamente, imediatamente**, após a verificação do objeto da conformidade com as condições e especificações, e se dará em **até 03 (três) dias úteis** após o recebimento provisório realizada pelo servidor competente designado pelo Órgão Solicitante e atesto da nota fiscal.

4.2.5. Constatadas irregularidades no objeto entregue, o Órgão Solicitante poderá:

- I. Se disser respeito à especificação e/ou qualidade do produto fornecido, rejeitá-lo, determinando sua substituição em **até 03 (três) dias úteis**, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- II. Na hipótese de substituição, a Fornecedora deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Órgão Solicitante de imediato, contados da notificação por escrito, mantido o preço registrado.

4.2.6. O recebimento por parte do Órgão Solicitante não modifica, restringe ou elide a plena responsabilidade da Detentora de fornecer produtos de acordo com as condições e especificações contidas no Edital, no Termo de Referência, na Proposta e na ARP; nem invalida qualquer reclamação que o Órgão venha a fazer em virtude de posterior constatação do objeto defeituosos ou fora de especificação, garantida a faculdade de troca/reparação a expensas da Fornecedora.

4.2.7. Quaisquer exigências da Fiscalização, inerentes ao fornecimento do objeto, deverão ser prontamente atendidas pela Fornecedora sem ônus para o Órgão Solicitante.

4.2.8. Será dada **PRIORIDADE DE AQUISIÇÃO AOS PRODUTOS DAS COTAS RESERVADAS** quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração.

4.3. Dos locais de entrega e servidores responsáveis pelo seu recebimento

4.3.1. O objeto solicitado deverá ser entregue no endereço, dia e horário especificados, com o acompanhamento do respectivo servidor a seguir indicado, o qual fica responsável pelo recebimento e fiscalização do objeto entregue,



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

bem como pelo atesto às respectivas notas fiscais, devendo ser obedecidas à forma, especificações e condições estipuladas.

4.3.2. Para o seu recebimento, o agente fiscal verificará a qualidade e especificação dos materiais fornecidos em consonância com a proposta ofertada, realizará a conferência do Documento Fiscal e atestará o recebimento em seu verso.

4.3.3. Recebido o objeto, se a qualquer tempo durante a sua utilização normal vier a se constatar discrepância com as especificações, proceder-se-á a imediata notificação da empresa a ser contratada para efetuar a substituição do mesmo.

4.3.4. O acompanhamento e recebimento e atesto das notas, serão efetuadas pelo servidor designado, de acordo com as condições constantes na ARP, observando-se no que couber ao fiscal, às obrigações atribuídas ao Órgão Solicitante, bem como as disposições do art. 67 da Lei 8.666/93 e as contidas no Decreto nº 7.892/2013, em especial nos artigos 5º e 6º do referido decreto.

4.3.5. Os objetos deverão ser entregues aos servidores e nos endereços abaixo descritos:

- a) Secretaria Municipal de Educação - Órgão Gerenciador:** na Secretaria Municipal de Educação, localizada no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Gurupi, as margens da BR-242, KM-405, de segunda a sexta, em horário de expediente. Pelo recebimento e atesto das notas fiscais a servidora Sra. Denilza Carvalho Alexandre, Diretora de Apoio as Escolas e aos Estudantes, telefone para contato: (63) 3301-4360, e-mail: semeg@gurupi.to.gov.br.
- b) Agência Gurupiense de Desenvolvimento - AGD - Órgão Participante:** Na Agência, localizada na Rua 07C, QD01, trevo oeste, em horário de expediente. Pelo recebimento e atesto das notas fiscais a servidora Sra. Priscila Saraiva Santos, cargo Compradora, telefone para contato: (63) 3301-0027, e-mail: agd@gurupi.to.gov.br.
- c) Agência Municipal de Transito e Transporte AMTT - Órgão Participante:** na Agência M. de Transito e Transporte, situada na Rua 07 Trevo Oeste Qd. 08 Esq. Com a Av. Dueré - Setor Pedroso de segunda a sexta, em horário de expediente. Pelo recebimento, atesto das notas fiscais e distribuições dos objetos a servidora Sra. Cristina Abreu de Jesus Carvalho - Coordenadora Administrativa Financeira, telefone para contato: (63) 3315-0076, e-mail: compras.amtt@gurupi.to.gov.br.
- d) Gabinete da Prefeita - Órgão Participante:** na Secretaria Municipal de Administração, no Departamento de Almoxarifado da Secretaria de Administração, localizada no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Gurupi, as margens da BR-242, KM-405, lote 4, gleba 8, 4ª etapa, parte do lot. Fazenda Santo Antônio de segunda a sexta, em horário de expediente. Pelo recebimento, atesto das notas fiscais e distribuições dos objetos a servidora Sr.ª Liandra Fonseca Viana, Cargo: Diretora III, telefone: (63) 3315-0004, e-mail: gabineteprefeita@gurupi.to.gov.br
- e) Instituto de Assistência dos Servidores de Gurupi-TO IPASGU- Órgão Participante:** no Instituto de Assistência dos Servidores de Gurupi - TO, localizado na BR-242, KM-405, lote 4, gleba 8, 4ª etapa, parte do lot. Fazenda Santo Antônio, de segunda a sexta, em horário de expediente. Pelo recebimento, atesto das notas fiscais e distribuições dos objetos a servidora Sra. Janaína Lopes Soares, Assessora Técnica, telefone para contato: (63) 3312-3727, e-mail: ipasgu@gurupi.to.gov.br.
- f) Instituto de Previdência Social do Município de Gurupi-TO GURUPIPREV- Órgão Participante:** no Instituto de Previdência Social do Município de Gurupi - TO, localizado na Avenida Pará nº 1.206, Quadra 08, Lote 01, Centro, de segunda a sexta-feira, horário de expediente. Pelo recebimento, atesto das notas fiscais e distribuições dos objetos a servidora Sra. Karinne Ribeiro Portilho Schmitt, Assessora de arrecadação, telefone para contato: (63) 3312-3729, e-mail: gurupiprev@gurupi.to.gov.br.
- g) Secretaria Municipal de Administração - Órgão Participante:** no Departamento de Almoxarifado Central localizado no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Gurupi, as margens da BR-242, KM 405, lote 4, gleba 8, 4ª etapa, parte do lot. Fazenda Santo Antônio de segunda a sexta, em horário de expediente. Pelo recebimento, atesto das notas fiscais e distribuições dos objetos o servidor Sr. Carlos César Cardoso Gomes - Almoxarife, telefone para contato: (63) 3315-4347, e-mail: almoxarife@gurupi.to.gov.br.
- h) Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação - Órgão Participante:** no Departamento de Almoxarifado da Secretaria de Administração, localizada no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Gurupi, as margens da BR-242, KM-405, lote 4, gleba 8, 4ª etapa, parte do lot. Fazenda Santo Antônio de segunda a sexta, em horário de expediente. Pelo recebimento e distribuição do objeto fiscais o servidor Sr. Juliano Azevedo Dendena, Agente Administrativo, telefone para contato: (63) 3301-4304, e-mail: administrativo.ti@gurupi.to.gov.br



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- i) **Secretaria Municipal de Comunicação - Órgão Participante:** na Secretaria Municipal de Administração, no Departamento de Almoxarifado da Secretaria de Administração, localizada no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Gurupi, as margens da BR-242, KM-405, de segunda a sexta, em horário de expediente, telefone: 3301-4347. Pelo recebimento e atesto do objeto a Servidora Leilane Lustosa Macedo Oliveira, Agente Administrativo, telefone para contato: (63) 3301-0015, e-mail: secom@gurupi.to.gov.br
- j) **Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - Órgão Participante:** na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, localizada na Av. Maranhão entre as ruas 02 e 03 nº 1535 Centro - Gurupi -TO, de segunda a sexta, em horário de expediente. Pelo recebimento, atesto das notas fiscais e distribuições dos objetos o servidor Sr. José Augusto dos Santos Filho, Diretor de Cultura, telefone para contato: (63) 3315-5767, e-mail: cultura@gurupi.to.gov.br.
- k) **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente - Órgão Participante:** no Departamento de Almoxarifado da Secretaria de Administração, localizada no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Gurupi, as margens da BR-242, KM-405, lote 4, gleba 8, 4ª etapa, parte do lot. Fazenda Santo Antônio de segunda a sexta, em horário de expediente. Pelo recebimento e distribuição do objeto pelo recebimento, atesto das notas fiscais e distribuições dos objetos a servidora Srª. Dilma Francisco Lopes Danta – Coordenadora, telefone para contato: (63) 3301-4336, e-mail: dilmalopesgpi1@gmail.com.
- l) **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - Órgão Participante:** no Departamento de Almoxarifado da Secretaria de Administração, localizada no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Gurupi, as margens da BR-242, KM-405, lote 4, gleba 8, 4ª etapa, parte do lot. Fazenda Santo Antônio de segunda a sexta, em horário de expediente, telefone: 3301-4347. Pelo recebimento e distribuição do objeto o Sr. Francisco Rodrigues Andrade – Assessor Técnico Superior IV, telefone para contato: (63) 3301-4365, e-mail: sehab@gurupi.to.gov.br.
- m) **Secretaria Municipal de Infraestrutura- Órgão Participante:** no Departamento de Almoxarifado da Secretaria de Infraestrutura, na Av. Antônio Nunes da Silva, nº 2195, Parque das Acácias, Gurupi/TO, CEP:77.425-500, Fone: (63)3315-0062 de segunda a sexta-feira, em horário de expediente. Pelo recebimento, atesto das notas fiscais e distribuições dos objetos o servidor Sr. Marcio Ferreira Moraes, Cargo: Analista de Sistema, telefone para contato: (63) 3313-0063, e-mail: compras.infraestrutura@gurupi.to.gov.br
- n) **Secretaria Municipal de Juventude e Esportes - Órgão Participante:** na própria Secretaria localizada na BR-242, KM 405 – Saída leste. CEP: 77410-970 - Gurupi-TO, telefone (63)3301-4314, no seu horário de expediente vigente. O acompanhamento da execução da ARP, o recebimento, e atesto das Notas será feita pelo servidor Sr. Paulo de Oliveira Magalhães, Cargo: Assessor Técnico Superior IV, telefone para contato: 3312-4314, e-mail: juventudeesporte@gurupi.to.gov.br
- o) **Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças- Órgão Participante:** na Secretaria Municipal de Administração, no Departamento de Almoxarifado da Secretaria de Administração, localizada no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Gurupi, as margens da BR-242, KM-405, de segunda a sexta, em horário de expediente, telefone: 3301-4347. Pelo recebimento, atesto das notas fiscais e distribuições dos objetos a servidora Sra. Gabriela da Silva Penno, Assessora Técnica Superior V, telefone para contato: (63) 3315-0025, e-mail: secretariadefinancas@gurupi.to.gov.br.
- p) **Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde- Órgão Participante:** na Secretaria M. de Saúde, localizado na Av. Pernambuco nº 1345, ou em outro local previamente estabelecido , Centro, Gurupi – TO. Telefone: (63) 3315-0094 de segunda a sexta-feira, em horário de expediente. Pelo recebimento, atesto das notas fiscais e distribuições dos objetos o servidor Sr. Daniel Pereira Carvalho– Cargo: Coordenador, telefone para contato: (63) 98420-5656, e-mail: tisaude@gurupi.to.gov.br;
- q) **Secretaria Municipal do Idoso – Órgão Participante:** no Departamento de Almoxarifado da Secretaria de Administração, localizada no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Gurupi, as margens da BR-242, KM-405, lote 4, gleba 8, 4ª etapa, parte do lot. Fazenda Santo Antônio de segunda a sexta, em horário de expediente, telefone: 3301-4347. Pelo recebimento e distribuição do objeto o Sr. Vinicius Fernandes Martins, Cargo: Diretor II, telefone para contato: 3312-4505, e-mail: secretariadoidoso@gurupi.to.gov.br
- r) **Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Proteção a Mulher/ Fundo Municipal de Assistência Social - Órgão Participante:** na Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Proteção a Mulher, localizada no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Gurupi, as margens da BR-242, KM-405, de segunda a sexta, em horário de expediente, ou em local previamente especificado. Pelo recebimento, atesto das notas fiscais dos pela **servidora Fernanda Batista Tavares de Oliveira – Cargo: Assessor Técnico Superior V , telefone para contato: (63) 3301-4318 e-mail: semtas@gurupi.to.gov.br**



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

4.4. Da garantia e assistência técnica

- 4.4.1. Os Objetos (quando couber) deverão ter garantia de fábrica (assistência técnica), **mínima de 01 (um) ano**, a partir da data de recebimento definitivo do objeto e para a troca de todas as peças, exceto as de desgaste natural.
- 4.4.2. O atendimento para prestação do serviço decorrente da garantia terá um **prazo de 03 (três) dias úteis**, contados a partir da notificação da Contratante, não cabendo garantia quando constatado defeito provocado por uso indevido.
- 4.4.3. O serviço de assistência técnica (quando couber) deverá ser prestado pelo fabricante durante o prazo de garantia de fábrica, de acordo com os manuais e normas técnicas específicas, a fim de manter o equipamento em perfeitas condições de uso, em concessionária autorizada de revisão preferencialmente deverá estar localizada dentro do **Estado do Tocantins**.
- 4.4.4. A garantia de fábrica (quando couber) se destina a remover os defeitos de fabricação apresentados ou desgaste prematuro, compreendendo substituições de peças, ajustes, reparos e todas as correções necessárias. Caso não seja apta a sanar os defeitos apresentados, o objeto deverá ser substituído por um novo, salvo se o dano ou defeito decorrer de dolo, imperícia e mau uso pelos servidores da Contratante.

CLÁUSULA QUINTA - DAS ESPECIFICAÇÕES, DOS QUANTITATIVOS TOTAIS ESTIMADOS, DOS PREÇOS REGISTRADOS E DA(S) RESPECTIVA(S) FORNECEDORA(S)

- 5.1. As quantidades constantes são estimativas de consumo e não geram qualquer tipo de obrigação ao Órgão Solicitante, não obrigando a Administração à aquisição de sua totalidade, podendo o Município promover a aquisição de acordo com as suas necessidades, obedecendo à legislação pertinente.
- 5.2. No preço registrado deverão estar inclusos os custos de transporte e garantias, no que couber, e quaisquer outras despesas para entrega do objeto desta licitação.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA/ ORIGEM	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$	DETENTORA/ FORNECEDORA

****** Os quantitativos serão especificados no momento da firmação da Ata de Registro de Preços.**

- 5.3. Conforme registrado em sessão pública, tendo sido exercido pelos demais licitantes o direito de registrar os preços e quantitativos em igual valor ao da licitante mais bem classificada, na sequência da classificação de ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva, **tem-se formação de cadastro de reserva em anexo**, para o caso de exclusão do primeiro colocado da ARP, nas hipóteses previstas no Decreto nº 7.892/2013, no Decreto Municipal nº 738/2017.

CLÁUSULA SEXTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

- 6.1. O pagamento será efetuado através de Ordem Bancária na conta corrente da Fornecedora, após a emissão da Nota Fiscal/Fatura, desde que não haja fator impeditivo imputável à Fornecedora, e será efetuado em **até 30 dias** após o Atesto de Recebimento do objeto.
- 6.2. O pagamento será efetuado de acordo com o CNPJ sob o qual será emitida a Nota Fiscal que deverá ser o mesmo cadastro habilitado na licitação.
- 6.3. A Fornecedora deverá emitir Fatura/Nota Fiscal eletrônica correspondente ao objeto fornecido, sem rasuras, fazendo constar na mesma as informações bancárias tais como, o número de sua conta, o nome do Banco e respectiva Agência.
- 6.3.1. A Nota Fiscal/Fatura emitida pela Fornecedora deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do Nº do Processo Licitatório, Nº do Pregão, Nº da Ata de Registro de Preços e da Ordem de empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento e fornecimento do objeto e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.
- 6.3.2. A Nota Fiscal deverá ser conferida e atestada por servidor/responsável competente da Administração, e deverá estar acompanhada da(s) Requisição(ões)/solicitação(ões) de compras emitida pelo respectivo Órgão Requisitante responsável pelo pedido, devidamente assinada por servidor público municipal identificado e autorizado para tal.
- 6.4. A nota fiscal supracitada deverá estar devidamente acompanhada dos documentos de comprovação da Regularidade Fiscal a Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Estadual e Municipal, bem como a do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço- FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas-CNDT.



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

6.5. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, que poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E RECURSOS

7.1. As despesas decorrentes da aquisição correrão à conta dos recursos orçamentários afetos ao Órgão Solicitante, devendo ser observado a existência de saldo e a classificação orçamentária conforme o seu Quadro de Detalhamento de Despesa.

CLÁUSULA OITAVA - DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

8.1. Os preços registrados, durante a validade da ARP, serão fixos e irremovíveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, podendo ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

8.2. Cabe ao Órgão Gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, bem como observadas as disposições no Decreto nº 7.892/2013, no Decreto Municipal nº 738/2017.

8.3. A(s) Detentora(s) do Registro de Preços, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar o reequilíbrio do preço vigente, através de solicitação formal ao Órgão Gerenciador, desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços do fabricante, notas fiscais de aquisição de produtos, matérias primas, compõe entes ou de outros documentos pertinentes que tenham o mesmo efeito.

8.4. O reequilíbrio financeiro não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

8.5. Independentemente do que trata o item 8.3 o Órgão Gerenciador efetuará o monitoramento dos preços praticados no mercado nacional/regional, e em casos de preços superiores, poderá convocar a Detentora para adequar o preço, sendo que o novo preço a ser fixado será validado mediante ato firmado entre as partes a partir da publicação do referido ato.

8.6. Para fins de que trata este item, considerar-se-á preço de mercado aquele apurado por meio de média aritmética entre os preços pesquisados dentre, no mínimo, três empresas do ramo, preferencialmente desta cidade; ou aquele preço oficialmente tabelado por órgão competente.

8.7. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da ARP, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

8.8. Ainda que comprovada a ocorrência da situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a ARP e iniciar outro procedimento licitatório.

8.9. Deverão ser observadas ainda, as disposições contidas no Decreto nº 7.892/2013, no Decreto nº 7.892/2013, no Decreto Municipal nº 738/2017.

8.10. O registro do fornecedor será cancelado quando:

- a) O Fornecedor registrado descumprir as condições da ARP;
- b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

8.10.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item anterior será formalizado por despacho do Órgão Gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

8.10.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ARP, devidamente comprovados e justificados nas seguintes hipóteses:

- a) Por razão de interesse público; ou
- b) A pedido do fornecedor registrado.



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

8.10.3. A comunicação do cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos em Lei, será feita por correspondência com por e-mail, por ofício ou ato administrativo do órgão competente, Aviso de Recebimento (AR), juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;

8.10.4. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 8.666/93 são obrigações das partes:

9.1. Do(s) Fornecedor(es) beneficiário(s) da ARP

- a) Fornecer o objeto na quantidade, qualidade, local, prazo e condições estipulados, bem como, na proposta apresentada em sessão, e valor adjudicado e homologado, em perfeitas condições de utilização, sem nenhum custo oneroso para a administração em relação ao fornecimento;
- b) Responsabilizar-se com as despesas concernentes ao fornecimento do objeto compreendendo transporte (fretes), entrega, descarregamento, tributos, impostos, taxas, seguros e encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer outros encargos que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto;
- c) Arcar com qualquer prejuízo causado ao objeto em decorrência de seu transporte;
- d) Assegurar a entrega do objeto licitado no prazo máximo aqui definido;
- e) Substituir/trocar, reparar/corrigir às suas expensas o objeto caso venha a ser recusado no ato de recebimento, se forem verificados vícios, defeitos ou incorreções resultantes de fabricação ou fornecimento do objeto, que não esteja dentro do padrão de qualidade, em bom estado de conservação, estocagem e armazenamento, ou não esteja em conformidade com as especificações e/ou na nota de empenho;
- f) Atender com prontidão às reclamações;
- g) Indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente causado ao Órgão Solicitante ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos;
- h) Comunicar imediatamente e por escrito à Administração, através ao servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da ARP, qualquer anormalidade verificada, problema ou a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para adoção das providências cabíveis e necessárias;
- i) Comunicar da modificação em seu endereço ou informações de contato, sob pena de se considerar inteirada eventuais notificações realizadas no endereço já cadastrado;
- j) Consultar e certificar-se com antecedência junto ao(s) seu(s) fornecedor(es) quanto aos prazos de entrega do material especificado, não cabendo, portanto a alegação de atraso do fornecimento devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor;
- k) Formalizar pedido de cancelamento do registro de preços em decorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações, comprovando e justificando seu pedido;
- l) Optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de processo de Adesão à Ata de Registro de Preços, a ser firmada, desde que não prejudique as obrigações originais assumidas na ARP, observadas as condições nela estabelecidas;

9.2. Do Órgão Gerenciador da ARP:

- a) Caberá a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços;
- b) Solicitar a troca de eventuais produtos que não estejam de acordo com a solicitação de compra.
- c) Sustar o recebimento do objeto se o mesmo não estiver de acordo com a especificação apresentada e aceita e solicitar a substituição do objeto se, no período de validade, a contar do recebimento definitivo, apresentar defeitos sistemáticos de fabricação ou origem, devidamente comprovados.
- d) Providenciar a assinaturas e o encaminhamento da cópia aos órgãos ou entidades participantes;
- e) Gerenciar a ata de registro de preços, acompanhando e fiscalizando sua execução;
- f) Notificar, formal e tempestivamente a Fornecedor/Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento da ARP;
- g) Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;
- h) Prestar à Detentora/Fornecedora todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preços;
- i) Arcar com as despesas de publicação do extrato;
- j) Emitir requisição/solicitação do objeto solicitado para entrega;
- k) Notificar à Fornecedor/Detentora da retirada da Nota de Empenho ou outro documento hábil para formalização contratual dos quantitativos solicitados à medida em que for necessário;



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- l) Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com os registrados, mantendo atualizada a listagem de preços que contemple o objeto, realizando periodicamente pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade;
- m) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação as novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;
- n) Proceder à revogação adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa, na hipótese de não haver êxito nas negociações.
- o) Observar o cumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- p) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório nas penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório, do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações;
- q) Notificar a Fornecedora/Detentora por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- r) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Fornecedora/Detentora desde que não haja impedimento legal para o ato;
- s) Consultar a(s) detentora(s) da ata registrada (observando a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer o material a órgão(s) não participante(s) que externem a intenção de utilizar a Ata;
- t) Autorizar, excepcional e justificadamente, a adesão no prazo de 90 (noventa) dias previsto no § 6º do art. 22 do Decreto nº 7892/2013, respeitado o prazo de validade da ARP, quando solicitada pelo órgão não participante, para que este efetive a aquisição ou a contratação.

9.2.1. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso assumido, o Órgão Gerenciador **poderá:**

- a) Liberar ao fornecedor do compromisso assumido, mediante comunicação antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovação apresentados pelo fornecedor não puder cumprir o compromisso; e
- b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

9.3. Do(s) Órgão(s) Participante(s):

- a) Tomar conhecimento da Ata de Registros de Preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições;
- b) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Fornecedora/Detentora desde que não haja impedimento legal para o fato;
- c) Prestar à Detentora/Fornecedora todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preços;
- d) Emitir requisição/solicitação do objeto solicitado;
- e) Receber provisória e definitivamente o objeto solicitado e efetivamente entregue;
- f) Atestar, através de servidor responsável, a(s) Nota(s) Fiscal(is) emitidas pela Fornecedora, referentes às suas aquisições;
- g) Notificar, formal e tempestivamente a Fornecedora/Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento da ARP;
- h) Notificar a Fornecedora/Detentora por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- i) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

12.4. Do(s) Órgão(s) Não Participante(s):

- a) Consultar o Órgão Gerenciador para manifestação sobre a possibilidade de adesão quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços;
- b) Identificar/elencar o objeto e os quantitativos que tem interesse em fazer adesão, não excedendo a cem por cento dos quantitativos totais dos itens registrados para o(s) órgão(s);
- c) Efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, após a autorização do Órgão Gerenciador, dentro o prazo de validade da ata;
- d) Responsabilizar-se por atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador;
- e) Observar o cumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) Notificar, formal e tempestivamente a Fornecedora/Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento da ARP, e sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- g) Prestar à Detentora/Fornecedora todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preços;



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- h) Emitir requisição/solicitação do objeto solicitado para entrega;
- i) Informar a Fornecedor/Detentora da retirada da Nota de Empenho ou outro documento hábil para formalização contratual dos quantitativos solicitados à medida que for necessário;
- j) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Fornecedor/Detentora, desde que não haja impedimento legal para o ato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS ENCARGOS

10.1. Nos valores registrados quanto ao objeto a ser fornecido, deverão estar incluídos nos valores ofertados na proposta, todos os custos de fornecimento, dentre eles, os encargos, taxas, tributos, seguros, contribuições sociais, fiscais, trabalhistas e previdenciárias, embalagens, licenças, despesas com frete, transporte e todas as demais despesas necessárias para o fornecimento do objeto ora licitado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

11.1. Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preço qualquer Órgão ou entidade da Administração no âmbito municipal que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador da ARP e anuência da(s) empresa(s) beneficiária(s)/fornecedora(s), desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as regras contidas na Lei nº 10.520/2002, na Lei nº 8.666/93, no Decreto nº 7.892/2013, no Decreto Municipal nº 738/2017e demais normas pertinentes em vigor com as respectivas atualizações.

11.2. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

11.3. Poderá(ão) a(s) empresa(s) beneficiária(s)/fornecedora(s) da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações originais, presentes e futuras, assumidas.

11.4. As aquisições ou contratações adicionais a serem realizadas pelo(s) Órgão(s) não Participante(s), não poderão exceder, por órgão ou entidade, **a cem por cento dos quantitativos** dos itens constantes da tabela geral registrada na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e, caso tenha, os Órgãos Participantes.

11.5. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao **quíntuplo do quantitativo** de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para O Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

11.6. Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Órgão Não Participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, contados da autorização do Órgão Gerenciador, observado o prazo de validade da ARP.

11.7. Compete ao Órgão Não Participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo(s) fornecedor(es) das obrigações assumidas na ARP e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas da ARP, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DAS PENALIDADES

12.1. Ao(s) Licitante(s) poderá(ão) ser aplicada(s) a(s) sanção(ões) adiante, além das responsabilidades por perdas e danos, devendo observar rigorosamente as condições estabelecidas no Edital e sujeitando-se as sanções constantes no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002 e nos artigos 86 e 87 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme disposto:

I - Advertência

A sanção de Advertência consiste na comunicação formal ao fornecedor, advertindo-lhe sobre o descumprimento de obrigação legal assumida, notificando que, em caso de reincidência, sanção mais elevada poderá ser aplicada. Sua aplicação se dará nos casos seguintes:

- a) Desistência parcial da proposta, devidamente justificada;
- b) Cotação errônea parcial ou total da proposta, devidamente justificada;
- c) Por atraso injustificado na execução da ARP, inferior a 30 (trinta) dias, que não importem em prejuízo financeiro à Administração;
- d) Demais casos faltosos que não importem em prejuízo financeiro à Administração.

II - Multas:



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

As multas a que alude este inciso não impede que a Administração aplique as outras sanções previstas em lei. Sua aplicação se dará nos seguintes casos:

- a) Por **inexecução diária** de atraso injustificado na execução da ARP, por prazo não superior a 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação: 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso sobre o valor total ARP/Contratado;
- b) Por **inexecução parcial** de atraso injustificado na execução do ARP, por prazo superior a 30 (trinta) dias: 15% (quinze por cento) sobre a parcela contratual não cumprida, sujeita ainda à possibilidade de rescisão unilateral;
- c) Por **inexecução total** injustificada da ARP: 20% (vinte por cento) sobre o valor total da obrigação assumida;
- d) Recusa do adjudicatário em receber a ARP, dentro de 05 (cinco) dias úteis contados da data da convocação: 15% (quinze por cento) sobre o valor total da proposta;
- e) Por desistência da proposta, após ser declarado vencedor, sem motivo justo decorrente de fato superveniente e não aceito pela Pregoeira no ato da sessão: 15% (quinze por cento) sobre o valor total da proposta;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração:

A aplicação da sanção de suspensão temporária será aplicada de forma subsidiária, conforme prevê o art. 9º da Lei nº 10.5250/02. Sua aplicação se dará nos seguintes casos:

- a) Cometer atos fraudulentos, adulterados ou ilegais, que não aqueles atos previstos no art. 7º da Lei nº 10.520/02, a ser fixado por prazo não superior a 02 (dois) anos, conforme o caso, em função da natureza e a gravidade da falta cometida.

IV - Impedimento de licitar e contratar com este Município e descredenciamento no SICAF ou no sistema de cadastramento de fornecedores do Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, conforme o caso, de acordo com o disposto no art. 7º da Lei nº 10.520/2002:

- a) Após convocado, não celebrar a ARP dentro do prazo de validade da sua proposta;
- b) Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- c) Cometer fraude fiscal;
- d) Não mantiver a proposta;
- e) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- f) Falhar ou fraudar na execução da ARP;
- g) Fizer declaração falsa;
- h) Comportar-se de modo inidôneo.

V-Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que poderá ser concedida sempre que o Licitante ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, considerando para tanto, reincidências de faltas e sua natureza de gravidade.

12.2. As multas previstas no item II serão descontadas, de imediato, do pagamento devido ou cobradas judicialmente, se for o caso, na forma do §3º do art. 86 da Lei nº 8.666/93.

12.3. As sanções previstas nos itens I, III, IV e V do **item 12.1**, poderão ser aplicadas juntamente com a do item II, facultada a defesa prévia do Licitante no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, onde deverá ser observada a regra de contagem de prazo estabelecida no art. 110 da Lei nº 8.666/93.

12.3.1. As sanções administrativas serão aplicadas pela Autoridade após a devida notificação e o transcurso do prazo estabelecido para a defesa prévia. A notificação deverá ocorrer pessoalmente, por meio de correspondência com aviso de recebimento (AR) e após exauridas estas tentativas e não sendo localizado o licitante faltoso, será devidamente publicado em Diário Oficial restando para tanto devidamente notificado. Na notificação será indicada a conduta considerada irregular, a motivação e a espécie de sanção administrativa que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa.

12.4. A aplicação de qualquer das sanções previstas nesta cláusula observará o direito constitucional à ampla defesa e ao contraditório.

12.5. As sanções previstas nos itens I, II, III e IV do **item 12.1** são da competência do Órgão Gerenciador/Órgão Participantes/Órgãos Não participante, conforme o caso.

12.6. A sanção prevista no item V do **item 12.1** é da competência de autoridade superior competente da Administração, facultada a defesa do Licitante no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação, ou antes, se devidamente justificada e aceita pela autoridade que a aplicou.

12.7. Na ocorrência dos crimes em licitações e contratos administrativos, aplicar-se-ão as penalidades previstas no Código Penal, Capítulo II-B, artigo 337- E e seguintes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA ARP

13.1. A fiscalização e acompanhamento da execução da ARP, serão efetuados pela servidora Sr^a. **Denilza Carvalho Alexandre**, Cargo: Diretor III - lei 2421/19, telefone: (63) 3301-4359, e-mail: alimentacao@gurupi.to.gov.br, e no impedimento desta, o Sr^o **Dennis Pinheiro Ribeiro**, Cargo: Chefe de Divisão III - lei 2421/19, observando-se no que couber ao fiscal, às obrigações elencadas no Termo de Referência e nesta ARP, atribuídas ao Órgão Gerenciador, bem como as disposições do art. 67 da Lei nº 8.666/1993 e as contidas no Decreto nº 7.892/2013, no Decreto Municipal nº 738/2017.

13.2. A atuação ou eventual omissão da Fiscalização durante a execução não poderá ser invocada para eximir a Fornecedora das responsabilidades.

13.3. Quaisquer exigências da Fiscalização, inerentes à execução deverão ser prontamente atendidas pela Fornecedora sem ônus para o Órgão.

13.4. Todos os atos e instituições emanados ou emitidos pela fiscalização serão considerados como se fossem praticados pela Administração Pública.

13.5. A Fiscalização exercida por interesse da Administração Pública não exclui nem reduz a responsabilidade da Fornecedora por danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, por qualquer irregularidade, e na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus servidores conforme art. 70 da Lei nº 8.666/1993.

13.6. A comunicação entre a Fiscalização e a Detentora/Fornecedora será realizada através de correspondência oficial e anotações ou registros.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO CADASTRO RESERVA DE FORNECEDORES

14.1. O cadastro de reserva incluído nesta ARP na forma de anexo relaciona as licitantes que, em sessão, aceitaram cotar o objeto com preços iguais ao do licitante vencedor, na sequência da classificação de ordem da última proposta apresentada pelas respectivas licitantes durante a fase competitiva do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. O registro a que se refere o item anterior tem por objetivo a formação de cadastro de reserva na hipótese do primeiro colocado quando convocado, não assinar a ARP no prazo legal bem como no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ARP, e sucessivamente, nas hipóteses previstas no Decreto nº 7.892/2013, no Decreto Municipal nº 738/2017.

14.3. A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item anterior será efetuada, na hipótese prevista no Decreto nº 7.892/2013, no Decreto Municipal nº 738/2017 e quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses previstas no mesmo Decreto.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS PELO ÓRGÃO GERENCIADOR E PELOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

As quantidades estimadas por órgão administrativo quanto ao objeto licitado é a que segue:

15.1. ÓRGÃO GERENCIADOR:								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA ORIGEM	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	DETENTORA
VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$								

***** Demais informações serão incluídas no momento da firmação da Ata de Registro de Preços.**



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

15.2. ÓRGÃO PARTICIPANTE:								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA ORIGEM	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	DETENTORA
VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$								

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

16.1. Integram esta Ata de Registro de Preços, o Edital do **Pregão Eletrônico nº 0XX/2021-SRP**, a proposta da empresa vencedora do objeto, e **Cadastro de Reserva de Fornecedores**, se houver.

16.2. Os procedimentos, bem como os casos omissos, serão regidos pelas legislações aplicáveis, em especial pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, o Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, Lei Complementar 155, de 27 de outubro de 2016, Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, no Decreto nº 7.892/2013, Decreto Municipal nº 738 de 01 de Agosto de 2017, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Resolução TCE/TO nº 181 de 1º de abril de 2015 e, subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, observadas as alterações e atualizações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais.

16.3. Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da presente Ata de Registro de Preço, fica eleito o Foro da Comarca de Gurupi/TO, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

16.4. Justos e acordados firmam o presente, em duas vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.

Gurupi, Estado do Tocantins, aos ____ dias do mês de _____ de 2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Amanda Pereira Costa
Órgão Gerenciador



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Minuta da ARP